

PROJETO DE LEI

Nº 342/2009

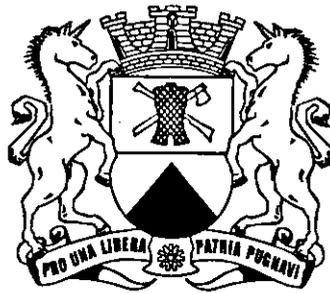
LEI Nº 8.870

AUTÓGRAFO Nº 230/09

Nº

URGENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre a cessão de direitos possessórios e posterior

doação de imóveis à Fazenda do Estado de São Paulo, para construção

de escola no Bairro Éden, e dá outras providências.

**Prefeitura de SOROCABA**

Sorocaba, 14 de Agosto de 2 009.

Projeto de Lei nº 342/2009

SEJ-DCDAO-PL-EX- 056 /2009

Processo nº 19.863/2009

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃOEM 14 / Agosto 2009**JOSE FRANCISCO MARTINEZ**
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a cessão de direitos possessórios e posterior doação de imóvel à Fazenda do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Como é sabido, através da Lei nº 8.814, de 15 de julho de 2009, o Executivo Municipal foi autorizado a celebrar convênios e termos aditivos com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, visando a implantação e o desenvolvimento de Programas na Área de Educação.

Dentre esses convênios autorizados através da mencionada Lei, está aquele que tem por objetivo a construção, reforma e/ou ampliação de escolas.

Para dar início ao Programa, e diante das prioridades estabelecidas pelos partícipes, visando atender os bairros mais carentes, pretende a Prefeitura iniciar as obras de construção das escolas dos Bairros Ipanema Ville, Santa Esmeralda, Santa Bárbara, Éden e Vila Barão.

Os terrenos onde serão construídas as escolas, já foram escolhidos. Alguns, são áreas institucionais de loteamentos e outros foram objeto de declaração de utilidade pública e desapropriação, estando a Prefeitura na posse dos mesmos, conforme comprovam os documentos anexos.

Ocorre que, dentre as exigências do Governo Estadual para efetivação do convênio anteriormente autorizado, e conseqüente liberação dos recursos necessários às obras de construção das mencionadas escolas, está a de que os terrenos onde as mesmas serão construídas, sejam doados à Fazenda do Estado de São Paulo, motivo pelo qual, encaminhamos o presente projeto à apreciação dessa E. Câmara.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, visto que de relevante interesse para a população, esperamos contar, uma vez mais, com o costumeiro apoio de Vossas Excelências para a sua transformação em Lei, solicitando, ainda, que a sua apreciação se dê no regime de urgência, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

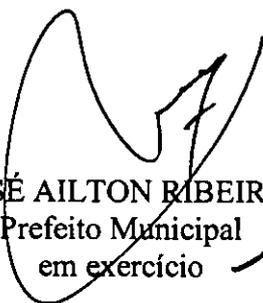


Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX- 056 /2009 – fls. 2.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e Dignos Pares, nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício 

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PLdoação Escola EDEN



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 342/2009

(Dispõe sobre a cessão de direitos possessórios e posterior doação de imóveis à Fazenda do Estado de São Paulo, para construção de escola no Bairro Éden, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a ceder à Fazenda do Estado de São Paulo, para construção de escola no Bairro Éden, os direitos possessórios dos imóveis abaixo descritos e caracterizados, conforme memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 19.863/2009.

I – Área: A Desapropriar Terreno = 323,95 m²

Proprietário: consta pertencer a Jaci Aparecido Machado e s/m e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote G – Quadra Q-2 – Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 132.996 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote G, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Salvador Leite Marques, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 33,14 metros, confrontando com o Lote H; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 31,25 metros, confrontando com o Lote F; e nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com parte dos Lotes J e K, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 323,95 metros quadrados. Referido terreno está localizado no lado par da rua a que faz frente, distante, seu lado esquerdo, 86,62 metros do início da curva de confluência formada pelas Ruas Salvador Leite Marques e Rua Flor de Carvalho.

II – Área: A Desapropriar Terreno = 334,36 m²

Proprietário: consta pertencer a Maria Cristina Mustafá Ortega e Outros e/ou sucessores.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 2.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote H – Quadra Q-2 – Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 125.336 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote H, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Salvador Leite Marques, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 33,86 metros, confrontando com o Lote S; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 33,14 metros, confrontando com o Lote G; nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com parte dos Lotes K e L, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 334,36 metros quadrados. Referido terreno está localizado no lado par da rua a que faz frente, distante, seu lado esquerdo 76,62 metros do início da curva de confluência formada pelas Ruas Salvador Leite Marques e Rua Flor de Carvalho.

III – Área: A Desapropriar Terreno = 289,53 m²

Proprietário: consta pertencer a Jovelino Aparecido Santesi e s/m e/ou sucessores.

Local: Rua Thomaz Delgado Paniza – Lote I – Quadra Q-2 – Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 125.337 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote I, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 28,82 metros, confrontando com os Lotes E, D e parte do C; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 29,28 metros, confrontando com parte do Lote J; e nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com parte do Lote F, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 289,53 metros quadrados. Referido terreno esta localizado no lado esquerdo da rua a que faz frente, no sentido de quem a ela se adentra pela Rua Flor de Carvalho em direção a Rua Eugênio Leite da Cruz, distante, seu lado direito, 129,00 metros da esquina formada pelas Ruas Thomaz Delgado Paniza e Flor de Carvalho.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 3.

IV – Área: A Desapropriar Terreno = 292,04 m²

Proprietário: consta pertencer a Wilder Bernardo Mellotto e s/m e/ou sucessores.

Local: Rua Thomaz Delgado Paniza – Lote J – Quadra Q-2 – Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 129.851 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote J, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 29,28 metros, confrontando com o Lote I; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 29,25 metros, confrontando com o Lote K; e nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com parte dos Lotes F e G, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 292,04 metros quadrados. Referido terreno esta localizado no lado esquerdo da rua a que faz frente, no sentido de quem a ela se adentra pela Rua Flor de Carvalho em direção a Rua Eugênio Leite da Cruz, distante, seu lado direito, 119,00 metros da esquina formada pelas Ruas Thomaz Delgado Paniza e Flor de Carvalho.

V – Área: A Desapropriar Terreno = 340,59 m²

Área Construída = 76,08 m²

Proprietário: consta pertencer a Luiz Batista Delfino e s/m e/ou sucessores.

Local: Rua Thomaz Delgado Paniza nº 198 - Lote K– Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 125.526 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote K, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, para a qual mede 16,00 metros, em ligeira curva; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 29,25 metros, confrontando com o Lote “J”; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 27,37 metros, confrontando com o Lote “L”; nos fundos,



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 4.

mede 7,98 metros, confrontando com parte dos Lotes G e H, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 340,59 metros quadrados. Referido terreno está localizado no lado esquerdo da rua a que faz frente, no sentido de quem a ela se adentra pela Rua Flor de Carvalho em direção à Rua Eugênio Leite da Cruz, distante, seu lado direito, 103,00 metros da esquina formada pela Rua Thomaz Delgado Paniza e Rua Flor de Carvalho. OBS.: No imóvel acima descrito existe edificado a área de 76,08 m².

VI – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote L – Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 137.220 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “L”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 23,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 27,37 metros, confrontando com o Lote K; do lado esquerdo, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote M; e nos fundos, onde mede 16,94 metros, confrontando com o Lote S, e parte do Lote R; 5,02 metros, confrontando com parte do Lote H, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

VII – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote M – Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 137.221 – 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “M”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 5.

Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 24,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote L; do lado esquerdo, onde mede 23,08 metros, confrontando com o Lote N; e nos fundos, onde mede 24,06 metros, confrontando com parte dos Lotes R e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

VIII – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote N – Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 137.222 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “N”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 25,41 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 23,08 metros, confrontando com o Lote M; do lado esquerdo, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote O; e nos fundos, onde mede 25,71 metros, confrontando com parte dos Lotes P e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

IX – Área: A Desapropriar Terreno = 572,58 m²

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote O – Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 137.223 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “O”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 30,59 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote N; do lado esquerdo, onde mede 20,81 metros, confrontando com a Rua Flor de Carvalho; e nos fundos, onde mede 24,83 metros, confrontando com o Lote P, perfazendo uma área de 572,58 metros quadrados.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 6.

X – Área: A Desapropriar Terreno = 524,35 m²

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote P – Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 137.224 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “P”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 19,62 metros em reta; mais 9,21 metros em curva, com a confluência das ruas Salvador Leite Marques e Flor de Carvalho; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 10,57 metros, confrontando com a rua Flor de Carvalho; do lado esquerdo, onde mede 21,57 metros, confrontando com o Lote Q; e nos fundos, onde mede 33,70 metros, confrontando com o Lote O e parte do lote N, perfazendo uma área de 524,35 metros quadrados.

XI – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote Q – Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 137.225 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “Q”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 22,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,57 metros, confrontando com Lote P; do lado esquerdo, onde mede 26,33 metros, confrontando com o Lote R; e nos fundos, onde mede 22,38 metros, confrontando com parte dos Lotes M e N, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

XII – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 7.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote R – Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 137.226 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “R”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 18,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 26,33 metros, confrontando com Lote Q; do lado esquerdo, onde mede 30,34 metros, confrontando com o Lote S; e nos fundos, onde mede 18,92 metros, confrontando com parte dos lotes M e L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados

XIII – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote S – Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 137.227 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “S”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 16,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 30,34 metros, confrontando com Lote R; do lado esquerdo, onde mede 33,86 metros, confrontando com o Lote H; e nos fundos, onde mede 16,54 metros, confrontando com o lote L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

Art. 2º Após o registro das respectivas Escrituras e/ou Cartas de Sentença junto ao Cartório de Registro de Imóveis, fica o Município autorizado a doar os imóveis descritos no artigo anterior à Fazenda do Estado de São Paulo, mediante escritura pública, na forma da alínea “a”, Inciso I, do artigo 111, da Lei Orgânica do Município.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 8.

Art. 3º A construção da escola nos imóveis descritos no artigo 1º desta Lei, será efetuada nos termos do convênio a ser celebrado entre o Executivo Municipal, o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, conforme autorizado pela Lei nº 8.814, de 15 de julho de 2009, obedecidos os prazos e condições nele estabelecidos.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, o imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao patrimônio público, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, sem que assista à donatária direito à retenção, indenização ou ressarcimento por quaisquer benfeitorias introduzidas no mesmo, as quais também reverterão ao patrimônio público municipal.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

Recebido em
14 de agosto de 09
[Handwritten Signature]
Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissões
s/s 18 / 08 / 09

Presidente

Pular Página: Seleccione

Próxima Página

Última Página

Fechar

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

132.996

FOLHA

1

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O terreno designado por lote "G", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Eden, com frente para a Rua Salvador Leite Marques, para a qual mede 10,00 metros, do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 33,14 metros, confrontando com o lote H; no lado esquerdo, na mesma situação, mede 31,25 metros, confrontando com o lote F; e nos fundos, mede 10,00 metros confrontando com partes dos lotes J e K, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 323,95 metros quadrados. Referido terreno está localizado no lado par da rua a que faz frente, distante, seu lado esquerdo, 86,62 metros do início da curva de confluência formada pelas Ruas Salvador Leite Marques e Flor de Carvalho.

CADASTRO: 67.34.29.0360.00.000.

PROPRIETÁRIOS: MARIA DO CARMO DELGADO DE OLIVEIRA, RG. nº. 4.886.920-X-SP, CPF. nº 021.019.908-30, brasileira, professora, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Júlio Ribeiro, nº 237, Vila Santana; ANTONIO CARLOS DELGADO LOPES, RG. nº 4.655.016-SP, CPF. nº 172.051.408-97, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ODETE CAGNONI DELGADO, RG. nº 11.870.222-1-SP, CPF. nº 931.723.548-49, advogada, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Joaquim Estanislau de Arruda, nº 66, Arvore Grande; FRANCISCA MARIA DELGADO PARIS, brasileira, do lar, RG. nº. 9.282.047-SP, CPF. nº 110.304.268-80, e seu marido ROMUALDO JOSÉ PARIS, RG. nº 4.672.478-3-SP, CPF. nº 390.495.828-34, funcionário público estadual, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Votorantim - SP, à Rua José Ferreira, nº 240, Vila Nova Votorantim; JOSÉ ROBERTO DELGADO LOPES, RG. nº. 6.616.111-SP, CPF. nº 889.649.578-49, funcionário público estadual, e sua mulher IVONETE PORTILLO DELGADO, RG. nº 9.282.098-SP, CPF. nº 037.851.098-30, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob o nº 5.336, Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Alfredo Maia, nº 155, Arvore Grande; LUIZ CARLOS DELGADO LOPES, RG. nº. 6.886.880-SP, CPF. nº 748.836.588-72, brasileiro, contador, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Nicolau P. C. Vergueiro, nº 133, sala 01 - Jardim Vergueiro; SUELI GONÇALVES, RG. nº 9.108.814-SP, CPF. nº 890.468.628-87, brasileira, escriturária, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Eugênio Toledo Pereira, nº 54, Central Parque

(CONTINUA NO VERSO)

Pular Página: Seleccione

Próxima Página

Última Página

Fechar

115

Pular Página: Selezione

Primeira Página

Página Anterior

Fechar

MATRÍCULA

132.996

FOLHA

1

VERSO

Sorocaba; JORGE LUIZ DELGADO LOPES, RG. nº 11.391.936-SP, CPF. nº 026.918.038-99, contabilista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA CLARA LORENA DELGADO, RG. nº 17.283.490-SP, CPF. nº 026.919.918-73, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Alfredo Mala, nº 155, Arvore Grande, e CARLOS ALBERTO DELGADO LOPES, RG. nº 9.368.557-SP, CPF. nº 049.161.688-01, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SUELI RODRIGUES BELLAZ DELGADO, RG. nº 16.188.119-1-SP, CPF. nº 053.839.968-69, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Martins de Oliveira, nº 492, Arvore Grande.

REGISTRO ANTERIOR: R.15/58.239 de 03/01/2006 - (desmembramento). Sorocaba, 25 de julho de 2008. (prot. 290.732)

O Escrevente Autorizado, Anderson Sanches Côvre (Anderson Sanches Côvre).

O Oficial, Carlos André Ordonio Ribeiro (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 1, em 25 de julho de 2008.

Pela escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas Local, em 08 de julho de 2008, livro 1.593, p. 169, MARIA DO CARMO DELGADO DE OLIVEIRA; ANTONIO CARLOS DELGADO LOPES, assistido de sua mulher DEDE CAGNONI DELGADO; FRANCISCA MARIA DELGADO PARIS e seu marido ROMUALDO JOSÉ PARIS; JOSÉ ROBERTO DELGADO LOPES e sua mulher IVONETE PORTILLO DELGADO; LUIZ CARLOS DELGADO LOPES, separado judicialmente; SUELI GONÇALVES, separada judicialmente; JORGE LUIZ DELGADO LOPES, assistido de sua mulher MARIA CLARA LORENA DELGADO; e, CARLOS ALBERTO DELGADO LOPES, assistido de sua mulher SUELI RODRIGUES BELLAZ DELGADO, todos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula a JACI APARECIDO MACHADO, RG nº 17.689.906-SP, CPF nº 064.102.938-10, contador, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com GILDENE VILAROUCA MACHADO, RG nº 36.722.394-6-SP, CPF nº 792.037.525-87, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Professor Koishi Kishimoto, nº 183 - Vila Moraes; pelo valor de R\$23.000,00. (prot. 290.732)

O Escrevente Autorizado, Anderson Sanches Côvre (Anderson Sanches Côvre).

O Oficial, Carlos André Ordonio Ribeiro (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Pular Página: Selezione

Primeira Página < Página Anterior

Fechar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Seção de Patrimônio Imobiliário e Territorial

Nº Processo:

2.892 / 09

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Assunto:

Desapropriação

Interessado:

Jaci Aparecido Machado e s/m ou sucessores

Área de terreno:
323,95 m²

**Local: Rua Thomaz Delgado Paniza - lote "G" - Quadra - "Q 2"
Eden -Sorocaba-SP.**

Avaliação:

Terreno :

- Área incidente: 323,95 m²
- Valor do unitário básico : R\$ 180,00/m²

Valor da indenização = R\$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais).

Sorocaba, 6 de julho de 2009.

Cláudia R.Ap.Covos Dalla Mora
Eng^a Civil



Mara Regina de Almeida
Eng^o Civil



PESQUISA GERAL ?

DECRETO Nº 16.710, DE 15 DE JULHO DE 2009.

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA (BAIRRO DO ÉDEN), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a implantação de Escola (Bairro do Éden), o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 2.892/2009, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Jaci Aparecido Machado e s/m e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques - Lote G - Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 132.996 - 1º ORI

Área: A Desapropriar Terreno = 323,95 m²

Descrição: O terreno designado por lote G, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Salvador Leite Marques, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 33,14 metros, confrontando com o Lote H; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 31,25 metros, confrontando com o Lote F; e nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com parte dos Lotes J e K, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 323,95 metros quadrados. Referido terreno está localizado no lado par da rua a que faz frente, distante, seu lado esquerdo, 86,62 metros do início da curva de confluência formada pelas Ruas Salvador Leite Marques e Rua Flor de Carvalho.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
DISTRITO DE EDEN
SOROCABA - SP
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO: PEDRO BENTO ALVES FILHO

15
Renato Salvador Cardia
Escriturante Autorizado

**LIVRO - 078 - Páginas: - 005 - PRIMEIRO TRASLADO DE
ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL**

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que aos vinte e quatro (24) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e nove (2009), neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Éden, município e comarca de Sorocaba/SP, no prédio do Cartório e perante Escrevente Autorizado Renato Salvador Cardia e o Tabelião, compareceram as partes, entre si, as e contratadas a saber: de um lado, como **outorgantes expropriados**: - **JACI APARECIDO MACHADO**, portador do RG. n. 17.689.906-SSPSP, CPF/MF. n. 064.102.938/10, contador e sua esposa **GILDENE VILAROUCA MACHADO**, portadora do RG. n. 36.722.394-6-SSPSP, CPF/MF. n. 792.037.525/87, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, aos 20/11/1999 conforme consta da Certidão extraída do Termo n. 41.125, livro B-139, fls. 002 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 21º. Subdistrito de São Paulo/Capital, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Prof. Koishi Kishimoto, n. 183, Vila Moraes; e de outro lado, como **outorgada expropriante**: - **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA** - pessoa jurídica com sede nesta cidade, no Palácio dos Tropeiros, Alto da Boa Vista, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ/MF. sob o n. 46.634.044/0001-74**, neste ato representada nos termos da Ata de Transmissão Oficial da Chefia do Poder Executivo Municipal datada de 01 de janeiro de 2009, arquivada nestas notas, na pasta própria de n. 51, fls. 006/007 de ordem; por seu prefeito: - **Vitor Lippi**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.900.695-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 001.687.808/60; residente e domiciliado nesta cidade; - os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Tabelião Substituto, em razão das identidades que me foram apresentadas, do que dou fé. E perante mim, pelos outorgantes foi dito que através de título registrado sob o nº. 01, na **matricula nº 132.996**, no 1º Registro de Imóveis local, conforme prova certidão expedida pelo mesmo Registro de Imóveis, que neste ato me foi exibida e que fica arquivada nestas notas, na pasta n. 23, sob o nº. 091, não constando ônus de espécie alguma, cumprindo o que determina o Decreto Federal 93.240 de 09 de Setembro de 1986, tornaram-se senhores e possuidores do imóvel consistente do **Terreno designado por Lote "G" (gê)**, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da **Quadra "Q-2"**, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Salvador Leite Marques, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 33,14 metros, confrontando com o lote "H"; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 31,25 metros, confrontando com o lote "F"; e nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com parte dos lotes "J" e "K"; sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a **área de 323,95 metros quadrados**. Referido terreno está localizado no lado esquerdo da rua a que faz frente, distante seu lado esquerdo, 86,62 metros do início da curva de confluência formada pelas Ruas Salvador Leite Marques e Flor de Carvalho; o qual encontra-se Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o n. **67.34.29.0360.00.000**, com valor venal de R\$ 23.764,46 para o presente exercício, cujo comprovante fica nestas notas arquivado em pasta própria de n. 16, fls. 083. Que possuindo esse imóvel, completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, litígios, encargos e impostos, até esta data e tendo sido o mesmo declarado de utilidade pública nos termos do **Processo Administrativo nº 2892/2009** e **Decreto nº 16.710** de 15 de Julho de 2009. entraram em composição amigável com a outorgada, a fim de que a expropriação fosse feita amigavelmente, o que ora fazem por esta escritura e na melhor forma de

154

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

direito, como de fato e efetivamente expropriado tem, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais)** conforme avaliação constante do Processo Administrativo nº 2892/2009; que confessam já haver recebido dela outorgada e do qual expressam plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetir e desde já transferem-lhe toda a posse, jús, domínio, direito e ações que exerciam sobre mencionado imóvel, obrigando-se por sí, seus herdeiros e sucessores, fazerem a presente sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamados à autoria. Pela outorgada expropriante, na forma comparecida, foi dito aceitar a presente escritura em todos os seus expressos termos e que está de pleno acordo com a declaração deles outorgantes, relativamente ao Decreto Federal 93.240 de 09 de Setembro de 1986 e nos termos do parecer normativo da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, de 16 de Janeiro de 1986, dispensa os mesmos de apresentação das certidões de feitos ajuizados, fundados em ação real ou pessoal, bem como da certidão de tributos incidentes sobre o imóvel, nos termos do § 2º, artigo 1º do citado Decreto. - As partes requerem ao Oficial do Registro de Imóveis, as averbações que se fizerem necessárias à perfeita e completa formalização desta escritura. - Assim o disseram e dou fé; lhes fiz e lhes li esta que acharam-na conforme, outorgam, aceitam e assinam. Certifico que será enviada a Delegacia da Receita Federal desta cidade, a Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme instrução normativa da Secretaria da Receita Federal. -Eu, **Renato Salvador Cardia**, Escrevente autorizado, a digitei e assino. Eu, **Pedro Bento Alves Filho**, Tabelião, subscrevo e assino. Ao Tabelião R\$ 659,06; Ao Estado R\$ nihil; Ao Registro Civil R\$ nihil; Ao Tribunal Justiça R\$ nihil; Ao Ipesp R\$ nihil; A Santa Casa R\$ nihil; Total R\$ 659,06 - (aa) **JACI APARECIDO MACHADO // GILDENE VILAROUCA MACHADO // VITOR LIPPI // PEDRO BENTO ALVES FILHO**. Nada mais consta. Selado na forma da lei. Traslado em seguida e na mesma data. Eu, **Pedro Bento Alves Filho**, Tabelião, digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

Guia nº 164/2009

Pedro Bento Alves Filho
Oficial / Tabelião

Pular Página: Selecionar

Próxima Página

Última Página

Fechar

MATRÍCULA

125.336

FOLHA

1

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: O terreno designado por lote "H", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Fdez., com frente para a Rua Salvador Leite Marques, para a qual mede 10,00 metros, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 33,86 metros, confrontando com o lote S; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 33,14 metros, confrontando com o lote G; e nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com partes dos lotes K e L, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 334,36 metros quadrados. Referido terreno está localizado no lado par da rua a que faz frente, distante, seu lado esquerdo, 76,62 metros do início da curva de confluência formada pelas Ruas Salvador Leite Marques e Flor de Carvalho.

CADASTRO: 67.34.29.0353.00.000.

PROPRIETÁRIOS: MARIA DO CARMO DELGADO DE OLIVEIRA, RG. nº 4.886.920-X-SP, CPF. nº 021.019.908-38, brasileira, professora, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua João Ribeiro, nº 237, Vila Santana; ANTONIO CARLOS DELGADO LOPES, RG. nº 4.651.016-SP, CPF. nº 172.051.408-97, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ODETE CIGNONI DELGADO, RG. nº 11.870.222-1-SP, CPF. nº 931.723.548-49, advogada, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Joaquim Estanislau de Arruda, nº 66, Arvore Grande; FRANCISCA MARIA DELGADO PARIS, brasileira, do lar, RG. nº 9.282.047-SP, CPF. nº 110.304.268-80, e seu marido RONUALDO JOSÉ PARIS, RG. nº 4.672.478-3-SP, CPF. nº 890.495.828-34, funcionário público estadual, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Votorantim - SP, à Rua José Ferrelra, nº 240, Vila Nova Votorantim; JOSÉ ROBERTO DELGADO LOPES, RG. nº 6.616.111-SP, CPF. nº 889.649.578-49, funcionário público estadual, e sua mulher IVONETE PORTILLO DELGADO, RG. nº 9.282.098-SP, CPF. nº 037.851.098-30, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob o nº 5.336, Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Alfredo Mala, nº 155, Arvore Grande; LUIZ CARLOS DELGADO LOPES, RG. nº 6.886.880-SP, CPF. nº 748.836.588-72, contador, e sua mulher SUELI GONÇALVES DELGADO, RG. nº 9.108.814-SP, CPF. nº 890.468.628-87, escriturária, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Eugênio Toledo Pereira, nº 54, Central Parque Sorocaba; JORGE LUIZ DELGADO LOPES, RG. nº 11.391.936-SP, CPF. nº 026.918.038-99, contábilista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA CLARA LORENA DELGADO, RG. nº

(CONTINUA NO VERSO)

Pular Página: Selecionar

Próxima Página

Última Página

Fechar

MATRÍCULA: 125.336
 FOLHA: 1
 VERSO

17.283.490-SP, CPF. nº 026.919.918-73, do lar, ambos brasileiros, *residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Alfredo Mala, nº 155, Arvore Grande; e, CARLOS ALBERTO DELGADO LOPES, RG. nº 9.368.557-SP, CPF. nº 49.161.688-01, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SUELI RODRIGUES BELLAZ DELGADO, RG. nº 16.185.119-1-SP, CPF. nº 053.839.968-69, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Martins de Oliveira, nº 492, Arvore Grande.

REGISTRO ANTERIOR: R.15/58.239 de 03/01/2006 - (desmembramento), Sorocaba, 31 de maio de 2006.

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio).
 O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R.1, em 31 de maio de 2006.
 Pela escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 30 de março de 2006, livro 1.520, p. 34, MARIA DO CARMO DELGADO DE OLIVEIRA; ANTONIO CARLOS DELGADO LOPES, assistido de sua mulher ODETE CAGNONI DELGADO; FRANCISCA MARIA DELGADO PARIS, seu marido ROMUALDO JOSÉ PARIS; JOSÉ ROBERTO DELGADO LOPES e sua mulher IVONETE PORTILLO DELGADO; LUIZ CARLOS DELGADO LOPES, sua mulher SUELI GONCALVES DELGADO; JORGE LUIZ DELGADO LOPES, assistido de sua mulher MARIA CLARA LORENA DELGADO; e, CARLOS ALBERTO DELGADO LOPES, assistido de sua mulher SUELI RODRIGUES BELLAZ DELGADO, todos já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula na seguinte proporção: 50% a MARIA CRISTINA MUSTAFÁ ORTEGA, RG. nº 18.779.652-SP, CPF. nº 45.906.278-12, brasileira, do lar, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Hercules Franceschini, nº 314, Éden; 25% a CAMILA ORTEGA MUSTAFÁ DE FREITAS, RG. nº 28.741.398-6-SP, CPF. nº 257.350.348-80, solteira, casada sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob o nº 6.543, livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário, com ANTONIO CESAR DE FREITAS, RG. nº 20.982.814-SP, CPF. nº 139.075.158-97, comerciante, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Ana Lucia Rosa de Almeida, nº 238, Jardim Boa Esperança; e, 25% a NELSON MUSTAFÁ ORTEGA JUNIOR, RG. nº 34.751.194-6-SP, CPF. nº 325.998.048-25, brasileiro, estudante universitário, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Hercules Franceschini, nº 314, Éden, pelo valor de R\$0,01. Valor Venal R\$15.576,08.

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio).
 O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).



Secretaria de Habitação,
Urbanismo e Meio Ambiente

SEÇÃO DE TOPOGRAFIA

FOLHA Nº **09**

MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO.: 02.895/2009

ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA – MATRÍCULA Nº 125.336 – 1º ORI
P/ CONSTRUÇÃO DE ESCOLA

PROP. : MARIA CRISTINA MUSTAFÁ ORTEGA e OUTROS

LOCAL: RUA SALVADOR LEITE MARQUES – LOTE "H" – QUADRA "Q-2"
DISTRITO DE ÉDEN – SOROCABA – SÃO PAULO

ÁREA: A DESAPROPRIAR TERRENO = 334,36 m²

DESCRIÇÃO

IMÓVEL : O terreno designado por lote "H", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Salvador Leite Marques, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 33,86 metros, confrontando com o Lote S; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 33,14 metros, confrontando com o Lote G; nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com parte dos Lote K e L, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 334,36 metros quadrados. Referido terreno está localizado no lado par da rua a que faz frente, distante, seu lado esquerdo, 76.62 metros do início da curva de confluência formada pelas Ruas Salvador Leite Marques e Flor de Carvalho.

Sorocaba, 25 de Fevereiro de 2009.

Agrimº - Francisco de Assis **Moraes**
Creasp 5060595540



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Seção de Patrimônio Imobiliário e Territorial

Nº Processo:

2.895/09

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Assunto:

Desapropriação

Interessado:

María Cristina Mustafá Ortega e outros ou sucessores

Área de terreno:

334,36 m²

Local: Rua Salvador Leite Marques - lote "H" - Quadra - "Q 2"
Eden - Sorocaba-SP.

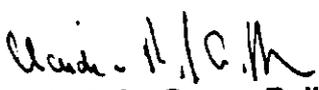
Avaliação:

Terreno :

- Área incidente: 334,36 m²
- Valor do unitário básico : R\$ 180,00/m²

Valor da indenização = R\$ 60.200,00 (Sessenta mil e duzentos reais).

Sorocaba, 6 de julho de 2009.


Cláudia R. Ap. Covos Dalla Mora
Eng^a Civil


Mara Regina de Almeida
Eng^o Civil



(Processo nº 2.895/2009)

DECRETO Nº 16.770, DE 16 DE JULHO DE 2009.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a implantação de Escola (Bairro do Éden), e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a implantação de Escola (Bairro do Éden), o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 2.895/2009, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Maria Cristina Mustafá Ortega e Outros e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote H – Quadra Q-2 – Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matricula nº 125.336 - 1º ORI

Área: A Desapropriar Terreno = 334,36 m²

Descrição: O terreno designado por lote H, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Salvador Leite Marques, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 33,86 metros, confrontando com o Lote S; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 33,14 metros, confrontando com o Lote G; nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com parte dos Lotes K e L, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 334,36 metros quadrados. Referido terreno está localizado no lado par da rua a que faz frente, distante, seu lado esquerdo 76,62 metros do início da curva de confluência formada pelas Ruas Salvador Leite Marques e Rua Flor de Carvalho.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.



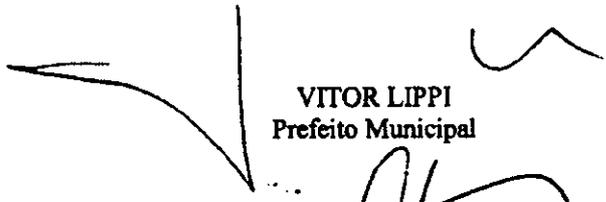
20/8

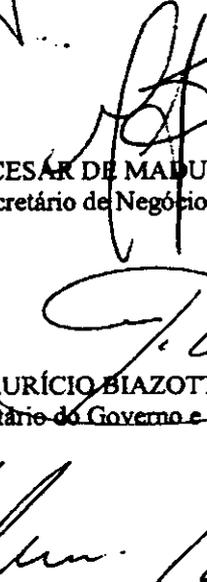
Decreto nº 16.770, de 16/7/2009 – fls. 2.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

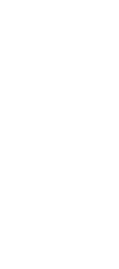

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos


MAURÍCIO BLAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento


RICARDO BARBARA DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

PODER JUDICIÁRIO
VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE
SOROCABA/SP.

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009), nesta comarca de Sorocaba, à Rua Salvador Leite Marques, Lote H – Quadra Q-2 – Éden – nesta cidade, onde em diligência me encontrava, Eu, Oficial de Justiça infra assinado, a fim de dar cumprimento ao R. mandado, junto, expedido na Ação de Outros Feitos Não Especificados, Desapropriação, que pelo cartório da Vara Fiscal, Proc. n. 1715/2009, a Prefeitura Municipal de Sorocaba move a MARIA CRISTINA MUSTAFÁ ORTEGA CHERVENCOV, passei a proceder à IMISSÃO DE POSSE “dos bens abaixo descritos: “o TERRENO designado por lote H, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no distrito de Éden, com frente para a Rua Salvador Leite Marques, para a qual mede 10,00 metros, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 33,86 metros, confrontando com o lote S; do lado esquerdo na mesma situação mede 33,14 metros, confrontando com o lote G, nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com partes dos lotes K e L, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 334,36 metros quadrados. Referido terreno está localizado no par da rua a que faz frente, distante seu lado esquerdo 76,62 metros do início da curva de confluência formada pelas ruas Salvador Leite Marques e rua Flor de Carvalho. Matrícula n. 125.336 – 1. CRIA local.

O Oficial de Justiça: Edson Postho Kubo

Pela autora _____
[Handwritten signature]

Lauro Cesar de Madureira Mestre
Secretario dos Negocios Juridicos

Sorocaba, 30 de julho de 2.009.

Oficial de Justiça,
[Handwritten signature]
Edson Postho Kubo
matr. 97.498-A

Pular Página Selecionar

Próxima Página

Última Página

Fechar

MATRÍCULA
125.337FOLHA
1**1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP****LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: O terreno designado por lote "I", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Fidei, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, para a qual mede 10,00 metros, do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 28,82 metros, confrontando com os lotes E, D e parte do C; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 29,28 metros, confrontando com parte do lote J; e nos fundos, mede 10,00 metros confrontando com parte do lote F, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 289,55 metros quadrados. Referido terreno está localizado no lado esquerdo da rua a qual faz frente, no sentido de quem a ela se adentra pela rua Flor de Carvalho em direção a rua Eugênio Leite Cruz, distante, seu lado direito, 129,00 metros da esquina formada pelas ruas Thomaz Delgado Paniza e Flor de Carvalho.

CADASTRO: 67.34.29.0097.00.000.

PROPRIETÁRIOS: MARIA DO CARMO DELGADO DE OLIVEIRA, RG. n.º 4.886.920-X-SP, CPF. n.º 021.019.948-30, brasileira, professora, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua João Ribeiro, n.º 237, Vila Santana; ANTONIO CARLOS DELGADO LOPES, RG. n.º 4.635.016-SP, CPF. n.º 172.051.408-97, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ODETE CAGNONI DELGADO, RG. n.º 11.870.222-1-SP, CPF. n.º 931.723.548-49, advogada, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Joaquim Estancina de Artuda, n.º 66, Arvore Grande; FRANCISCA MARIA DELGADO PARIS, brasileira, do lar, RG. n.º 9.282.047-SP, CPF. n.º 110.304.268-80, e seu marido ROMUALDO JOSÉ PARIS, RG. n.º 4.672.478-3-SP, CPF. n.º 390.495.828-34, funcionário público estadual, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Votorantim - SP, à Rua José Ferreira, n.º 240, Vila Nova Votorantim; JOSÉ ROBERTO DELGADO LOPES, RG. n.º 6.616.111-SP, CPF. n.º 889.649.578-49, funcionário público estadual, e sua mulher IVONETE PORTILLO DELGADO, RG. n.º 9.282.098-SP, CPF. n.º 037.851.098-30, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob o n.º 5.336, Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Alfredo Maia, n.º 155, Arvore Grande; LUIZ CARLOS DELGADO LOPES, RG. n.º 6.886.880-SP, CPF. n.º 748.836.588-72, contador, e sua mulher SUELI GONÇALVES DELGADO, RG. n.º 9.108.814-SP, CPF. n.º 890.468.628-87, escriturária, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Eugênio Toledo Pereira,
(CONTINUA NO VERSO)

Pular Página Selecionar

Próxima Página

Última Página

Fechar

Pular Página Selecionar

Primeira Página

Página Anterior

Fechar

MATRÍCULA
125.337

FOLHA
1
VERBO

nº 54, Central Parque Sorocaba; JORGÉ LUIZ DELGADO LOPES, RG. nº 11.391.936-SP, CPF. nº 026.918.038-99, contabilista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA CLARA LORENA DELGADO, RG. nº 17.283.490-SP, CPF. nº 026.919.918-73, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Alfredo Mala, nº 155, Arvore Grande; e, CARLOS ALBERTO DELGADO LOPES, RG. nº 9.368.557-SP, CPF. nº 049.161.888-01, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SUELI RODRIGUES BELLAZ DELGADO, RG. nº 16.188.119-1-SP, CPF. nº 053.839.968-69, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Martins de Oliveira, nº 492, Arvore Grande.

REGISTRO ANTERIOR: R.15/58.239 de 03/01/2006 - (desmembramento). Sorocaba, 31 de maio de 2006.

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos Andre Ordonio Ribeiro).

R.1, em 31 de maio de 2006.

Pela escritura lavrada no Tabelião de Notas Local, em 29 de março de 2006, livro 1.520, p. 27, MARIA DO CARMO DELGADO DE OLIVEIRA; ANTONIO CARLOS DELGADO LOPES, assistido de sua mulher ODETE CAGNONI DELGADO; FRANCISCA MARIA DELGADO PARIS e seu marido ROMUALDO JOSÉ PARIS; JOSÉ ROBERTO DELGADO LOPES e sua mulher IVONETE PORTILLO DELGADO; LUIZ CARLOS DELGADO LOPES e sua mulher SUELI GONÇALVES DELGADO; JORGÉ LUIZ DELGADO LOPES, assistido de sua mulher MARIA CLARA LORENA DELGADO; e, CARLOS ALBERTO DELGADO LOPES, assistido de sua mulher SUELI RODRIGUES BELLAZ DELGADO, todos já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula a JOVELINO APARECIDO SANTESI, RG. nº 3.828.707-SP, CPF. nº 058.046.808-97, mestre de solda, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com APARECIDA VALENTINA DAS GRAÇAS SANTESI, RG. nº 5.820.300-62, CPF. nº 432.713.678-68, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Thomaz Delgado Paniza, nº 171, Éden, pelo valor de R\$0,01. Valor Venal R\$14.494,40.

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Pular Página Selecionar

Primeira Página Página Anterior

Fechar

MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO.: 02.894/2009

ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA – MATRÍCULA Nº 125.337 – 1º ORI
P/ CONSTRUÇÃO DE ESCOLA

PROP.: JOVELINO APARECIDO SANTESI e S/M

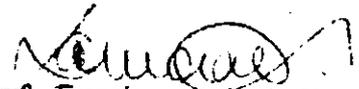
LOCAL: RUA THOMAZ DELGADO PANIZA – LOTE "I" – QUADRA "Q-2"
DISTRITO DE ÉDEN – SOROCABA – SÃO PAULO

ÁREA: A DESAPROPRIAR TERRENO = 289,53 m²

DESCRIÇÃO

IMÓVEL : O terreno designado por lote "I", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 28,82 metros, confrontando com os Lotes E, D e parte do C; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 29,28 metros, confrontando com parte do Lote J; e nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com parte do Lote F, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 289,53 metros quadrados. Referido terreno está localizado no lado esquerdo da rua a que faz frente, no sentido de quem a ela se adentra pela Rua Flor de Carvalho em direção a Rua Eugênio Leite da Cruz, distante, seu lado direito, 129,00 metros da esquina formada pelas Ruas Thomaz Delgado Paniza e Flor de Carvalho.

Sorocaba, 25 de Fevereiro de 2009.


Agrimº - Francisco de Assis Moraes
Creasp 5060595540



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Seção de Patrimônio Imobiliário e Territorial

Nº Processo:

2.894/09

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Assunto:

Desapropriação

Obs.:

Processo Prioritário

Proprietário:

Jovelino Aparecido Santesi e s/m ou sucessores.

Local:

Rua Thomaz Delgado Paniza - lote "I" quadra "Q2" - Éden - Sorocaba -SP.

Áreas:

Terreno: 289,53 m²

Avaliação

Terreno :

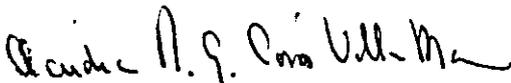
- Área= 289,53 m²
- Valor do unitário básico corrigido: R\$ 180,00 / m²
- Valor do terreno = 289,53 m² x R\$ 180,00 /m²= R\$52.100,00

Muro: cerca de 36 ml

- Valor do muro: R\$5.200,00

Valor da Indenizatório: R\$ 57.300,00 (Cinquenta e sete mil e trezentos reais).

Sorocaba, 06 de julho de 2009.


Cláudia R. Ap. Covos Dalla Mora
Eng^a Civil



(Processo nº 2.894/2009)

DECRETO Nº 16.712, DE 15 DE JULHO DE 2009.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a implantação de Escola (Bairro do Éden), e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a implantação de Escola (Bairro do Éden), o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 2.894/2009, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Jovelino Aparecido Santesi e s/m e/ou sucessores.

Local: Rua Thomaz Delgado Paniza - Lote I - Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 125.337 - 1º ORI

Área: A Desapropriar Terreno = 289,53 m²

Descrição: O terreno designado por lote I, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 28,82 metros, confrontando com os Lotes E, D e parte do C; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 29,28 metros, confrontando com parte do Lote J; e nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com parte do Lote F, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 289,53 metros quadrados. Referido terreno esta localizado no lado esquerdo da rua a que faz frente, no sentido de quem a ela se adentra pela Rua Flor de Carvalho em direção a Rua Eugênio Leite da Cruz, distante, seu lado direito, 129,00 metros da esquina formada pelas Ruas Thomaz Delgado Paniza e Flor de Carvalho.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;



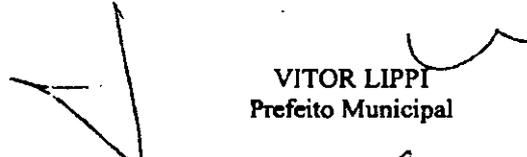
Decreto nº 16.712, de 15/7/2009 – fls. 2.

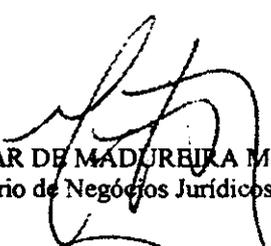
II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

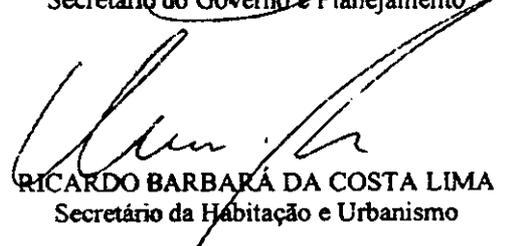
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

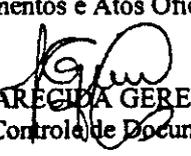

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos


MAURÍCIO BLAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento


RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Renato Salvador Cardia
Escriturário Autorizado



LIVRO nº 078 - PAG. nº 015 - 1º TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e nove (2009), neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Eden, município e comarca de Sorocaba/SP, no prédio do Cartório e perante Escrevente Autorizado Renato Salvador Cardia e o Tabelião, compareceram as partes, entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como **outorgantes expropriados**: - **JOVELINO APARECIDO SANTESI**, portador do RG. n. 3.828.707-SSPSP, CPF/MF. n. 058.046.808/97, mestre de solda e sua esposa **APARECIDA VALENTINA DAS GRACAS SANTESI**, portadora do RG. n. 5.820.300-SSPSP, CPF/MF. n. 432.713.678/68, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, aos 15/03/1975 conforme consta da Certidão extraída do Termo n. 27.794, livro B-92, fls. 279 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Santo André/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Thomaz Delgado Paniza, n. 171; e de outro lado, como **outorgada expropriante**: - **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA** - pessoa jurídica com sede nesta cidade, no Palácio dos Tropeiros, Alto da Boa Vista, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF. sob o n. **46.634.044/0001-74**, neste ato representada nos termos da Ata de Transmissão Oficial da Chefia do Poder Executivo Municipal datada de 01 de janeiro de 2009, arquivada nestas notas, na pasta própria de n. 51, fls. 006/007 de ordem; por seu prefeito: - **Vitor Lippl**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.900.695-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 001.687.808/60; residente e domiciliado nesta cidade; - os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Tabelião Substituto, em razão das Identidades que me foram apresentadas, do que dou fé. E perante mim, pelos outorgantes foi dito que através de título registrado sob o nº. 01, na **matricula nº 125.337**, no 1º Registro de Imóveis local, conforme prova certidão expedida pelo mesmo Registro de Imóveis, que neste ato me foi exibida e que fica arquivada nestas notas, na pasta n. 23, sob o nº. 097, não constando ônus de espécie alguma, cumprindo o que determina o Decreto Federal 93.240 de 09 de Setembro de 1986, tomaram-se senhores e possuidores do imóvel consistente do **Terreno designado por Lote "I" (hl)**, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da **Quadra "Q-2"**, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Eden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 28,82 metros, confrontando com os lotes E, D e parte do C; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 29,28 metros, confrontando com parte do lote "J"; e nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com parte do lote "F"; sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a **área de 289,53 metros quadrados**. Referido terreno está localizado no lado esquerdo da rua a que faz frente, no sentido de quem a ela se adentra pela Rua Flor de Carvalho em direção à Rua Eugênio Leite Cruz, distante, seu lado direito, 129,00 metros da esquina formada pela Rua Thomaz Delgado Paniza e Rua Flor de Carvalho; o qual encontra-se Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o n. **67.34.29.0097.00.000**, com valor venal de R\$ 22.466,60 para o presente exercício, cujo comprovante fica nestas notas arquivado em pasta própria de n. 16, fls. 087. Que possuindo esse imóvel, completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, com exceção da Área de Reserva Legal acima mencionada, dúvidas, dívidas, litígios, encargos e impostos, até esta data e tendo sido o mesmo declarado de utilidade pública nos termos do **Processo Administrativo nº 2894/2009** e **Decreto nº 16.712** de 15 de Julho de 2009,

AV. INDEPENDÊNCIA 4874 - SALÃO COM 1 - EDEN
SOROCABA SP CEP 18103-000
PABX: (15) 32355200
e-mail: cartorioededen@ig.com.br



11392602223289.000008312-0

entraram em composição amigável com a outorgada, a fim de que a expropriação fosse feita amigavelmente, o que ora fazem por esta escritura e na melhor forma de direito, como de fato e efetivamente expropriado tem pelo preço certo e ajustado de **R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais)** conforme avaliação constante do Processo Administrativo nº 2894/2009; que confessam já haver recebido dela outorgada e do qual expressam plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetir e desde já transferem-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exerciam sobre mencionado imóvel, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, fazerem a presente sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamados à autoria. Pela outorgada expropriante, na forma comparecida, foi dito aceitar a presente escritura em todos os seus expressos termos e que esta de pleno acordo com a declaração deles outorgantes, relativamente ao Decreto Federal 93.240 de 09 de Setembro de 1986 e nos termos do parecer normativo da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, de 16 de Janeiro de 1986, dispensa os mesmos de apresentação das certidões de feitos ajuizados, fundados em ação real ou pessoal, bem como da certidão de tributos incidentes sobre o imóvel, nos termos do § 2º, artigo 1º do citado Decreto. - As partes requerem ao Oficial do Registro de Imóveis, as averbações que se fizerem necessárias à perfeita e completa formalização desta escritura. - Assim o disseram e dou fé; lhes fiz e lhes li esta que acharam-na conforme, outorgam, aceitam e assinam. Certifico que será enviada a Delegacia da Receita Federal desta cidade, a Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme instrução normativa da Secretaria da Receita Federal. -Eu, **Renato Salvador Cardia**, Escrevente autorizado, a digitei e assino. Eu, **Pedro Bento Alves Filho**, Tabelião, subscrevo e assino. Ao Tabelião R\$ 659,06; Ao Estado R\$ nihil; Ao Registro Civil R\$ nihil; Ao Tribunal Justiça R\$ nihil; Ao Ipesp R\$ nihil; A Santa Casa R\$ nihil; Total R\$ 659.06 - (aa) **JOVELINO APARECIDO SANTESI // APARECIDA VALENTINA DAS GRACAS SANTESI // VITOR LIPPI // PEDRO BENTO ALVES FILHO**. Nada mais consta. Selado na forma da lei. Traslado em seguida e na mesma data. Eu, ~~_____~~ **Pedro Bento Alves Filho**, Tabelião, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

Renato Salvador Cardia
Escrevente Autorizado

Ir para Página: Selecione

Próxima Página

Última Página

Fechar

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA
129.851

FOLHA
1

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O terreno designado por lote "J", da planta de desmembramento elaborada por Marla do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Eden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 29,28 metros, confrontando com o lote "I"; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 29,25 metros, confrontando com o lote "K"; e nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com partes dos lotes "F" e "G", sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 292,04 metros quadrados. O referido terreno está localizado no lado esquerdo da rua a que faz frente, no sentido de quem a ela se adentra pela Rua Flor de Carvalho em direção à Rua Eugênio Leke Cruz, distante, seu lado direito, 119,00 metros da esquina formada pela Rua Thomaz Delgado Paniza e Rua Flor de Carvalho.

CADASTRO: 67.34.29.0107.00.000

PROPRIETÁRIOS: MARIA DO CARMO DELGADO DE OLIVEIRA, RG nº 4.886.920-X-SP, CPF nº 021.019.908-30, brasileira, professora, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Júlio Ribicki, nº 237, Vila Sentana; ANTONIO CARLOS DELGADO LOPES, RG nº 4.655.016-56, CPF nº 172.051.408-97, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ODETE CAGNONI DELGADO, RG nº 11.870.222-1-SP, CPF nº 931.723.548-49, advogada, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Joaquim Estanislau de Arruda, nº 66, Arvore Grande; FRANCISCA MARIA DELGADO PARIS, brasileira, do lar, RG nº 9.282.047-SP, CPF nº 110.304.268-80, e seu marido ROMUALDO JOSÉ PARIS, RG nº 4.672.478-3-SP, CPF nº 390.495.828-34, funcionário público estadual, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Votorantim - SP, na Rua José Ferreira, nº 240, Vila Nova Votorantim; JOSÉ ROBERTO DELGADO LOPES, RG nº 6.516.121-SP, CPF nº 889.649.578-49, funcionário público estadual, e sua mulher MONETE PORTILLO DELGADO, RG nº 9.282.098-SP, CPF nº 037.851.098-30, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob o nº 5.336, Livro 3, Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Alfredo Mala, nº 155, Arvore Grande; LUIZ CARLOS DELGADO LOPES, RG nº 6.886.880-SP, CPF nº 748.836.588-72, contador, e sua mulher SUELI GONCALVES DELGADO, RG nº 9.108.814-SP, CPF nº 890.468.628-87, escriturária, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados

(CONTINUA NO VERSO)

Ir para Página: Selecione

Próxima Página

Última Página

Fechar

MATRÍCULA: 129.851
 FOLHA: 1
 VÉRBO:

nesta cidade, na Rua Eugênio Toledo Pereira, nº 54, Central Parque Sorocaba; JORGE LUIZ DELGADO LOPES, RG nº 11.391.936-SP, CPF nº 026.918.038-99, contabilista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA CLARA LORENA DELGADO, RG nº 17.283.490-SP, CPF nº 026.919.918-73, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Alfredo Maia, nº 155, Arvore Grande; e, CARLOS ALBERTO DELGADO LOPES, RG nº 9.368.557-SP, CPF nº 049.161.688-01, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SUELI RODRIGUES BELLAZ DELGADO, RG nº 16.188.119-1-SP, CPF nº 053.839.968-69, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Martins da Oliveira, nº 492, Arvore Grande.

REGISTRO ANTERIOR: R.15/58.239 de 03/01/2006 - (desmembramento). Sorocaba, 04 de outubro de 2007. (prot. 280.243)

O Escrevente Autorizado, Anderson Sanches Côvre (Anderson Sanches Côvre).
 O Oficial, Carlos André Ordonio Ribeiro (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R.1, em 04 de outubro de 2007.

Pela escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas, em 22 de agosto de 2007, livro 1559, p. 244, os proprietários VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula a WILDER BERNARDO MELLOTTTO, RG nº 2.826.314-6-SP, CPF nº 142.816.108-20, analista de suporte, e sua mulher JOLIANA MARIA DA SILVA MELLOTTTO, RG nº 30.627.025-0-SP, CPF nº 320.579.968-24, estudante universitária, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Comendador Oeterer, nº 439, Vila Carvalho, pelo valor de R\$25.000,00. (prot. 280.243)

O Escrevente Autorizado, Anderson Sanches Côvre (Anderson Sanches Côvre).
 O Oficial, Carlos André Ordonio Ribeiro (Carlos André Ordonio Ribeiro).

*



SEÇÃO DE TOPOGRAFIA

FOLHA Nº **09**

MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO.: 02.893/2009

ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA – MATRÍCULA Nº 129.851 – 1º ORI
P/ CONSTRUÇÃO DE ESCOLA

PROP. : WILDER BRNARDO MELLOTO e S/M

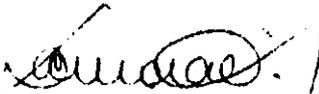
LOCAL: RUA THOMAZ DELGADO PANIZA – LOTE “J” – QUADRA “Q-2”
DISTRITO DE ÉDEN – SOROCABA – SÃO PAULO

ÁREA: A DESAPROPRIAR TERRENO = **292,04 m²**

DESCRIÇÃO

IMÓVEL : O terreno designado por lote “J”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, para a qual mede **10,00** metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede **29,28** metros, confrontando com o Lote “I”; do lado esquerdo, na mesma situação, mede **29,25** metros, confrontando com o Lote “k”; e nos fundos, mede **10,00** metros, confrontando com parte dos Lotes “F” e “G”, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de **292,04** metros quadrados. Referido terreno está localizado no lado esquerdo da rua a que faz frente, no sentido de quem a ela se adentra pela Rua Flor de Carvalho em direção a Rua Eugênio Leite da Cruz, distante, seu lado direito, **119,00** metros da esquina formada pelas Rua Thomaz Delgado Paniza e Rua Flor de Carvalho.

Sorocaba, 25 de Fevereiro de 2009.


Agrimº - Francisco de Assis **Moraes**
Creasp 5060595540



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Seção de Patrimônio Imobiliário e Territorial

Nº Proces

2.893/08

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Assunto: Desapropriação	
Interessado: Wilder Bernardo Melloto e s/m ou sucessores	Área de terr: 292,04 m
Local: Rua Thomaz Delgado Paniza - lote "J" - Quadra - "Q 2" Eden -Sorocaba-SP.	

Avaliação:

Terreno :

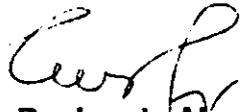
- Área incidente: 292,04 m²
- Valor do unitário básico : R\$ 180,00/m²

1.

Valor da indenização = R\$ 52.600,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

Sorocaba, 6 de julho de 2009.


Cláudia R. Ap. Covos Dalla Mora
Eng^o Civil


Mara Regina de Almeida
Eng^o Civil



Mo

(Processo nº 2.893/2009)

DECRETO Nº 16.711, DE 15 DE JULHO DE 2009.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a implantação de Escola (Bairro do Éden), e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a implantação de Escola (Bairro do Éden), o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 2.893/2009, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Wilder Bernardo Mellotto e s/m e/ou sucessores.

Local: Rua Thomaz Delgado Paniza – Lote J – Quadra Q-2 – Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 129.851 - 1º ORI

Área: A Desapropriar Terreno = 292,04 m²

Descrição: O terreno designado por lote J, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 29,28 metros, confrontando com o Lote I; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 29,25 metros, confrontando com o Lote K; e nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com parte dos Lotes F e G, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 292,04 metros quadrados. Referido terreno esta localizado no lado esquerdo da rua a que faz frente, no sentido de quem a ela se adentra pela Rua Flor de Carvalho em direção a Rua Eugênio Leite da Cruz, distante, seu lado direito, 119,00 metros da esquina formada pelas Ruas Thomaz Delgado Paniza e Flor de Carvalho.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

17



Decreto nº 16.711, de 15/7/2009 – fls. 2.

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

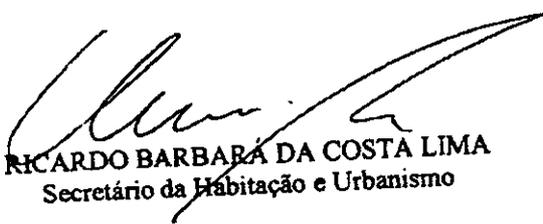
Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal



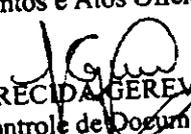
LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BLAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento



RICARDO BARBARA DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LIVRO nº 078 - PAG. nº 013 - 1º TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que aos vinte e sete (27) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e nove (2009), neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Éden, município e comarca de Sorocaba/SP, no prédio do Cartório e perante Escrevente Autorizado Renato Salvador Cardia e o Tabelião, compareceram as partes, entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como **outorgantes expropriados**: - **WILDER BERNARDO MELLOTO**, portador do RG. n. 24.826.314-6-SSPSP, CPF/MF. n. 142.816.108/20, analista de suporte e sua esposa **JULIANA MARIA DA SILVA MELLOTO**, portadora do RG. n. 30.627.025-0-SSPSP, CPF/MF. n. 320.579.968/24, cabeleireira, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, aos 17/11/2004 conforme consta da Certidão extraída do Termo n. 1.722, livro B-Aux.005, fls. 124 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito local, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Comendador Oeterer, n. 439, vila Carvalho; e de outro lado, como **outorgada expropriante**: - **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA** - pessoa jurídica com sede nesta cidade, no Palácio dos Tropeiros, Alto da Boa Vista, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF. sob o n. 46.634.044/0001-74, neste ato representada nos termos da Ata de Transmissão Oficial da Chefia do Poder Executivo Municipal datada de 01 de janeiro de 2009, arquivada nestas notas, na pasta própria de n. 51, fls. 006/007 de ordem; por seu prefeito: - **Vitor Lippl**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.900.695-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 001.687.808/60; residente e domiciliado nesta cidade; - os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Tabelião Substituto, em razão das identidades que me foram apresentadas, do que dou fé. E perante mim, pelos outorgantes foi dito que através de título registrado sob o nº. 01, na **matricula nº. 129.851**, no 1º Registro de Imóveis local, conforme prova certidão expedida pelo mesmo Registro de Imóveis, que neste ato me foi exibida e que fica arquivada nestas notas, na pasta n. 23, sob o nº. 096, não constando ônus de espécie alguma, cumprindo o que determina o Decreto Federal 93.240 de 09 de Setembro de 1986, tornaram-se senhores e possuidores do imóvel consistente do **Terreno designado por Lote "J" (jota)** da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da **Quadra "Q-2"**, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 29,28 metros, confronta com o lote "I"; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 29,25 metros, confrontando com o lote "K"; e nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com partes dos lotes "F" e "G"; sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento encerrando a **área de 292,04 metros quadrados**. Referido terreno está localizado no lado esquerdo da rua a que faz frente, no sentido de quem a ela se adentra pela Rua Fior de Carvalho em direção à Rua Eugênio Leite Cruz, distante, seu lado direito, 119,00 metros da esquina formada pela Rua Thomaz Delgado Paniza e Rua Fior de Carvalho; o qual encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o n. **67.34.29.0107.00.000**, com valor venal de R\$ 22.563,86 para o presente exercício, cujo comprovante fica nestas notas arquivado em pasta própria de n. 16, fls. 085. Que possuindo esse imóvel, completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, com exceção da Área de Reserva Legal acima mencionada, dúvidas, dívidas, litígios, encargos e impostos, até esta data e tendo sido o mesmo declarado de utilidade pública nos termos do **Processo Administrativo nº 2893/2009** e **Decreto nº 16.711** de 15 de Julho de 2009, entraram em composição amigável com



1132280223289.00008310-3

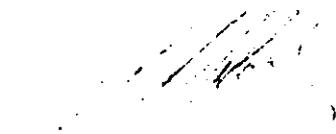
2 0148 0 01110

AV. INDEPENDÊNCIA 4674 - SALÃO COM. 1 - EDEN
SOROCABA SP CEP 18103-000
FABX: (15) 32355200

e-mail: carlotoedem@ig.com.br

a outorgada, a fim de que a expropriação fosse feita amigavelmente o que ora fazem por esta escritura e na melhor forma de direito, como de fato e efetivamente expropriado tem, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** conforme avaliação constante do Processo Administrativo nº 2893/2009; que confessam já haver recebido dela outorgada e do qual expressam plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetir e desde já transferem-lhe toda a posse, jús, domínio, direito e ações que exerciam sobre mencionado imóvel, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, fazerem a presente sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamados à autoria. Pela outorgada expropriante, na forma comparecida, foi dito aceitar a presente escritura em todos os seus expressos termos e que esta de pleno acordo com a declaração deles outorgantes, relativamente ao Decreto Federal 93.240 de 09 de Setembro de 1986 e nos termos do parecer normativo da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, de 16 de Janeiro de 1986, dispensa os mesmos de apresentação das certidões de fatos ajuizados, fundados em ação real ou pessoal, bem como da certidão de tributos incidentes sobre o imóvel, nos termos do § 2º artigo 1º do citado Decreto. - As partes requerem ao Oficial do Registro de Imóveis, as averbações que se fizerem necessárias à perfeita e completa formalização desta escritura. - Assim o disseram e deu fé; eles fiz e lhes fi esta que acharam-na conforme, outorgam, aceitam e assinam. Certifico que será enviada a Delegacia da Receita Federal desta cidade, a Declaração sobre Operação Imobiliária conforme instrução normativa da Secretaria da Receita Federal. Eu, **Renato Salvador Cardia**, Escrevente autorizado, a digitei e assino. Eu, **Pedro Bento Alves Filho**, Tabelião, subscrevo e assino. Ao Tabelião R\$ 659,06. Ao Estado R\$ nihil; Ao Registro Civil R\$ nihil; Ao Tribunal de Justiça R\$ nihil; Ao Ipeasp R\$ nihil; A Santa Casa R\$ nihil; Total R\$ 659,06 - (aa) **WILDER BERNARDO MELLOTTO // JULIANA MARIA DA SILVA MELLOTTO // VITOR LIPPI // PEDRO BENTO ALVES FILHO**. Nada mais consta. Seiado na forma da lei. Trasladado em seguida e na mesma data. Eu, **Pedro Bento Alves Filho**, Tabelião, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE



Voltar Página Selecionar

Próxima Página

Última Página

Fechar

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRICULA 125.526

FOLHA 1

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O terreno designado por lote "K", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Edéia, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, para a qual mede 16,00 metros, em ligeira curva; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 29,27 metros, confrontando com o lote "J"; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 27,37 metros, confrontando com o lote "L"; e nos fundos, mede 7,98 metros, confrontando com partes dos lotes "G" e "H", sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 340,58 metros quadrados. Referido terreno está localizado no lado esquerdo da rua a que faz frente, no sentido de quem a ela se adentra pela Rua Flor de Carvalho em direção à Rua Eugênio Leite Cruz, distante, seu lado direito, 103,00 metros da esquina formada pela Rua Thomaz Delgado Paniza e Rua Flor de Carvalho.

CADASTRO: 67.34.29.0123.01.006.

PROPRIETÁRIOS: MARIA DO CARMO DELGADO DE OLIVEIRA, RG. n.º 4.886.920-X-SP, CPF. n.º 021.019.908-38, brasileira, professora, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua João Ribeiro, n.º 237, Vila Santana; ANTONIO CARLOS DELGADO LOPES, RG. n.º 4.665.016-SP, CPF. n.º 172.051.408-97, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ODESE CAGNONI DELGADO, RG. n.º 11.870.222-1-SP, CPF. n.º 931.723.548-41, advogada, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Joaquim Estanislau de Arruda, n.º 66, Arvore Grande; FRANCISCA MARIA DELGADO PARIS, brasileira, do lar, RG. n.º 9.282.047-SP, CPF. n.º 110.304.268-80, e seu marido ROMUALDO JOSÉ PARIS, RG. n.º 4.672.478-3-SP, CPF. n.º 390.495.828-34, funcionário público estadual, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Votorantim - SP, à Rua José Ferreira, n.º 240, Vila Nova Votorantim; JOSÉ ROBERTO DELGADO LOPES, RG. n.º 6.616.111-SP, CPF. n.º 889.649.578-49, funcionário público estadual, e sua mulher IVONETE PORTILLO DELGADO, RG. n.º 9.282.098-SP, CPF. n.º 037.851.098-30, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob o n.º 5.336, Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Alfredo Maia, n.º 155, Arvore Grande; LUIZ CARLOS DELGADO LOPES, RG. n.º 6.886.880-SP, CPF. n.º 748.836.588-72, contador, e sua mulher SUELI GONÇALVES DELGADO, RG. n.º 9.108.814-SP, CPF. n.º 890.468.628-87, escriturária, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Eugênio Toledo Pereira, (CONTINUA NO VERSO)



Voltar Página Selecionar

Próxima Página Última Página Fechar

Pular Página: Selecione

Primeira Página < Página Anterior Próxima Página > Última Página Fechar

MATRÍCULA

125.526

FOLHA

1

VERBO

nº 54, Central Parque Sorocaba; JORGE LUIZ DELGADO LOPES, RG. nº 11.391.936-SP, CPF. nº 026.918.038-99, contabilista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA CLARA LORENA DELGADO, RG. nº 17.283.490-SP, CPF. nº 026.919.918-73, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Alfredo Maia, nº 15, Arvore Grande; e, CARLOS ALBERTO DELGADO LOPES, RG. nº 9.368.557-5P, CPF. nº 049.161.688-01, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SUELI RODRIGUES BELLAZ DELGADO, RG. nº 16.188.119-1-SP, CPF. nº 053.839.968-69, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Martins de Oliveira, nº 492, Arvore Grande.

REGISTRO ANTERIOR: R.15/58.239 de 03/01/2006 - (desmembramento). Sorocaba, 03 de julho de 2006.

O Escrevente Autorizado, *Anderson Sanches Cõvre* (Anderson Sanches Cõvre).

O Substituto do Oficial, *Allton Martins Ricci* (Allton Martins Ricci).

R.1, em 03 de julho de 2006.

Pela escritura lavrada no Tabelião de Notas local, em 11 de maio de 2006, livro 1.520, p. 240, MARIA DO CARMO DELGADO DE OLIVEIRA; ANTONIO CARLOS DELGADO LOPES, assistido de sua mulher DEDETE CAGNONI DELGADO; FRANCISCA MARIA DELGADO PARIS e seu marido ROMUALDO JOSÉ PARIS; JOSÉ ROBERTO DELGADO LOPES e sua mulher VONETE PORTILLO DELGADO; LUIZ CARLOS DELGADO LOPES e sua mulher SUELI GONCALVES DELGADO; JORGE LUIZ DELGADO LOPES, assistido de sua mulher MARIA CLARA LORENA DELGADO; e, CARLOS ALBERTO DELGADO LOPES, assistido de sua mulher SUELI RODRIGUES BELLAZ DELGADO, todos já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula a LUIZ BATISTA DELFINO, RG. nº 18.961.348-8-SP, CPF. nº 073.761.408-08, aposentado, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com MARIA RITA DELFINO, RG. nº 21.451.724-SP, CPF. nº 030.299.868-37, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Thomaz Delgado Paniza, nº 178, Éden, pelo valor de R\$9.01. Valor Venal R\$19.885,19.

O Escrevente Autorizado, *Anderson Sanches Cõvre* (Anderson Sanches Cõvre).

O Substituto do Oficial, *Allton Martins Ricci* (Allton Martins Ricci).

Av.2, em 03 de julho de 2006.

Pelo requerimento datado de 11 de maio de 2006, averba-se que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi construído o prédio que recebeu o nº 178, da Rua Thomaz Delgado Paniza, com a área construída de 76,08 metros quadrados, conforme

(CONTINUA ÀS FOLHAS 2)

Pular Página: Selecione

Primeira Página < Página Anterior Próxima Página > Última Página Fechar

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA
125.526

FOLHA
2

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

comprova a Certidão nº 2.295/2006, expedida em 28 de março de 2006, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba. Valor: R\$16.650,00. Valor atualizado pelo PINI - R\$43.668,39.

O Escrevente Autorizado, Anderson Sanches Côvre).

O Substituto do Oficial, Ailton Martins Ricci).

Av.3, em 03 de julho de 2006.

Pelo requerimento datado de 11 de maio de 2006, averba-se a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, do INSS, sob o nº 051632006-2108000, emitida em 09 de maio de 2006, e confirmada sua validade em 29 de junho de 2006, para fins da regularização da construção do prédio averbado sob o número Av.2, nesta matrícula, o qual encerra a área construída de 76,08 metros quadrados.

O Escrevente Autorizado, Anderson Sanches Côvre).

O Substituto do Oficial, Ailton Martins Ricci).

*** ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO COMO CÉDULA ***





MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO.: 2.896/2009

ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA – MATRÍCULA Nº 125.526 – 1º ORI
P/ CONSTRUÇÃO DE ESCOLA

PROP.: LUIZ BATISTA DELFINO e S/M

LOCAL: RUA THOMAZ DELGADO PANIZA Nº 198 – LOTE "K"
DISTRITO DE ÉDEN – SOROCABA – SÃO PAULO

ÁREA: A DESAPROPRIAR TERRENO = 340,59 m²
ÁREA CONSTRUÍDA = 76,08 m²

DESCRIÇÃO

IMÓVEL : O terreno designado por lote "K", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, para a qual mede 16,00 metros, em ligeira curva; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 29,25 metros, confrontando com o Lote "J"; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 27,37 metros, confrontando com o Lote "L"; nos fundos, mede 7,98 metros, confrontando com parte dos Lote "G" e "H", sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 340,59 metros quadrados. Referido terreno está localizado no lado esquerdo da rua a que faz frente, no sentido de quem a ela se adentra pela Rua Flor de Carvalho em direção à Rua Eugênio Leite da Cruz, distante, seu lado direito, 103,00 metros da esquina formada pela Rua Thomaz Delgado Paniza e Rua Flor de Carvalho.

OBS.: "No imóvel acima descrito existe edificado a área de 76,08 m²".

SEHAB / STOP, 22 de julho de 2009.


Agrimº - Francisco de Assis Moraes
Creasp 5060595540



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Seção de Patrimônio Imobiliário e Territorial

Nº Proce

2.896/0

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Assunto:

Desapropriação

Interessado:

Luiz Batista Delfino e s/m ou sucessores

Área de ter
340,59 r

Local: Rua Thomaz Delgado Paniza - lote "K" - Quadra - "Q 2"
Eden -Sorocaba-SP.

Avaliação:

Valor do Terreno :

Área incidente: 340,36 m²

Valor do unitário básico : R\$ 180,00/m²

Valor do terreno = R\$ 61.300,00

Valor das Benfeitorias :

Área incidente: 76,08 m²

Idade = 16 a - 22% - K= 0,709 -} FOC = 0,767

Valor do unitário : (Res econ. mín) = 0,672 x R\$ 850,92 /m² = R\$ 571,82/m²

Valor das benfeitorias = R\$ 33.368,00

Valor da indenização (em nºs comerciais) = R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

Sorocaba, 22 de julho de 2009.


Mara Regina de Almeida
Eng^a Civil



(Processo nº 2.896/2009)

DECRETO Nº 16.769, DE 16 DE JULHO DE 2009.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a implantação de Escola (Bairro do Éden), e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a implantação de Escola (Bairro do Éden), o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 2.896/2009, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Luiz Batista Delfino e s/m e/ou sucessores.

Local: Rua Thomaz Delgado Paniza - Lote K - Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matricula nº 125.526 - 1º ORI

Área: A Desapropriar Terreno = 340,59 m²

Descrição: O terreno designado por lote K, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, para a qual mede 16,00 metros, em ligeira curva; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 29,25 metros, confrontando com o Lote J; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 27,37 metros, confrontando com o Lote L; nos fundos, mede 7,98 metros, confrontando com parte dos Lotes G e H, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 340,59 metros quadrados. Referido terreno está localizado no lado esquerdo da rua a que faz frente, no sentido de quem a ela se adentra pela Rua Flor de Carvalho em direção à Rua Eugênio Leite da Cruz, distante, seu lado direito, 103,00 metros da esquina formada pela Rua Thomaz Delgado Paniza e Rua Flor de Carvalho.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

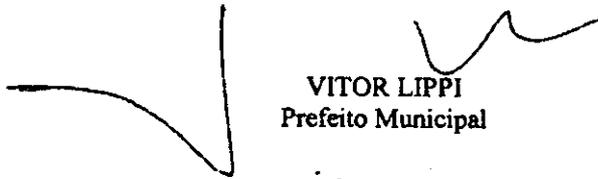


Decreto nº 16.769, de 16/7/2009 – fls. 2.

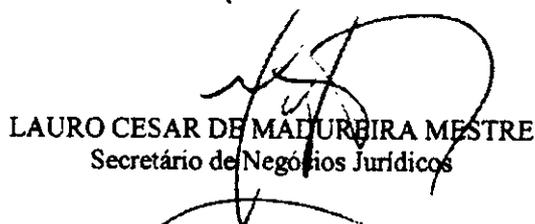
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.



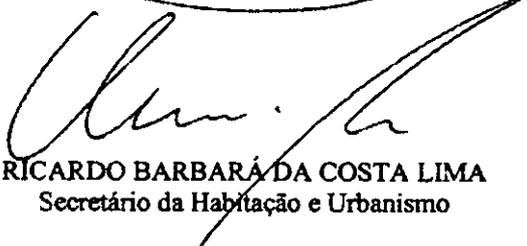
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal



LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos



MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento



RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

44

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
DISTRITO DE EDEN
SOROCABA - SP
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO: PEDRO BENTO ALVES FILHO

Renato S. Salvador
Escriturário Autorizado

4

LIVRO nº 078 - PAG. nº 017 - 1º TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e nove (2009), neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Éden, município e comarca de Sorocaba/SP, no prédio do Cartório e perante Escrevente Autorizado Renato Salvador Cardia e o Tabelião, compareceram as partes, entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como **outorgantes expropriados**: - **LUIZ BATISTA DELFINO**, portador do RG. n. 18.961.348-8-SSPSP, CPF/MF. n. 073.761.408/08, aposentado e sua esposa **MARIA RITA DELFINA**, portadora do RG. n. 21.451.724-SSPSP, CPF/MF. n. 030.299.868/37, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, aos 14/11/1984, conforme consta da Certidão extraída do Termo nº 207, livro B-02, fls. 099, deste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Thomaz Delgado Paniza, n. 178; e de outro lado, como **outorgada expropriante**: - **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA** - pessoa jurídica com sede nesta cidade, no Palácio dos Tropicais, Alto da Boa Vista, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF. sob o n. 46.634.044/0001-74, neste ato representada nos termos da Ata de Transmissão Oficial da Chefia do Poder Executivo Municipal datada de 01 de janeiro de 2009, arquivada nestas notas, na pasta própria de n. 51, fls. 006/007 de ordem; por seu prefeito: - **Vitor Lippl**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.900.695-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 001.687.808/60; residente e domiciliado nesta cidade; - os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Tabelião Substituto, em razão das identidades que me foram apresentadas, do que dou fé. E perante mim, pelos outorgantes foi dito que através de título registrado sob o nº. 01, na **matricula nº 125.526**, no 1º Registro de Imóveis local, conforme prova certidão expedida pelo mesmo Registro de Imóveis, que neste ato me foi exibida e que fica arquivada nestas notas, na pasta n. 023, sob o nº. 098/099, não constando ônus de espécie alguma, cumprindo o que determina o Decreto Federal 93.240 de 09 de Setembro de 1986, tornaram-se senhores e possuidores do imóvel consistente do **Prédio nº 178 (cento e setenta e oito) da Rua Thomaz Delgado Paniza**, e seu respectivo **terreno designado por Lote "K" (cá)**, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da **Quadra "Q-2"**, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, para a qual mede 16,00 metros em ligeira curva; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 29,25 metros, confrontando com o lote "J"; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 27,37 metros, confrontando com o lote "L"; e nos fundos, mede 7,98 metros, confrontando com parte dos lotes "G" e "H"; sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a **área de 340,59 metros quadrados**. Referido terreno está localizado no lado esquerdo da rua a que faz frente, no sentido de quem a ela se adentra pela Rua Flor de Carvalho em direção à Rua Eugênio Leite Cruz. distante, seu lado direito, 103,00 metros da esquina formada pela Rua Thomaz Delgado Paniza e Rua Flor de Carvalho; o qual encontra-se Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº **67.34.29.0123.01.000**, com valor venal de R\$ 48.250,58, para o presente exercício, cujo comprovante fica nestas notas arquivado em pasta própria de n. 016, fls. 088. Que possuindo esse imóvel, completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, com exceção da Área de Reserva Legal acima mencionada, dúvidas, dívidas, litígios, encargos e impostos, até esta data e tendo sido o mesmo declarado de utilidade pública nos termos do **Processo**

AV. INDEPENDÊNCIA 4674 - SALÃO COML 1 - EDEN
SOROCABA SP CEP 18103-000
FABX: (15) 32355200
e-mail: cartoriodoeden@ig.com.br



11392602223289.000008314-6

P: 02148 R 001314

Administrativo nº 2896/2009 e Decreto nº 17.035 de 23 de Junho de 2009. Entraram em composição amigável com a outorgada, a fim de que a expropriação fosse feita amigavelmente, o que ora fazem por esta escritura e na melhor forma de direito, como de fato e efetivamente expropriado tem, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** conforme avaliação constante do Processo Administrativo nº 2896/2009; que confessam já haver recebido dela outorgada e do qual expressam plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetir e desde já transferem-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exerciam sobre mencionado imóvel, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, fazerem a presente sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamados à autoria. Pela outorgada expropriante, na forma comparecida, foi dito aceitar a presente escritura em todos os seus expressos termos e que está de pleno acordo com a declaração daes outorgantes, relativamente ao Decreto Federal 93.240 de 09 de Setembro de 1986 e nos termos do parecer normativo da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, de 16 de Janeiro de 1986, dispensa os mesmos de apresentação das certidões de feitos ajuizados, fundados em ação real ou pessoal, bem como da certidão de tributos incidentes sobre o imóvel, nos termos do § 2º, artigo 1º do citado Decreto. - As partes requerem ao Oficial do Registro de Imóveis, as averbações que se fizerem necessárias à perfeita e completa formalização desta escritura. A rogo da outorgante Maria Rita Delfino, por se declarar de viva voz não ser alfabetizada assina: Odilon Antonio Batista, portador da CI.RG. nº 28.255.119-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob o nº 259.276.248-55, brasileiro, solteiro, maior, operador de maquina, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Thomaz Delgado Paniza, nº 178, deixando a outorgante a sua impressão digital do polegar direito à margem do termo. Assim o disseram e dou fé; lhes fiz e lhes li esta que acharam-na conforme, outorgam, aceitam e assinam. Certifico que será enviada a Delegacia da Receita Federal desta cidade, a Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme instrução normativa da Secretaria da Receita Federal. -Eu, Renato Salvador Cardia, Escrevente autorizado, a digitei e assino. Eu, Pedro Bento Alves Filho, Tabelião subscrevo e assino. Ao Tabelião R\$ 835,43; Ao Estado R\$ nihil; Ao Registro Civil R\$ nihil; Ao Tribunal Justiça R\$ nihil; Ao IpeSP R\$ nihil; A Santa Casa R\$ nihil; Total R\$ 835,43- (aa) LUIZ BATISTA DELFINO // ODILON ANTONIO BATISTA // VITOR LIPPI // PEDRO BENTO ALVES FILHO. Nada mais consta. Seiado na forma da lei. Trasiadado em seguida e na mesma data. Eu, Pedro Bento Alves Filho, Tabelião, digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. O REFERIDO E VERDADE E DOU FÉ.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

Pedro Bento Alves Filho
Tabelião

MATRÍCULA
-137.220-FOLHA
-1-**1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP****LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: O terreno designado por lote "L", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza na extensão de 23,00 metros; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 27,37 metros, confrontando com o lote K; do lado esquerdo, onde mede 24,55 metros, confrontando com o lote M; e nos fundos, onde mede 16,94 metros confrontando com o lote S e parte do lote R; 5,02 metros, confrontando com parte do lote H, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

CADASTRO: 67.34.29.0146.00.000.

PROPRIETÁRIOS: MARIA DO CARMO DELGADO DE OLIVEIRA, RG nº 4.886.920-X-SP, CPF nº 021.019.908-30, brasileira, professora, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Júlio Ribeiro, nº 237, Vila Santana; ANTONIO CARLOS DELGADO LOPES, RG nº 4.655.016-SP, CPF nº 172.051.408-97, brasileiro, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ODETE CAGNONI DELGADO, RG nº 11.870.222-1-SP, CPF nº 931.723.548-49, brasileira, advogada, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Joaquim Estanislau de Arruda, nº 66, Árvore Grande; FRANCISCA MARIA DELGADO PARIS, brasileira, do lar, RG nº 9.282.047-SP, CPF nº 110.304.268-80, e seu marido ROMUALDO JOSÉ PARIS, RG nº 4.672.478-3-SP, CPF nº 390.495.828-34, brasileiro, funcionário público estadual, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Votorantim - SP, à Rua José Ferreira, nº 240, Vila Nova Votorantim; JOSÉ ROBERTO DELGADO LOPES, RG nº 6.616.111-SP, CPF nº 889.649.578-49, brasileiro, funcionário público estadual, e sua mulher IVONETE PORTILLO DELGADO, RG nº 9.282.098-SP, CPF nº 037.851.098-30, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob o nº 5.336, Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Alfredo Maia, nº 155, Árvore Grande; LUIZ CARLOS DELGADO LOPES, RG nº 6.886.880-SP, CPF nº 748.836.588-72, brasileiro, contabilista, separado judicialmente, SUELI GONÇALVES, RG nº 9.108.814-SP, CPF nº 890.468.628-87, brasileira, do lar, separada judicialmente, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nelson Gladistone de Carvalho Glória, nº 52, Verde Vale; JORGE LUIZ DELGADO LOPES, RG nº 11.391.936-SP, CPF nº 026.918.038-99, brasileiro, contabilista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA CLARA LORENA DELGADO, RG nº 17.283.490-SP, CPF nº 026.919.918-73, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Alfredo Maia, nº 155, Árvore Grande; e, CARLOS ALBERTO DELGADO LOPES, RG nº

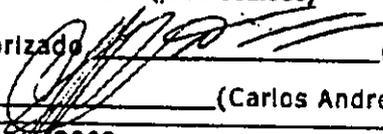
(CONTINUA NO VERSO)

1º
Oficial de
Registro de
Imóveis
Sorocaba

MATRÍCULA -137.220-	FOLHA -1-
	VENHO

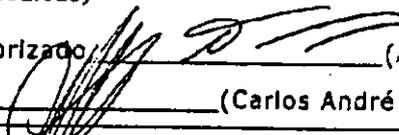
9.368.557-SP, CPF nº 049.161.688-01, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SUELI RODRIGUES BELLAZ DELGADO, RG nº 16.188.119-1-SP, CPF nº 053.839.968-69, brasileira, do lar residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Martins de Oliveira, nº 492, Árvore Grande.

REGISTRO ANTERIOR: R.15/58.239 de 03/01/2006 - (desmembramento). Sorocaba, 18 de maio de 2009. (prot. 302.818)

O Escrevente Autorizado  (Adilson Fidencio).
O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 1, em 18 de maio de 2009.

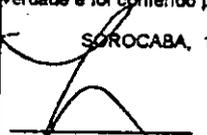
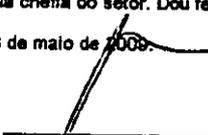
Pela escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 10 de março de 2009, livro 858, página 043, MARIA DO CARMO DELGADO DE OLIVEIRA, separada judicialmente; ANTONIO CARLOS DELGADO LOPES assistido de sua mulher ODETE CAGNONI DELGADO; FRANCISCA MARIA DELGADO PARIS e seu marido ROMUALDO JOSÉ PARIS; JOSÉ ROBERTO DELGADO LOPES e sua mulher IVONETE PORTILLO DELGADO; LUIZ CARLOS DELGADO LOPES, separado judicialmente; SUELI GONÇALVES, separada judicialmente; JORGE LUIZ DELGADO LOPES assistido de sua mulher MARIA CLARA LORENA DELGADO; e, CARLOS ALBERTO DELGADO LOPES assistido de sua mulher SUELI RODRIGUES BELLAZ DELGADO, todos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula a NICOLAU CHERVENCOV, RG nº 4.897.733-SP, CPF nº 390.494.938-15, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Mello Freire, nº 165, pelo valor de R\$16.250,00. Valor Venal R\$47.910,71. (prot. 302.818)

O Escrevente Autorizado  (Adilson Fidencio).
O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

CERTIDÃO - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

CERTIFICO, em atendimento ao prot. nº302818, que o imóvel matriculado sob o nº137220, tem sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais, citação em ação pessoal, real ou persecutória, integralmente noticiadas na presente certidão, expedida em forma reprográfica. O referido é verdade e foi conferido pela chefe do setor. Dou fé

SOROCABA, 18 de maio de 2009.

 Escrevente Autorizado
 Escrevente Chefe

1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS SOROCABA-SP
Emolumentos, Custas e Contribuições cotados no título

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DE SOROCABA
Marina Z. Petes Gomes
Escrevente Chefe



MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO.: 27.767/2008
ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA – MATRÍCULA Nº 137.220 – 1º ORI
PI CONSTRUÇÃO DE ESCOLA
PROP.: NICOLAU CHERVENCOV
LOCAL: RUA SALVADOR LEITE MARQUES – LOTE "L"
DISTRITO DE ÉDEN – SOROCABA – SÃO PAULO
ÁREA: 1 A DESAPROPRIAR TERRENO = 572,59 m²

DESCRIÇÃO

IMÓVEL: O terreno designado por lote "L", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 23,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 27,37 metros, confrontando com o Lote K; do lado esquerdo, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote M; e nos fundos, onde mede 16,94 metros, confrontando com o Lote S, e parte do Lote R; 5,02 metros, confrontando com parte do Lote H, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

Sorocaba, 22 de julho de 2009.


Agrimº - Francisco de Assis Moraes
Creasp 5060595540

70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Seção de Patrimônio Imobiliário e Territorial

Nº Processo:

27.767/2008

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Assunto: Desapropriação	Obs.:
Proprietário: Nicolau Chervencov	
Local: Rua Salvador Leite Marques - lote "L" Distrito do Éden – Sorocaba -SP.	Área: 572,59 m ²

Avaliação

Terreno :

- Área= 572,59 m²
- Valor do unitário básico corrigido: R\$ 180,00 / m²
- Valor do terreno = 572,59 m² x R\$ 180,00 /m²= R\$ 103.066,00

Em termos comerciais

Valor da Indenizatório: R\$ 103.000,00 (Cento e tres mil reais).

Sorocaba, 22 de julho de 2009.


Arnaldo Tadeu Sonego
Engº Civil



(Processo nº 27.767/2008)

DECRETO Nº 17.036, DE 23 DE JULHO DE 2009.

(Declara imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinados a construção de Escola, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinados a construção de Escola, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.767/2009, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lotes L a S - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

I – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Matrícula nº 137.220 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “L”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 23,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 27,37 metros, confrontando com o Lote K; do lado esquerdo, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote M; e nos fundos, onde mede 16,94 metros, confrontando com o Lote S, e parte do Lote R; 5,02 metros, confrontando com parte do Lote H, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

II – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Matrícula nº 137.221 – 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “M”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 24,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote L; do lado esquerdo, onde mede 23,08 metros, confrontando com o Lote N; e nos fundos, onde mede 24,06 metros, confrontando com parte dos Lotes R e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.



80

Decreto nº 17.036, de 23/7/2009 – fls. 2.

III – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Matrícula nº 137.222 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "N", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 25,41 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 23,08 metros, confrontando com o Lote M; do lado esquerdo, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote O; e nos fundos, onde mede 25,71 metros, confrontando com parte dos Lotes P e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

IV – Área: A Desapropriar Terreno = 572,58 m²

Matrícula nº 137.223 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "O", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 30,59 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote N; do lado esquerdo, onde mede 20,81 metros, confrontando com a Rua Flor de Carvalho; e nos fundos, onde mede 24,83 metros, confrontando com o Lote P, perfazendo uma área de 572,58 metros quadrados.

V – Área: A Desapropriar Terreno = 524,35 m²

Matrícula nº 137.224 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "P", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 19,62 metros em reta; mais 9,21 metros em curva, com a confluência das ruas Salvador Leite Marques e Flor de Carvalho; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 10,57 metros, confrontando com a rua Flor de Carvalho; do lado esquerdo, onde mede 21,57 metros, confrontando com o Lote Q; e nos fundos, onde mede 33,70 metros, confrontando com o Lote O e parte do lote N, perfazendo uma área de 524,35 metros quadrados.

VI – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Matrícula nº 137.225 - 1º ORI

Handwritten marks at the bottom of the page, including a large 'u' on the left and 'a' and 'u' on the right.



Decreto nº 17.036, de 23/7/2009 – fls. 3.

Descrição: O terreno designado por lote "Q", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 22,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,57 metros, confrontando com Lote P; do lado esquerdo, onde mede 26,33 metros, confrontando com o Lote R; e nos fundos, onde mede 22,38 metros, confrontando com parte dos Lotes M e N, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

VII – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Matrícula nº 137.226 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "R", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 18,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 26,33 metros, confrontando com Lote Q; do lado esquerdo, onde mede 30,34 metros, confrontando com o Lote S; e nos fundos, onde mede 18,92 metros, confrontando com parte dos lotes M e L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

VIII – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Matrícula nº 137.227 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "S", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 16,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 30,34 metros, confrontando com Lote R; do lado esquerdo, onde mede 33,86 metros, confrontando com o Lote H; e nos fundos, onde mede 16,54 metros, confrontando com o lote L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse os respectivos laudos de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre os imóveis a serem expropriados.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

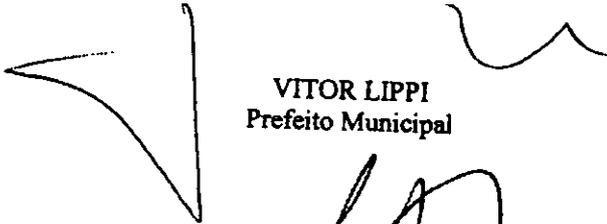


Decreto nº 17.036, de 23/7/2009 – fls. 4.

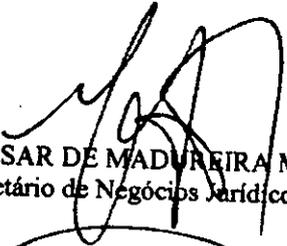
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 16.392, de 11 de dezembro de 2008.

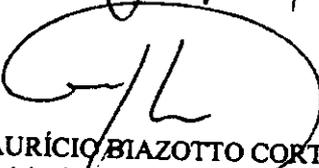
Palácio dos Tropeiros, em 23 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.



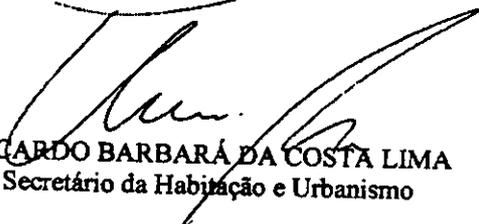
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal



LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

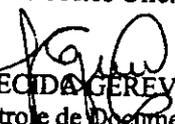


MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento



RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

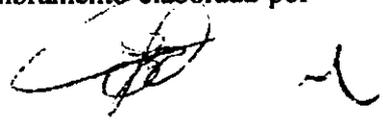


SOLANGE APARECIDA GÉREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

PODER JUDICIÁRIO
VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE
SOROCABA/SP.

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009), nesta comarca de Sorocaba, à Rua Salvador Leite Marques, Lotes S a L – Quadra Q-2 – Éden – nesta cidade, onde em diligência me encontrava, Eu, Oficial de Justiça infra assinado, a fim de dar cumprimento ao R. mandado, junto, expedido na Ação de Outros Feitos Não Especificados, Desapropriação, que pelo cartório da Vara Fiscal, Proc. n. 1714/2009, a Prefeitura Municipal de Sorocaba move a NICOLAU CHERVENCOV, passei a proceder à IMISSÃO DE POSSE “dos bens abaixo descritos: “o TERRENO designado por lote L, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 23,00 metros; - do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 27,37 metros, confrontando com o lote K; do lado esquerdo, onde mede 24,55 metros, confrontando com o lote ; e nos fundos onde mede 16,94 metros, confrontando com o lote S, e parte do Lote R; - 5,02 metros, confrontando com parte do lote H, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.. Matrícula n. 137.221 – 1. CRIA local Descrição: O terreno designado por lote “M”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 24,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote L; do lado esquerdo, onde mede 23,08 metros, confrontando com o lote N; e nos fundos, onde mede 24,06 metros, confrontando com parte dos Lotes R e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados; Imóvel matriculado sob o n. 137.222, 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “N” da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 25,41 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 23,08 metros, confrontando com o lote M; do lado esquerdo, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote O; e nos fundos, onde mede 25,71 metros, confrontando com parte dos Lotes P e perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.223, 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “O”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por



Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 30,59 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote N; do lado esquerdo, onde mede 20,81 metros, confrontando com a Rua Flor de Carvalho; e nos fundos, onde mede 24,83 metros, confrontando com o Lote P, perfazendo uma área de 572,58 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.224 – 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “P”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 19,62 metros em reta; mais 9,21 metros em curva, com a confluência das ruas Salvador Leite Marques e Flor de Carvalho; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 10,57 metros, confrontando com o lote Q; e nos fundos, onde mede 33,70 metros, confrontando com o lote O e parte do lote N, perfazendo uma área de 524,35 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.225 – 1. CRIA – Decreto 17.036, de 23/7/2009 fls.3. Descrição: O terreno designado por lote “Q”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 22,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,57 metros, confrontando com Lote P; do lado esquerdo, onde mede 26,33 metros, confrontando com o Lote R; e nos fundos, onde mede 22,38 metros, confrontando com parte dos lotes M e N, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.226 – 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “R” da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 18,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 26,33 metros, confrontando com Lote Q; do lado esquerdo, onde mede 30,34 metros, confrontando com o lote S; e nos fundos, onde mede 18,92 metros, confrontando com parte dos lotes M e L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.227 – 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “S”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 16,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 30,40 metros, confrontando com Lote R; do lado esquerdo, onde mede 33,86 metros, confrontando com o Lote H; e nos fundos, onde mede 16,54 metros, confrontando com o lote L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

O Oficial de Justiça:

Edson Toshio Kubo

Pela autora

[Handwritten signature]

Lauro Cesar de Madureira Mestre
Secretario dos Negocios Juridicos

Sorocaba, 30 de julho de 2.009.

Oficial de Justiça,

Edson Toshio Kubo

matr. 97.498-A

do
Exmo. Sr. Prefeito
[Handwritten signature]

Lauro Cesar de Madureira Mestre
Secretario dos Negocios Juridicos

[Handwritten signature]

Ciente

Pelo promotor

30/07/2009

José Alton Ribeiro
Prefeito Municipal em exercício



1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA
-137.221-

FOLHA
-1-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O terreno designado por lote "M", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza na extensão de 24,00 metros; do lado direito, de quem da rua olha para o Imóvel, onde mede 24,55 metros, confrontando com o lote L; do lado esquerdo, onde mede 23,08 metros, confrontando com o lote N; e nos fundos, onde mede 24,06 metros confrontando com parte dos lotes R e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

CADASTRO: 67.34.29.0170.00.000.

PROPRIETÁRIOS: MARIA DO CARMO DELGADO DE OLIVEIRA, RG nº 4.886.920-X-SP, CPF nº 021.019.908-30, brasileira, professora, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Júlio Ribeiro, nº 237, Vila Santana; ANTONIO CARLOS DELGADO LOPES, RG nº 4.655.016-SP, CPF nº 172.051.408-97, brasileiro, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ODETE CAGNONI DELGADO, RG nº 11.870.222-1-SP, CPF nº 931.723.548-49, brasileira, advogada, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Joaquim Estanislau de Arruda, nº 66, Árvore Grande; FRANCISCA MARIA DELGADO PARIS, brasileira, do lar, RG nº 9.282.047-SP, CPF nº 110.304.268-80, e seu marido ROMUALDO JOSÉ PARIS, RG nº 4.672.478-3-SP, CPF nº 390.495.828-34, brasileiro, funcionário público estadual, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Votorantim - SP, à Rua José Ferreira, nº 240, Vila Nova Votorantim; JOSÉ ROBERTO DELGADO LOPES, RG nº 6.616.111-SP, CPF nº 889.649.578-49, brasileiro, funcionário público estadual, e sua mulher IVONETE PORTILLO DELGADO, RG nº 9.282.098-SP, CPF nº 037.851.098-30, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob o nº 5.336, Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Alfredo Maia, nº 155, Árvore Grande; LUIZ CARLOS DELGADO LOPES, RG nº 6.886.880-SP, CPF nº 748.836.588-72, brasileiro, contabilista, separado judicialmente, SUELI GONÇALVES, RG nº 9.108.814-SP, CPF nº 890.468.628-87, brasileira, do lar, separada judicialmente, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória, nº 52, Verde Vale; JORGE LUIZ DELGADO LOPES, RG nº 11.391.936-SP, CPF nº 026.918.038-99, brasileiro, contabilista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA CLARA LORENA DELGADO, RG nº 17.283.490-SP, CPF nº 026.919.918-73, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Alfredo Maia, nº 155, Árvore Grande; e, CARLOS ALBERTO DELGADO LOPES, RG nº 9.368.557-SP, CPF nº 049.161.688-01, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da

(CONTINUA NO VERSO)

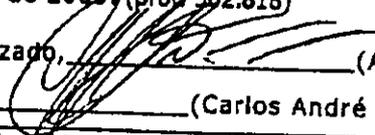
1º
Ofici.
de
Regis.
de
Imóve
Soroca

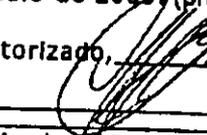
MATRÍCULA
-137.221-

FOLHA
-1-
VERBO

comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SUELI RODRIGUES BELLAZ DELGADO, RG nº 16.188.119-1-SP, CPF nº 053.839.968-69, brasileira, do lar residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Martins de Oliveira, nº 492, Árvore Grande.

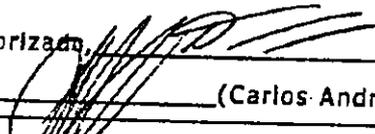
REGISTRO ANTERIOR: R.15/58.239 de 03/01/2006 - (desmembramento). Sorocaba, 18 de maio de 2009. (prot. 302.818)

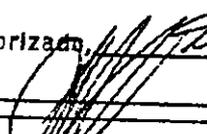
O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 1, em 18 de maio de 2009.

Peia escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 10 de março de 2009, livro 868, página 043, MARIA DO CARMO DELGADO DE OLIVEIRA, separada judicialmente; ANTONIO CARLOS DELGADO LOPES assistido de sua mulher ODETE CAGNONI DELGADO; FRANCISCA MARIA DELGADO PARIS e seu marido ROMUALDO JOSÉ PARIS; JOSÉ ROBERTO DELGADO LOPES e sua mulher IVONETE PORTILLO DELGADO; LUIZ CARLOS DELGADO LOPES, separado judicialmente; SUELI GONÇALVES, separada judicialmente; JORGE LUIZ DELGADO LOPES assistido de sua mulher MARIA CLARA LORENA DELGADO; e, CARLOS ALBERTO DELGADO LOPES assistido de sua mulher SUELI RODRIGUES BELLAZ DELGADO, todos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula a NICOLAU CHERVENCOV, RG nº 4.897.733-SP, CPF nº 390.494.938-15, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Mello Freire, nº 165, pelo valor de R\$16.250,00. Valor Venal R\$48.940,71. (prot. 302.818)

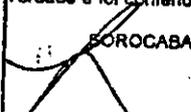
O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

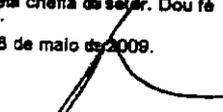
O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

CERTIDÃO - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

CERTIFICO, em atendimento ao prot. nº 302818, que o imóvel matriculado sob o nº 137221, tem sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais, citação em ação pessoal, real ou reipersecutória, integralmente noticiadas na presente certidão, expedida em forma reprográfica. O referido é verdade e foi conferido pela chefe de setor. Dou fé

SOROCABA, 18 de maio de 2009.


Escrevente Autorizado


Escrevente Chefe

1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS SOROCABA-SP

Emolumentos, Custas e Contribuições cotados no título

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DE SOROCABA
Marina Z. Peres Gomes
Escrevente Chefe



MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO.: 27.767/2008
ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA – MATRÍCULA Nº 137.221 – 1º ORI
P/ CONSTRUÇÃO DE ESCOLA
PROP.: NICOLAU CHERVENCOV
LOCAL: RUA SALVADOR LEITE MARQUES – LOTE "M"
DISTRITO DE ÉDEN – SOROCABA – SÃO PAULO
ÁREA: 21 A DESAPROPRIAR TERRENO = 572,59 m²

DESCRIÇÃO

IMÓVEL: O terreno designado por lote "M", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 24,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote L; do lado esquerdo, onde mede 23,08 metros, confrontando com o Lote N; e nos fundos, onde mede 24,06 metros, confrontando com parte dos Lotes R e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

Sorocaba, 22 de julho de 2009.


Agrimº - Francisco de Assis Moraes
Creasp 5060595540



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Seção de Patrimônio Imobiliário e Territorial

Nº Processo:

27.767/2008

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Assunto:	Desapropriação	Obs.:
Proprietário:	Nicolau Chervencov	
Local:	Rua Salvador Leite Marques - lote "M" Distrito do Éden - Sorocaba -SP.	Área: 572,59 m ²

Avaliação

Terreno :

- Área= 572,59 m²
- Valor do unitário básico corrigido: R\$ 180,00 / m²
- Valor do terreno = 572,59 m² x R\$ 180,00 /m²= R\$ 103.066,00

Em termos comerciais

Valor da indenizatório: R\$ 103.000,00 (Cento e tres mil reais).

Sorocaba, 22 de julho de 2009.


Arnaldo Tadeu Sonego
Engº Civil



76

(Processo nº 27.767/2008)

DECRETO Nº 17.036, DE 23 DE JULHO DE 2009.

(Declara imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinados a construção de Escola, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinados a construção de Escola, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.767/2009, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lotes L a S - Distrito de Éden - Sorocaba -

SP.

I – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Matrícula nº 137.220 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “L”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 23,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 27,37 metros, confrontando com o Lote K; do lado esquerdo, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote M; e nos fundos, onde mede 16,94 metros, confrontando com o Lote S, e parte do Lote R; 5,02 metros, confrontando com parte do Lote H, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

II – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Matrícula nº 137.221 – 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “M”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 24,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote L; do lado esquerdo, onde mede 23,08 metros, confrontando com o Lote N; e nos fundos, onde mede 24,06 metros, confrontando com parte dos Lotes R e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.



Decreto nº 17.036, de 23/7/2009 – fls. 2.

III – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Matrícula nº 137.222 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "N", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 25,41 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 23,08 metros, confrontando com o Lote M; do lado esquerdo, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote O; e nos fundos, onde mede 25,71 metros, confrontando com parte dos Lotes P e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

IV – Área: A Desapropriar Terreno = 572,58 m²

Matrícula nº 137.223 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "O", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 30,59 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote N; do lado esquerdo, onde mede 20,81 metros, confrontando com a Rua Flor de Carvalho; e nos fundos, onde mede 24,83 metros, confrontando com o Lote P, perfazendo uma área de 572,58 metros quadrados.

V – Área: A Desapropriar Terreno = 524,35 m²

Matrícula nº 137.224 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "P", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 19,62 metros em reta; mais 9,21 metros em curva, com a confluência das ruas Salvador Leite Marques e Flor de Carvalho; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 10,57 metros, confrontando com a rua Flor de Carvalho; do lado esquerdo, onde mede 21,57 metros, confrontando com o Lote Q; e nos fundos, onde mede 33,70 metros, confrontando com o Lote O e parte do lote N, perfazendo uma área de 524,35 metros quadrados.

VI – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Matrícula nº 137.225 - 1º ORI

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



Decreto nº 17.036, de 23/7/2009 – fls. 3.

Descrição: O terreno designado por lote "Q", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 22,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,57 metros, confrontando com Lote P; do lado esquerdo, onde mede 26,33 metros, confrontando com o Lote R; e nos fundos, onde mede 22,38 metros, confrontando com parte dos Lotes M e N, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

VII – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Matrícula nº 137.226 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "R", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 18,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 26,33 metros, confrontando com Lote Q; do lado esquerdo, onde mede 30,34 metros, confrontando com o Lote S; e nos fundos, onde mede 18,92 metros, confrontando com parte dos lotes M e L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados

VIII – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Matrícula nº 137.227 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "S", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 16,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 30,34 metros, confrontando com Lote R; do lado esquerdo, onde mede 33,86 metros, confrontando com o Lote H; e nos fundos, onde mede 16,54 metros, confrontando com o lote L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse os respectivos laudos de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre os imóveis a serem expropriados.

D N



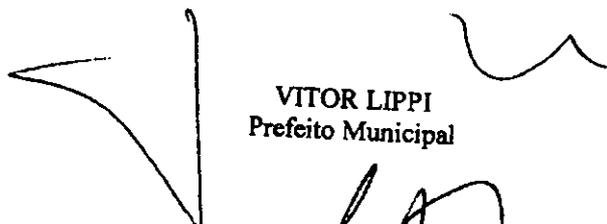
52

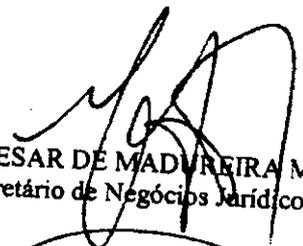
Decreto nº 17.036, de 23/7/2009 – fls. 4.

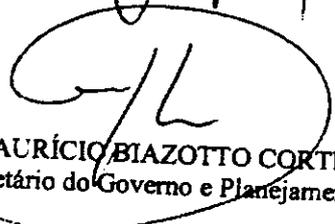
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

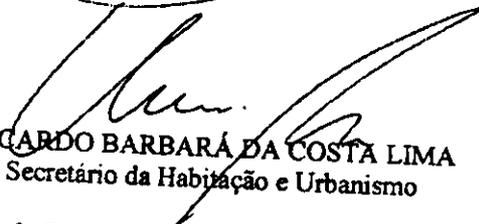
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 16.392, de 11 de dezembro de 2008.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

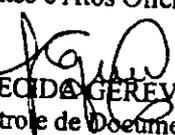

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos


MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento


RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

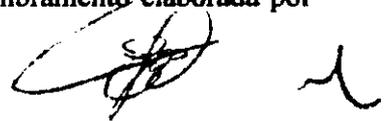
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

PODER JUDICIÁRIO
VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE
SOROCABA/SP.

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009), nesta comarca de Sorocaba, à Rua Salvador Leite Marques, Lotes S a L – Quadra Q-2 – Éden – nesta cidade, onde em diligência me encontrava, Eu, Oficial de Justiça infra assinado, a fim de dar cumprimento ao R. mandado, junto, expedido na Ação de Outros Feitos Não Especificados, Desapropriação, que pelo cartório da Vara Fiscal, Proc. n. 1714/2009, a Prefeitura Municipal de Sorocaba move a NICOLAU CHERVENCOV, passei a proceder à IMISSÃO DE POSSE “dos bens abaixo descritos: “o TERRENO designado por lote L, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 23,00 metros; - do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 27,37 metros, confrontando com o lote K; do lado esquerdo, onde mede 24,55 metros, confrontando com o lote ; e nos fundos onde mede 16,94 metros, confrontando com o lote S, e parte do Lote R; - 5,02 metros, confrontando com parte do lote H, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.. Matrícula n. 137.221 – 1. CRIA local. Descrição: O terreno designado por lote “M”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 24,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote L; do lado esquerdo, onde mede 23,08 metros, confrontando com o lote N; e nos fundos, onde mede 24,06 metros, confrontando com parte dos Lotes R e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados; Imóvel matriculado sob o n. 137.222, 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “N” da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 25,41 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 23,08 metros, confrontando com o lote M; do lado esquerdo, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote O; e nos fundos, onde mede 25,71 metros, confrontando com parte dos Lotes P e perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.223, 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “O”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por



Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 30,59 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote N; do lado esquerdo, onde mede 20,81 metros, confrontando com a Rua Flor de Carvalho; e nos fundos, onde mede 24,83 metros, confrontando com o Lote P, perfazendo uma área de 572,58 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.224 – 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “P”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 19,62 metros em reta; mais 9,21 metros em curva, com a confluência das ruas Salvador Leite Marques e Flor de Carvalho; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 10,57 metros, confrontando com o lote Q; e nos fundos, onde mede 33,70 metros, confrontando com o lote O e parte do lote N, perfazendo uma área de 524,35 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.225 – 1. CRIA – Decreto 17.036, de 23/7/2009 fls.3. Descrição: O terreno designado por lote “Q”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 22,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,57 metros, confrontando com Lote P; do lado esquerdo, onde mede 26,33 metros, confrontando com o Lote R; e nos fundos, onde mede 22,38 metros, confrontando com parte dos lotes M e N, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.226 – 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “R”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 18,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 26,33 metros, confrontando com Lote Q; do lado esquerdo, onde mede 30,34 metros, confrontando com o lote S; e nos fundos, onde mede 18,92 metros, confrontando com parte dos lotes M e L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.227 – 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “S”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 16,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 30,40 metros, confrontando com Lote R; do lado esquerdo, onde mede 33,86 metros, confrontando com o Lote H; e nos fundos, onde mede 16,54 metros, confrontando com o lote L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

O Oficial de Justiça:

Edson Torgio Kubo

Pela autora

[Handwritten signature]

Lauro Cesar de Madureira Mestre
Secretario dos Negocios Juridicos

Sorocaba, 30 de julho de 2.009.

Oficial de Justiça,

Edson Torgio Kubo

matr. 97.498-A

do
Exmo. Sr. Prefeito

Lauro Cesar de Madureira Mestre
Secretario dos Negocios Juridicos

24/08/09

Presente

Pelo promotor

em 06/08/2009.

José Alton Ribeiro
Prefeito Municipal em exercício

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP**

MATRÍCULA

-137.222-

FOLHA

-1-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O terreno designado por lote "N", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza na extensão de 25,41 metros; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 23,08 metros, confrontando com o lote M; do lado esquerdo, onde mede 21,51 metros, confrontando com o lote O; e nos fundos, onde mede 25,71 metros confrontando com parte dos lotes P e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

CADASTRO: 67.34.29.0195.00.000.

PROPRIETÁRIOS: MARIA DO CARMO DELGADO DE OLIVEIRA, RG nº 4.886.920-X-SP, CPF nº 021.019.908-30, brasileira, professora, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Júlio Ribeiro, nº 237, Vila Santana; ANTONIO CARLOS DELGADO LOPES, RG nº 4.655.016-SP, CPF nº 172.051.408-97, brasileiro, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ODETE CAGNONI DELGADO, RG nº 11.870.222-1-SP, CPF nº 931.723.548-49, brasileira, advogada, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Joaquim Estanislau de Arruda, nº 66, Árvore Grande; FRANCISCA MARIA DELGADO PARIS, brasileira, do lar, RG nº 9.282.047-SP, CPF nº 110.304.268-80, e seu marido ROMUALDO JOSÉ PARIS, RG nº 4.672.478-3-SP, CPF nº 390.495.828-34, brasileiro, funcionário público estadual, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Votorantim - SP, à Rua José Ferreira, nº 240, Vila Nova Votorantim; JOSÉ ROBERTO DELGADO LOPES, RG nº 6.616.111-SP, CPF nº 889.649.578-49, brasileiro, funcionário público estadual, e sua mulher IVONETE PORTILLO DELGADO, RG nº 9.282.098-SP, CPF nº 037.851.098-30, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob o nº 5.336, Livro 3 -, Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Alfredo Maia, nº 155, Árvore Grande; LUIZ CARLOS DELGADO LOPES, RG nº 6.886.880-SP, CPF nº 748.836.588-72, brasileiro, contabilista, separado judicialmente, SUELI GONÇALVES, RG nº 9.108.814-SP, CPF nº 890.468.628-87, brasileira, do lar, separada judicialmente, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória, nº 52, Verde Vale; JORGE LUIZ DELGADO LOPES, RG nº 11.391.936-SP, CPF nº 026.918.038-99, brasileiro, contabilista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA CLARA LORENA DELGADO, RG nº 17.283.490-SP, CPF nº 026.919.918-73, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Alfredo Maia, nº 155, Árvore Grande; e, CARLOS ALBERTO DELGADO LOPES, RG nº 9.368.557-SP, CPF nº 049.161.688-01, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da

(CONTINUA NO VERSO)

1º
Oficial
de
Registro
de
Imóveis
Sorocaba

MATRÍCULA	FOLHA
-137.222-	-1-
	VERSO

comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SUELI RODRIGUES BELLAZ DELGADO, RG nº 16.188.119-1-SP, CPF nº 053.839.968-69, brasileira, do lar residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Martins de Oliveira, nº 492, Árvore Grande.

REGISTRO ANTERIOR: R.15/58.239 de 03/01/2006 - (desmembramento). Sorocaba, 18 de maio de 2009. (prot. 302.818)

O Escrevente Autorizado _____ (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 1, em 18 de maio de 2009.

Pela escritura lavrada no 3º Tabellão de Notas local, em 10 de março de 2009, livro 868, página 043, MARIA DO CARMO DELGADO DE OLIVEIRA, separada judicialmente; ANTONIO CARLOS DELGADO LOPES assistido de sua mulher ODETE CAGNONI DELGADO; FRANCISCA MARIA DELGADO PARIS e seu marido ROMUALDO JOSÉ PARIS; JOSÉ ROBERTO DELGADO LOPES e sua mulher IVONETE PORTILLO DELGADO; LUIZ CARLOS DELGADO LOPES, separado judicialmente; SUELI GONÇALVES, separada judicialmente; JORGE LUIZ DELGADO LOPES assistido de sua mulher MARIA CLARA LORENA DELGADO; e, CARLOS ALBERTO DELGADO LOPES assistido de sua mulher SUELI RODRIGUES BELLAZ DELGADO, todos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula a NICOLAU CHERVENCOV, RG nº 4.897.733-SP, CPF nº 390.494.938-15, brasileiro, comerciante, divorçado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Mello Freire, nº 165, pelo valor de R\$16.250,00. Valor Venal R\$50.358,27. (prot. 302.818)

O Escrevente Autorizado _____ (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

CERTIDÃO - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

CERTIFICO, em atendimento ao prot. nº302818, que o imóvel matriculado sob o nº137222, tem sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais, citação em ação pessoal, real ou reipersecutória, integralmente noticiadas na presente certidão, expedida em forma reprográfica. O referido é verdade e foi conferido pela chefe do setor. Dou fé

SOROCABA, 18 de maio de 2009.

Escrevente Autorizado

Escrevente Chefe

1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS SOROCABA-SP

Emolumentos, Custas e Contribuições cotados no título

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DE SOROCABA
Marina Z. Peres Gomes
Escrevente Chefe



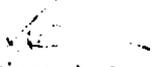
MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO.: 27.767/2008
ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA – MATRÍCULA Nº 137.222 – 1º ORI
PI CONSTRUÇÃO DE ESCOLA
PROP.: NICOLAU CHERVENCOV
LOCAL: RUA SALVADOR LEITE MARQUES – LOTE "N"
DISTRITO DE ÉDEN – SOROCABA – SÃO PAULO
ÁREA: A DESAPROPRIAR TERRENO = 572,59 m²

DESCRIÇÃO

IMÓVEL: O terreno designado por lote "N", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de **25,41** metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede **23,08** metros, confrontando com o Lote M; do lado esquerdo, onde mede **21,51** metros, confrontando com o Lote O; e nos fundos, onde mede **25,71** metros, confrontando com parte dos Lotes P e Q, perfazendo uma área de **572,59** metros quadrados.

Sorocaba, 22 de julho de 2009.


Agrimº - Francisco de Assis Moraes
Creasp 5060595540



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Seção de Patrimônio Imobiliário e Territorial

Nº Processo:

22
 27.767/2008

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Assunto:	Desapropriação	Obs.:
Proprietário:	Nicolau Chervencov	
Local:	Rua Salvador Leite Marques - lote "N" Distrito do Éden - Sorocaba -SP.	Área: 572,59 m ²

Avaliação

Terreno :

- Área= 572,59 m²
- Valor do unitário básico corrigido: R\$ 180,00 / m²
- Valor do terreno = 572,59 m² x R\$ 180,00 /m²= R\$ 103.066,00

Em termos comerciais

Valor da Indenizatório: R\$ 103.000,00 (Cento e tres mil reais).

Sorocaba, 22 de julho de 2009.

Arnaldo Tadeu Sônego
 Engº Civil



(Processo nº 27.767/2008)

DECRETO Nº 17.036, DE 23 DE JULHO DE 2009.

(Declara imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinados a construção de Escola, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinados a construção de Escola, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.767/2009, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lotes L a S - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

I – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Matrícula nº 137.220 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “L”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 23,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 27,37 metros, confrontando com o Lote K; do lado esquerdo, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote M; e nos fundos, onde mede 16,94 metros, confrontando com o Lote S, e parte do Lote R; 5,02 metros, confrontando com parte do Lote H, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

II – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Matrícula nº 137.221 – 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “M”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 24,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote L; do lado esquerdo, onde mede 23,08 metros, confrontando com o Lote N; e nos fundos, onde mede 24,06 metros, confrontando com parte dos Lotes R e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.



80

Decreto nº 17.036, de 23/7/2009 - fls. 2.

III - Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Matrícula nº 137.222 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "N", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 25,41 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 23,08 metros, confrontando com o Lote M; do lado esquerdo, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote O; e nos fundos, onde mede 25,71 metros, confrontando com parte dos Lotes P e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

IV - Área: A Desapropriar Terreno = 572,58 m²

Matrícula nº 137.223 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "O", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 30,59 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote N; do lado esquerdo, onde mede 20,81 metros, confrontando com a Rua Flor de Carvalho; e nos fundos, onde mede 24,83 metros, confrontando com o Lote P, perfazendo uma área de 572,58 metros quadrados.

V - Área: A Desapropriar Terreno = 524,35 m²

Matrícula nº 137.224 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "P", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 19,62 metros em reta; mais 9,21 metros em curva, com a confluência das ruas Salvador Leite Marques e Flor de Carvalho; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 10,57 metros, confrontando com a rua Flor de Carvalho; do lado esquerdo, onde mede 21,57 metros, confrontando com o Lote Q; e nos fundos, onde mede 33,70 metros, confrontando com o Lote O e parte do lote N, perfazendo uma área de 524,35 metros quadrados.

VI - Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Matrícula nº 137.225 - 1º ORI

W

u



Decreto nº 17.036, de 23/7/2009 – fls. 3.

Descrição: O terreno designado por lote "Q", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 22,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,57 metros, confrontando com Lote P; do lado esquerdo, onde mede 26,33 metros, confrontando com o Lote R; e nos fundos, onde mede 22,38 metros, confrontando com parte dos Lotes M e N, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

VII – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Matrícula nº 137.226 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "R", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 18,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 26,33 metros, confrontando com Lote Q; do lado esquerdo, onde mede 30,34 metros, confrontando com o Lote S; e nos fundos, onde mede 18,92 metros, confrontando com parte dos lotes M e L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados

VIII – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Matrícula nº 137.227 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "S", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 16,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 30,34 metros, confrontando com Lote R; do lado esquerdo, onde mede 33,86 metros, confrontando com o Lote H; e nos fundos, onde mede 16,54 metros, confrontando com o lote L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse os respectivos laudos de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre os imóveis a serem expropriados.

[Handwritten signatures and initials]

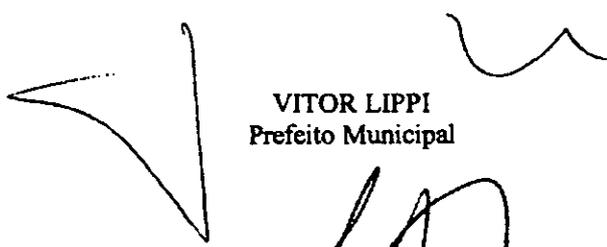


Decreto nº 17.036, de 23/7/2009 – fls. 4.

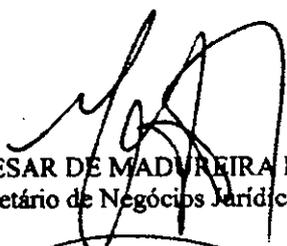
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 16.392, de 11 de dezembro de 2008.

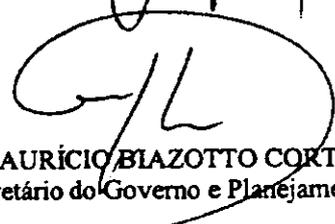
Palácio dos Tropeiros, em 23 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.



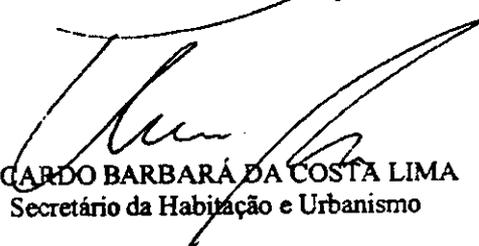
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal



LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

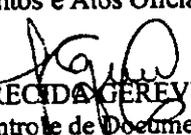


MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento



RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

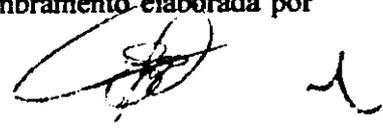


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

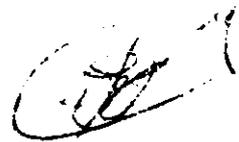
PODER JUDICIÁRIO
VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE
SOROCABA/SP.

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009), nesta comarca de Sorocaba, à Rua Salvador Leite Marques, Lotes S a L – Quadra Q-2 – Éden – nesta cidade, onde em diligência me encontrava, Eu, Oficial de Justiça infra assinado, a fim de dar cumprimento ao R. mandado, junto, expedido na **Ação de Outros Feitos Não Especificados, Desapropriação**, que pelo cartório da Vara Fiscal, Proc. n. 1714/2009, a Prefeitura Municipal de Sorocaba move a NICOLAU CHERVENCOV, passei a proceder à **IMISSÃO DE POSSE** “dos bens abaixo descritos: “o **TERRENO** designado por lote L, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 23,00 metros; - do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 27,37 metros, confrontando com o lote K; do lado esquerdo, onde mede 24,55 metros, confrontando com o lote ; e nos fundos onde mede 16,94 metros, confrontando com o lote S, e parte do Lote R; - 5,02 metros, confrontando com parte do lote H, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.. Matrícula n. 137.221 – 1. **CRIA local. Descrição: O terreno designado por lote “M”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 24,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote L; do lado esquerdo, onde mede 23,08 metros, confrontando com o lote N; e nos fundos, onde mede 24,06 metros, confrontando com parte dos Lotes R e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados; Imóvel matriculado sob o n. 137.222, 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “N” da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 25.41 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 23,08 metros, confrontando com o lote M; do lado esquerdo, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote O; e nos fundos, onde mede 25,71 metros, confrontando com parte dos Lotes P e perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.223, 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “O”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por**



Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 30,59 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote N; do lado esquerdo, onde mede 20,81 metros, confrontando com a Rua Flor de Carvalho; e nos fundos, onde mede 24,83 metros, confrontando com o Lote P, perfazendo uma área de 572,58 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.224 – 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “P”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 19,62 metros em reta; mais 9,21 metros em curva, com a confluência das ruas Salvador Leite Marques e Flor de Carvalho; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 10,57 metros, confrontando com o lote Q; e nos fundos, onde mede 33,70 metros, confrontando com o lote O e parte do lote N, perfazendo uma área de 524,35 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.225 – 1. CRIA – Decreto 17.036, de 23/7/2009 fls.3. Descrição: O terreno designado por lote “Q”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 22,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,57 metros, confrontando com Lote P; do lado esquerdo, onde mede 26,33 metros, confrontando com o Lote R; e nos fundos, onde mede 22,38 metros, confrontando com parte dos lotes M e N, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.226 – 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “R”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 18,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 26,33 metros, confrontando com Lote Q; do lado esquerdo, onde mede 30,34 metros, confrontando com o lote S; e nos fundos, onde mede 18,92 metros, confrontando com parte dos lotes M e L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.227 – 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “S”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 16,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 30,40 metros, confrontando com Lote R; do lado esquerdo, onde mede 33,86 metros, confrontando com o Lote H; e nos fundos, onde mede 16,54 metros, confrontando com o lote L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.



O Oficial de Justiça:

Edson Tombo Kubo

Pela autora

[Handwritten signature]

Lauro Cesar de Madureira Mestre
Secretario dos Negocios Juridicos

Sorocaba, 30 de julho de 2.009.

Oficial de Justiça,

Edson Tombo Kubo

matr. 97.498-A

do

[Handwritten signature]

Lauro Cesar de Madureira Mestre
Secretario dos Negocios Juridicos

[Handwritten signature]

Diante

Pelo promotor

30/07/2009

José Alton Ribeiro
Prefeito Municipal em exercício

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP**

MATRÍCULA

-137.223-

FOLHA

-1-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O terreno designado por lote "O", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hildaigo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza na extensão de 30,59 metros; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,51 metros, confrontando com o lote V; do lado esquerdo, onde mede 20,81 metros, confrontando com a Rua Flor de Carvalho; e nos fundos, onde mede 24,83 metros confrontando com o lote P, perfazendo uma área de 572,58 metros quadrados.

CADASTRO: 67.34.29.0225.00.000.

PROPRIETÁRIOS: MARIA DO CARMO DELGADO DE OLIVEIRA, RG nº 4.886.920-X-SP, CPF nº 021.019.908-30, brasileira, professora, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Júlio Ribeiro, nº 237, Vila Santana; ANTONIO CARLOS DELGADO LOPES, RG nº 4.655.016-SP, CPF nº 172.051.408-97, brasileiro, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ODETE CAGNONI DELGADO, RG nº 11.870.222-1-SP, CPF nº 931.723.548-49, brasileira, advogada, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Joaquim Estanislau de Arruda, nº 66, Árvore Grande; FRANCISCA MARIA DELGADO PARIS, brasileira, do lar, RG nº 9.282.047-SP, CPF nº 110.304.268-80, e seu marido ROMUALDO JOSÉ PARIS, RG nº 4.672.478-3-SP, CPF nº 390.495.828-34, brasileiro, funcionário público estadual, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Votorantim - SP, à Rua José Ferreira, nº 240, Vila Nova Votorantim; JOSÉ ROBERTO DELGADO LOPES, RG nº 6.616.111-SP, CPF nº 889.649.578-49, brasileiro, funcionário público estadual, e sua mulher IVONETE PORTILLO DELGADO, RG nº 9.282.098-SP, CPF nº 037.851.098-30, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob o nº 5.336, Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Alfredo Mala, nº 155, Árvore Grande; LUIZ CARLOS DELGADO LOPES, RG nº 6.886.880-SP, CPF nº 748.836.588-72, brasileiro, contabilista, separado judicialmente, SUELI GONÇALVES, RG nº 9.108.814-SP, CPF nº 890.468.628-87, brasileira, do lar, separada judicialmente, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nelson Gladistone de Carvalho Glória, nº 52, Verde Vale; JORGE LUIZ DELGADO LOPES, RG nº 11.391.936-SP, CPF nº 026.918.038-99, brasileiro, contabilista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA CLARA LORENA DELGADO, RG nº 17.283.490-SP, CPF nº 026.919.918-73, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Alfredo Mala, nº 155, Árvore Grande; e CARLOS ALBERTO DELGADO LOPES, RG nº 9.368.557-SP, CPF nº 049.161.688-01, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da

(CONTINUA NO VERSO)

1º
Oficial
de
Registr-
de
Imóveis
Sorocab

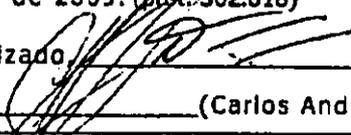
4-79

MATRÍCULA
-137.223-

FOLHA
-1-
VERSO

comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SUELI RODRIGUES BELLAZ DELGADO, RG nº 16.188.119-1-SP, CPF nº 053.839.968-69, brasileira, do lar residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Martins de Oliveira, nº 492, Árvore Grande.

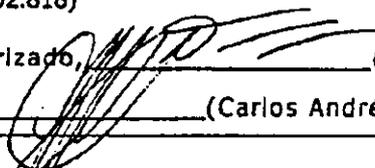
REGISTRO ANTERIOR: R.15/58.239 de 03/01/2006 - (desmembramento). Sorocaba, 18 de maio de 2009. (prot. 302.818)

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 1, em 18 de maio de 2009.

Pela escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 10 de março de 2009, livro 868, página 043, MARIA DO CARMO DELGADO DE OLIVEIRA, separada judicialmente; ANTONIO CARLOS DELGADO LOPES assistido de sua mulher ODETE CAGNONI DELGADO; FRANCISCA MARIA DELGADO PARIS e seu marido ROMUALDO JOSÉ PARIS; JOSÉ ROBERTO DELGADO LOPES e sua mulher IVONETE PORTILLO DELGADO; LUIZ CARLOS DELGADO LOPES, separado judicialmente; SUELI GONÇALVES, separada judicialmente; JORGE LUIZ DELGADO LOPES assistido de sua mulher MARIA CLARA LORENA DELGADO; e, CARLOS ALBERTO DELGADO LOPES assistido de sua mulher SUELI RODRIGUES BELLAZ DELGADO, todos já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula a NICOLAU CHERVENCOV, RG nº 4.897.733-SP, CPF nº 390.494.938-15, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Mello Freire, nº 165, pelo valor de R\$16.250,00. Valor Venal R\$55.252,87. (prot. 302.818)

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

CERTIDÃO - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SOROCABA

CERTIFICO, em atendimento ao prot. nº302818, que o imóvel matriculado sob o nº137223, tem sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais, citação em ação pessoal, real ou reipersecutória, integralmente noticiadas na presente certidão, expedida em forma reprográfica. O referido é verdade e foi conferido pela chefe do setor. Dou fé

SOROCABA, 18 de maio de 2009


Escrevente Autorizado


Escrevente Chefe

1º OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS SOROCABA-SP
Emolumentos, Custas e Contribuições cotados no título

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXO DE SOROCABA
Marina Z. Petrus Gomes
Escrevente Chefe



MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO.: 27.767/2008

ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA – MATRÍCULA Nº 137.223 – 1º ORI
P/ CONSTRUÇÃO DE ESCOLA

PROP.: NICOLAU CHERVENCOV

LOCAL: RUA SALVADOR LEITE MARQUES – LOTE "O"
DISTRITO DE ÉDEN – SOROCABA – SÃO PAULO

ÁREA: 4 A DESAPROPRIAR TERRENO = 572,58 m²

DESCRIÇÃO

IMÓVEL: O terreno designado por lote "O", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 30,59 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote N; do lado esquerdo, onde mede 20,81 metros, confrontando com a Rua Flor de Carvalho; e nos fundos, onde mede 24,83 metros, confrontando com o Lote P, perfazendo uma área de 572,58 metros quadrados.

Sorocaba, 22 de julho de 2009.


Agrimº - Francisco de Assis Moraes
Creasp 5060595540



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Seção de Patrimônio Imobiliário e Territorial

Nº Processo:

27.767/2008

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Assunto:

Desapropriação

Obs.:

Proprietário:

Nicolau Chervencov

Local:

Rua Salvador Leite Marques - lote "O" Distrito do Éden - Sorocaba -SP.

Área: 572,58 m²

Avaliação

Terreno :

- Área= 572,58 m²
- Valor do unitário básico corrigido: R\$ 180,00 / m²
- Valor do terreno = 572,58 m² x R\$ 180,00 /m²= R\$ 103.064,00

Em termos comerciais

Valor da Indenizatório: R\$ 103.000,00 (Cento e tres mil reais).

Sorocaba, 22 de julho de 2009.


Arnaldo Tadeu Sônego
Engº Civil



(Processo nº 27.767/2008)

DECRETO Nº 17.036, DE 23 DE JULHO DE 2009.

(Declara imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinados a construção de Escola, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinados a construção de Escola, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.767/2009, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lotes L a S - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

I – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Matrícula nº 137.220 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “L”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 23,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 27,37 metros, confrontando com o Lote K; do lado esquerdo, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote M; e nos fundos, onde mede 16,94 metros, confrontando com o Lote S, e parte do Lote R; 5,02 metros, confrontando com parte do Lote H, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

II – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Matrícula nº 137.221 – 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “M”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 24,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote L; do lado esquerdo, onde mede 23,08 metros, confrontando com o Lote N; e nos fundos, onde mede 24,06 metros, confrontando com parte dos Lotes R e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.



80

Decreto nº 17.036, de 23/7/2009 – fls. 2.

III – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Matrícula nº 137.222 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “N”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 25,41 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 23,08 metros, confrontando com o Lote M; do lado esquerdo, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote O; e nos fundos, onde mede 25,71 metros, confrontando com parte dos Lotes P e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

IV – Área: A Desapropriar Terreno = 572,58 m²

Matrícula nº 137.223 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “O”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 30,59 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote N; do lado esquerdo, onde mede 20,81 metros, confrontando com a Rua Flor de Carvalho; e nos fundos, onde mede 24,83 metros, confrontando com o Lote P, perfazendo uma área de 572,58 metros quadrados.

V – Área: A Desapropriar Terreno = 524,35 m²

Matrícula nº 137.224 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “P”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 19,62 metros em reta; mais 9,21 metros em curva, com a confluência das ruas Salvador Leite Marques e Flor de Carvalho; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 10,57 metros, confrontando com a rua Flor de Carvalho; do lado esquerdo, onde mede 21,57 metros, confrontando com o Lote Q; e nos fundos, onde mede 33,70 metros, confrontando com o Lote O e parte do lote N, perfazendo uma área de 524,35 metros quadrados.

VI – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Matrícula nº 137.225 - 1º ORI

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



Decreto nº 17.036, de 23/7/2009 – fls. 3.

Descrição: O terreno designado por lote "Q", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 22,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,57 metros, confrontando com Lote P; do lado esquerdo, onde mede 26,33 metros, confrontando com o Lote R; e nos fundos, onde mede 22,38 metros, confrontando com parte dos Lotes M e N, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

VII – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Matrícula nº 137.226 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "R", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 18,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 26,33 metros, confrontando com Lote Q; do lado esquerdo, onde mede 30,34 metros, confrontando com o Lote S; e nos fundos, onde mede 18,92 metros, confrontando com parte dos lotes M e L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados

VIII – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Matrícula nº 137.227 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "S", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 16,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 30,34 metros, confrontando com Lote R; do lado esquerdo, onde mede 33,86 metros, confrontando com o Lote H; e nos fundos, onde mede 16,54 metros, confrontando com o lote L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse os respectivos laudos de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre os imóveis a serem expropriados.

h

A

u



52

Decreto nº 17.036, de 23/7/2009 – fls. 4.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 16.392, de 11 de dezembro de 2008.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

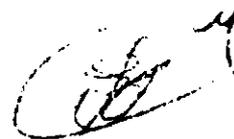
PODER JUDICIÁRIO
VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE
SOROCABA/SP.

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009), nesta comarca de Sorocaba, à Rua Salvador Leite Marques, Lotes S a L – Quadra Q-2 – Éden – nesta cidade, onde em diligência me encontrava, Eu, Oficial de Justiça infra assinado, a fim de dar cumprimento ao R. mandado, junto, expedido na Ação de Outros Feitos Não Especificados, Desapropriação, que pelo cartório da Vara Fiscal, Proc. n. 1714/2009, a Prefeitura Municipal de Sorocaba move a NICOLAU CHERVENCOV, passei a proceder à IMISSÃO DE POSSE “dos bens abaixo descritos: “o TERRENO designado por lote L, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 23,00 metros; - do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 27,37 metros, confrontando com o lote K; do lado esquerdo, onde mede 24,55 metros, confrontando com o lote ; e nos fundos onde mede 16,94 metros, confrontando com o lote S, e parte do Lote R; - 5,02 metros, confrontando com parte do lote H, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.. Matrícula n. 137.221 – 1. CRIA local. Descrição: O terreno designado por lote “M”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 24,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote L; do lado esquerdo, onde mede 23,08 metros, confrontando com o lote N; e nos fundos, onde mede 24,06 metros, confrontando com parte dos Lotes R e Q, perfazendo uma área de 572.59 metros quadrados; Imóvel matriculado sob o n. 137.222, 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “N” da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 25,41 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 23,08 metros, confrontando com o lote M; do lado esquerdo, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote O; e nos fundos, onde mede 25,71 metros, confrontando com parte dos Lotes P e perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.223, 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “O”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por



Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 30,59 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote N; do lado esquerdo, onde mede 20,81 metros, confrontando com a Rua Flor de Carvalho; e nos fundos, onde mede 24,83 metros, confrontando com o Lote P, perfazendo uma área de 572,58 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.224 – 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “P”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 19,62 metros em reta; mais 9,21 metros em curva, com a confluência das ruas Salvador Leite Marques e Flor de Carvalho; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 10,57 metros, confrontando com o lote Q; e nos fundos, onde mede 33,70 metros, confrontando com o lote O e parte do lote N, perfazendo uma área de 524,35 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.225 – 1. CRIA – Decreto 17.036, de 23/7/2009 fls.3. Descrição: O terreno designado por lote “Q”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 22,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,57 metros, confrontando com Lote P; do lado esquerdo, onde mede 26,33 metros, confrontando com o Lote R; e nos fundos, onde mede 22,38 metros, confrontando com parte dos lotes M e N, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.226 – 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “R” da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 18,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 26,33 metros, confrontando com Lote Q; do lado esquerdo, onde mede 30,34 metros, confrontando com o lote S; e nos fundos, onde mede 18,92 metros, confrontando com parte dos lotes M e L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.227 – 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “S”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 16,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 30,40 metros, confrontando com Lote R; do lado esquerdo, onde mede 33,86 metros, confrontando com o Lote H; e nos fundos, onde mede 16,54 metros, confrontando com o lote L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.



O Oficial de Justiça:

[Handwritten signature]

Pela autora

MEL

Lauro Cesar de Madureira Mestre
Secretario dos Negocios Juridicos

[Handwritten signature]

Sorocaba, 30 de julho de 2.009.

Oficial de Justiça,

Edson Toshio Kubo

matr. 97.498-A

[Handwritten signature]

Lauro Cesar de Madureira Mestre
Secretario dos Negocios Juridicos

[Handwritten signature]

Diante

Pelo promotor

30 de julho de 2009.

José Altton Ribeiro
Prefeito Municipal em exercício

**1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP**

MATRÍCULA

-137.224-

FOLHA

-1-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O terreno designado por lote "P", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques na extensão de 19,62 metros, em reta, mais 9,21 metros, em curva, com a confluência das Ruas Salvador Leite Marques e Flor de Carvalho; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 10,57 metros, confrontando com a Rua Flor de Carvalho; do lado esquerdo, onde mede 21,57 metros, confrontando com o lote Q; e nos fundos, onde mede 33,70 metros confrontando com o lote O, e parte do lote N, perfazendo uma área de 524,35 metros quadrados.

CADASTRO: 67.34.29.0286.00.000.

PROPRIETÁRIOS: MARIA DO CARMO DELGADO DE OLIVEIRA, RG nº 4.886.920-X-SP, CPF nº 021.019.908-30, brasileira, professora, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Júlio Ribeiro, nº 237, Vila Santana; ANTONIO CARLOS DELGADO LOPES, RG nº 4.655.016-SP, CPF nº 172.051.408-97, brasileiro, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ODETE CAGNONI DELGADO, RG nº 11.870.222-1-SP, CPF nº 931.723.548-49, brasileira, advogada, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Joaquim Estanislau de Arruda, nº 66, Árvore Grande; FRANCISCA MARIA DELGADO PARIS, brasileira, do lar, RG nº 9.282.047-SP, CPF nº 110.304.268-80, e seu marido ROMUALDO JOSÉ PARIS, RG nº 4.672.478-3-SP, CPF nº 390.495.828-34, brasileiro, funcionário público estadual, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Votorantim - SP, à Rua José Ferreira, nº 240, Vila Nova Votorantim; JOSÉ ROBERTO DELGADO LOPES, RG nº 6.616.111-SP, CPF nº 889.649.578-49, brasileiro, funcionário público estadual, e sua mulher IVONETE PORTILLO DELGADO, RG nº 9.282.098-SP, CPF nº 037.851.098-30, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob o nº 5.336, Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Alfredo Mala, nº 155, Árvore Grande; LUIZ CARLOS DELGADO LOPES, RG nº 6.886.880-SP, CPF nº 748.836.588-72, brasileiro, contabilista, separado judicialmente, SUELI GONÇALVES, RG nº 9.108.814-SP, CPF nº 890.468.628-87, brasileira, do lar, separada judicialmente, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória, nº 52, Verde Vale; JORGE LUIZ DELGADO LOPES, RG nº 11.391.936-SP, CPF nº 026.918.038-99, brasileiro, contabilista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA CLARA LORENA DELGADO, RG nº 17.283.490-SP, CPF nº 026.919.918-73, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr.

(CONTINUA NO VERSO)

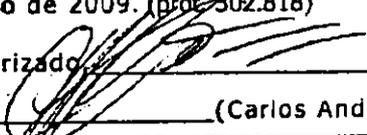
1º
Ofic.
de
Regis.
de
Imóv.
Soroc

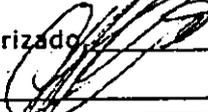
MATRÍCULA
-137.224-

FOLHA
-1-
VERSO

Alfredo Maia, nº 155, Árvore Grande; e, CARLOS ALBERTO DELGADO LOPES, RG nº 9.368.557-SP, CPF nº 049.161.688-01, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SUELI RODRIGUES BELLAZ DELGADO, RG nº 16.188.119-1-SP, CPF nº 053.839.968-69, brasileira, do lar residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Martins de Oliveira, nº 492, Árvore Grande.

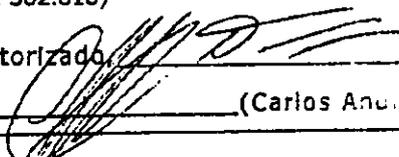
REGISTRO ANTERIOR: R.15/58.239 de 03/01/2006 - (desmembramento). Sorocaba, 18 de maio de 2009. (prot. 302.818)

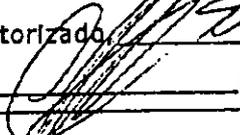
O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidêncio).

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 1, em 18 de maio de 2009.

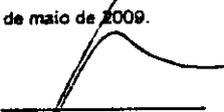
Pela escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 10 de março de 2009, livro 868, página 043, MARIA DO CARMO DELGADO DE OLIVEIRA, separada judicialmente; ANTONIO CARLOS DELGADO LOPES assistido de sua mulher ODETE CAGNONI DELGADO; FRANCISCA MARIA DELGADO PARIS e seu marido ROMUALDO JOSÉ PARIS; JOSÉ ROBERTO DELGADO LOPES e sua mulher IVONETE PORTILLO DELGADO; LUIZ CARLOS DELGADO LOPES, separado judicialmente; SUELI GONÇALVES, separada judicialmente; JORGE LUIZ DELGADO LOPES assistido de sua mulher MARIA CLARA LORENA DELGADO; e, CARLOS ALBERTO DELGADO LOPES assistido de sua mulher SUELI RODRIGUES BELLAZ DELGADO, todos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula a NICOLAU CHERVENCOV, RG nº 4.897.733-SP, CPF nº 390.494.938-15, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Mello Freire, nº 165, pelo valor de R\$16.250,00. Valor Venal R\$47.048,09. (prot. 302.818)

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidêncio).

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

CERTIDÃO - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

CERTIFICO, em atendimento ao prot. nº302818, que o imóvel matriculado sob o nº137224, tem sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais, citação em ação pessoal, real ou reipersecutória, integralmente noticiadas na presente certidão, expedida em forma reprográfica. O referido é verdade e foi conferido pela chefe do setor. Dou fé

SOROCABA, 18 de maio de 2009.
 
Escrevente Autorizado Escrevente Chefe

1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS SOROCABA-SP
Emolumentos, Custas e Contribuições contidas no título

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
CARTÓRIO DE SOROCABA
Mariana Z. Peres Gomes
Escrevente Chefe



MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO.: 27.767/2008
ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA – MATRÍCULA Nº 137.224 – 1º ORI
P/ CONSTRUÇÃO DE ESCOLA
PROP. : NICOLAU CHERVENCOV
LOCAL: RUA SALVADOR LEITE MARQUES – LOTE "P"
DISTRITO DE ÉDEN – SOROCABA – SÃO PAULO
ÁREA: A DESAPROPRIAR TERRENO = 524,35 m²

DESCRIÇÃO

IMÓVEL: O terreno designado por lote "P", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 19,62 metros, em reta, mais 9,21 metros em curva, com a confluência das Ruas Salvador Leite Marques e Flor de carvalho; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 10,57 metros, confrontando com a Rua Flor de Carvalho; do lado esquerdo, onde mede 21,57 metros, confrontando com o Lote Q; e nos fundos, onde mede 33,70 metros, confrontando com o Lote O, perfazendo uma área de 524,35 metros quadrados.

Sorocaba, 22 de julho de 2009.

Agrimº - Francisco de Assis *Moraes*
Creasp 5060595540



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Seção de Patrimônio Imobiliário e Territorial

74
92
Nº Processo:

27.767/2008

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Assunto:

Desapropriação

Obs.:

Proprietário:

Nicolau Chervencov

Local:

Rua Salvador Leite Marques - lote "P" Distrito do Éden - Sorocaba -SP.

Área: 524,35 m²

Avaliação

Terreno:

- Área= 524,35 m²
- Valor do unitário básico corrigido: R\$ 180,00 / m²
- Valor do terreno = 524,35 m² x R\$ 180,00 /m²= R\$ 94.383,00

Em termos comerciais

Valor da Indenizatório: R\$ 94.400,00 (Noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

Sorocaba, 22 de julho de 2009.

Arnaldo Tadeu Sônego
Engº Civil



(Processo nº 27.767/2008)

DECRETO Nº 17.036, DE 23 DE JULHO DE 2009.

(Declara imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinados a construção de Escola, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinados a construção de Escola, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.767/2009, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lotes L a S - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

I – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Matrícula nº 137.220 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "L", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 23,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 27,37 metros, confrontando com o Lote K; do lado esquerdo, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote M; e nos fundos, onde mede 16,94 metros, confrontando com o Lote S, e parte do Lote R; 5,02 metros, confrontando com parte do Lote H, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

II – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Matrícula nº 137.221 – 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "M", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 24,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote L; do lado esquerdo, onde mede 23,08 metros, confrontando com o Lote N; e nos fundos, onde mede 24,06 metros, confrontando com parte dos Lotes R e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.



Decreto nº 17.036, de 23/7/2009 – fls. 2.

III – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Matrícula nº 137.222 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “N”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 25,41 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 23,08 metros, confrontando com o Lote M; do lado esquerdo, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote O; e nos fundos, onde mede 25,71 metros, confrontando com parte dos Lotes P e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

IV – Área: A Desapropriar Terreno = 572,58 m²

Matrícula nº 137.223 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “O”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 30,59 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote N; do lado esquerdo, onde mede 20,81 metros, confrontando com a Rua Flor de Carvalho; e nos fundos, onde mede 24,83 metros, confrontando com o Lote P, perfazendo uma área de 572,58 metros quadrados.

V – Área: A Desapropriar Terreno = 524,35 m²

Matrícula nº 137.224 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “P”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 19,62 metros em reta; mais 9,21 metros em curva, com a confluência das ruas Salvador Leite Marques e Flor de Carvalho; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 10,57 metros, confrontando com a rua Flor de Carvalho; do lado esquerdo, onde mede 21,57 metros, confrontando com o Lote Q; e nos fundos, onde mede 33,70 metros, confrontando com o Lote O e parte do lote N, perfazendo uma área de 524,35 metros quadrados.

VI – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Matrícula nº 137.225 - 1º ORI



81

Decreto nº 17.036, de 23/7/2009 – fls. 3.

Descrição: O terreno designado por lote "Q", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 22,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,57 metros, confrontando com Lote P; do lado esquerdo, onde mede 26,33 metros, confrontando com o Lote R; e nos fundos, onde mede 22,38 metros, confrontando com parte dos Lotes M e N, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

VII – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Matrícula nº 137.226 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "R", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 18,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 26,33 metros, confrontando com Lote Q; do lado esquerdo, onde mede 30,34 metros, confrontando com o Lote S; e nos fundos, onde mede 18,92 metros, confrontando com parte dos lotes M e L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados

VIII – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Matrícula nº 137.227 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "S", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 16,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 30,34 metros, confrontando com Lote R; do lado esquerdo, onde mede 33,86 metros, confrontando com o Lote H; e nos fundos, onde mede 16,54 metros, confrontando com o lote L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse os respectivos laudos de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre os imóveis a serem expropriados.

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

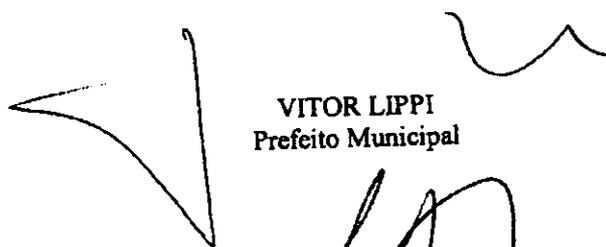


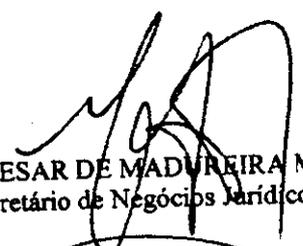
Decreto nº 17.036, de 23/7/2009 – fls. 4.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

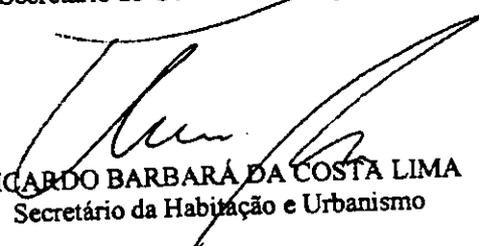
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 16.392, de 11 de dezembro de 2008.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

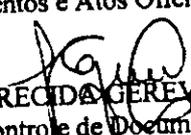

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos


MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento


RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

PODER JUDICIÁRIO
VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE
SOROCABA/SP.

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009), nesta comarca de Sorocaba, à Rua Salvador Leite Marques, Lotes S a L – Quadra Q-2 – Éden – nesta cidade, onde em diligência me encontrava, Eu, Oficial de Justiça infra assinado, a fim de dar cumprimento ao R. mandado, junto, expedido na Ação de Outros Feitos Não Especificados, Desapropriação, que pelo cartório da Vara Fiscal, Proc. n. 1714/2009, a Prefeitura Municipal de Sorocaba move a NICOLAU CHERVENCOV, passei a proceder à IMISSÃO DE POSSE “dos bens abaixo descritos: “o TERRENO designado por lote L, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 23,00 metros; - do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 27,37 metros, confrontando com o lote K; do lado esquerdo, onde mede 24,55 metros, confrontando com o lote ; e nos fundos onde mede 16,94 metros, confrontando com o lote S, e parte do Lote R; - 5,02 metros, confrontando com parte do lote H, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.. Matrícula n. 137.221 – 1. CRIA local. Descrição: O terreno designado por lote “M”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 24,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote L; do lado esquerdo, onde mede 23,08 metros, confrontando com o lote N; e nos fundos, onde mede 24,06 metros, confrontando com parte dos Lotes R e Q, perfazendo uma área de 572.59 metros quadrados; Imóvel matriculado sob o n. 137.222, 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “N” da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 25,41 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 23,08 metros, confrontando com o lote M; do lado esquerdo, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote O; e nos fundos, onde mede 25,71 metros, confrontando com parte dos Lotes P e perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.223, 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “O”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por



Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 30,59 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote N; do lado esquerdo, onde mede 20,81 metros, confrontando com a Rua Flor de Carvalho; e nos fundos, onde mede 24,83 metros, confrontando com o Lote P, perfazendo uma área de 572,58 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.224 – 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “P”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 19,62 metros em reta; mais 9,21 metros em curva, com a confluência das ruas Salvador Leite Marques e Flor de Carvalho; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 10,57 metros, confrontando com o lote Q; e nos fundos, onde mede 33,70 metros, confrontando com o lote O e parte do lote N, perfazendo uma área de 524,35 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.225 – 1. CRIA – Decreto 17.036, de 23/7/2009 fls.3. Descrição: O terreno designado por lote “Q”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 22,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,57 metros, confrontando com Lote P; do lado esquerdo, onde mede 26,33 metros, confrontando com o Lote R; e nos fundos, onde mede 22,38 metros, confrontando com parte dos lotes M e N, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.226 – 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “R” da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 18,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 26,33 metros, confrontando com Lote Q; do lado esquerdo, onde mede 30,34 metros, confrontando com o lote S; e nos fundos, onde mede 18,92 metros, confrontando com parte dos lotes M e L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.227 – 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “S”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 16,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 30,40 metros, confrontando com Lote R; do lado esquerdo, onde mede 33,86 metros, confrontando com o Lote H; e nos fundos, onde mede 16,54 metros, confrontando com o lote L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

O Oficial de Justiça:

Edson Toshio Kubo

Pela autora

MEL

Lauro Cesar de Madureira Mestre
Secretario dos Negocios Juridicos

Sorocaba, 30 de julho de 2.009.

Oficial de Justiça,

Edson Toshio Kubo

matr. 97.498-A

Lauro Cesar de Madureira Mestre
Lauro Cesar de Madureira Mestre
Secretario dos Negocios Juridicos

Diante

Pelo promotor

30 de julho de 2009.

José Alton Ribeiro
Prefeito Municipal em exercício

**1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP**MATRÍCULA
-137.225-FOLHA
-1-**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: O terreno designado por lote "Q", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques na extensão de 22,00 metros; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,57 metros, confrontando com o lote P; do lado esquerdo, onde mede 26,33 metros, confrontando com o lote R; e nos fundos, onde mede 22,38 metros confrontando com parte dos lotes M e N, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

CADASTRO: 67.34.29.0308.00.000.

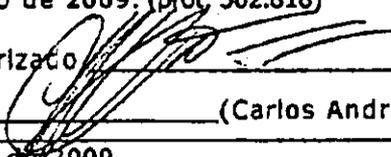
PROPRIETÁRIOS: MARIA DO CARMO DELGADO DE OLIVEIRA, RG nº 4.886.920-X-SP, CPF nº 021.019.908-30, brasileira, professora, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Júlio Ribeiro, nº 237, Vila Santana; ANTONIO CARLOS DELGADO LOPES, RG nº 4.655.016-SP, CPF nº 172.051.408-97, brasileiro, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ODETE CAGNONI DELGADO, RG nº 11.870.222-1-SP, CPF nº 931.723.548-49, brasileira, advogada, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Joaquim Estanislau de Arruda, nº 66, Árvore Grande; FRANCISCA MARIA DELGADO PARIS, brasileira, do lar, RG nº 9.282.047-SP, CPF nº 110.304.268-80, e seu marido ROMUALDO JOSÉ PARIS, RG nº 4.672.478-3-SP, CPF nº 390.495.828-34, brasileiro, funcionário público estadual, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Votorantim - SP, à Rua José Ferreira, nº 240, Vila Nova Votorantim; JOSÉ ROBERTO DELGADO LOPES, RG nº 6.616.111-SP, CPF nº 889.649.578-49, brasileiro, funcionário público estadual, e sua mulher IVONETE PORTILLO DELGADO, RG nº 9.282.098-SP, CPF nº 037.851.098-30, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob o nº 5.336, Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Alfredo Maia, nº 155, Árvore Grande; LUIZ CARLOS DELGADO LOPES, RG nº 6.886.880-SP, CPF nº 748.836.588-72, brasileiro, contabilista, separado judicialmente, SUELI GONÇALVES, RG nº 9.108.814-SP, CPF nº 890.468.628-87, brasileira, do lar, separada judicialmente, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória, nº 52, Verde Vale; JORGE LUIZ DELGADO LOPES, RG nº 11.391.936-SP, CPF nº 026.918.038-99, brasileiro, contabilista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA CLARA LORENA DELGADO, RG nº 17.283.490-SP, CPF nº 026.919.918-73, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Alfredo Maia, nº 155, Árvore Grande; e, CARLOS ALBERTO DELGADO LOPES, RG nº 9.368.557-SP, CPF nº 049.161.688-01, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da

(CONTINUA NO VERSO)

MATRICULA	FOLHA
-137.225-	-1-
	VERSO

comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SUELI RODRIGUES BELLAZ DELGADO, RG nº 16.188.119-1-SP, CPF nº 053.839.968-69, brasileira, do lar residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Martins de Oliveira, nº 492, Árvore Grande.

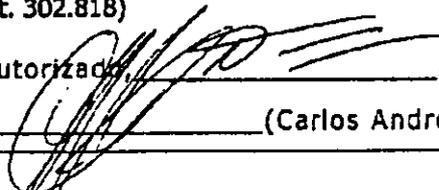
REGISTRO ANTERIOR: R.15/58.239 de 03/01/2006 - (desmembramento). Sorocaba, 18 de maio de 2009. (prot. 302.818)

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 1, em 18 de maio de 2009.

Peia escritura lavrada no 3º Tabellão de Notas local, em 10 de março de 2009, livro 868, página 043, MARIA DO CARMO DELGADO DE OLIVEIRA, separada judicialmente; ANTONIO CARLOS DELGADO LOPES assistido de sua mulher ODETE CAGNONI DELGADO; FRANCISCA MARIA DELGADO PARIS e seu marido ROMUALDO JOSÉ PARIS; JOSÉ ROBERTO DELGADO LOPES e sua mulher IVONETE PORTILLO DELGADO; LUIZ CARLOS DELGADO LOPES, separado judicialmente; SUELI GONÇALVES, separada judicialmente; JORGE LUIZ DELGADO LOPES assistido de sua mulher MARIA CLARA LORENA DELGADO; e, CARLOS ALBERTO DELGADO LOPES assistido de sua mulher SUELI RODRIGUES BELLAZ DELGADO, todos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula a NICOLAU CHERVENCOV, RG nº 4.897.733-SP, CPF nº 390.494.938-15, brasileiro, comerciante, divorçado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Mello Freire, nº 165, pelo valor de R\$16.250,00. Valor Venal R\$44.840,76. (prot. 302.818)

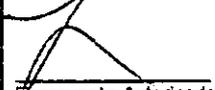
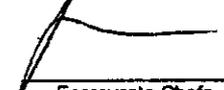
O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

CERTIFICAÇÃO - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

CERTIFICO, em atendimento ao prot. nº302818, que o imóvel matriculado sob o nº137225, tem sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais, citação em ação pessoal, real ou reipersecutória, integralmente noticiadas na presente certidão, expedida em forma reprodutiva. O referido é verdade e foi conferido pela chefia do setor. Dou fé

SOROCABA, 18 de maio de 2009.

 Escrevente Autorizado
 Escrevente Chefe

1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS SOROCABA-SP
 Emolumentos, Custas e Contribuições cotados no título

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HÍPOTECA DE SOROCABA
Marina Z. Peres Gomes
 Escrevente Chefe



MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO.: 27.767/2008

ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA – MATRÍCULA Nº 137.225 – 1º ORI
P/ CONSTRUÇÃO DE ESCOLA

PROP.: NICOLAU CHERVENCOV

LOCAL: RUA SALVADOR LEITE MARQUES – LOTE “Q”
DISTRITO DE ÉDEN – SOROCABA – SÃO PAULO

ÁREA: A DESAPROPRIAR TERRENO = 524,36 m²

DESCRIÇÃO

IMÓVEL: O terreno designado por lote “Q”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 22,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,57 metros, confrontando com Lote P; do lado esquerdo, onde mede 26,33 metros, confrontando com o Lote R; e nos fundos, onde mede 22,38 metros, confrontando com parte dos Lotes M e N, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

Sorocaba, 22 de julho de 2009.


Agrimº - Francisco de Assis Moraes
Creasp 5060595540



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Seção de Patrimônio Imobiliário e Territorial

103
75
Nº Processo:

27.767/2008

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Assunto:

Desapropriação

Obs.:

Proprietário:

Nicolau Chervencov

Local:

Rua Salvador Leite Marques - lote "Q" Distrito do Éden – Sorocaba -SP.

Área: 524,36 m²

Avaliação

Terreno :

- Área= 524,36 m²
- Valor do unitário básico corrigido: R\$ 180,00 / m²
- Valor do terreno = 524,36 m² x R\$ 180,00 /m²= R\$ 94.384,00

Em termos comerciais

Valor da indenizatório: R\$ 94.400,00 (Noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

Sorocaba, 22 de julho de 2009.


Arnaldo Tadeu Sonego
Engº Civil



104
20

(Processo nº 27.767/2008)

DECRETO Nº 17.036, DE 23 DE JULHO DE 2009.

(Declara imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinados a construção de Escola, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinados a construção de Escola, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.767/2009, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lotes L a S - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

I – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Matrícula nº 137.220 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “L”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 23,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 27,37 metros, confrontando com o Lote K; do lado esquerdo, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote M; e nos fundos, onde mede 16,94 metros, confrontando com o Lote S, e parte do Lote R; 5,02 metros, confrontando com parte do Lote H, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

II – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Matrícula nº 137.221 – 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “M”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 24,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote L; do lado esquerdo, onde mede 23,08 metros, confrontando com o Lote N; e nos fundos, onde mede 24,06 metros, confrontando com parte dos Lotes R e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.



20

Decreto nº 17.036, de 23/7/2009 – fls. 2.

III – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Matrícula nº 137.222 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "N", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 25,41 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 23,08 metros, confrontando com o Lote M; do lado esquerdo, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote O; e nos fundos, onde mede 25,71 metros, confrontando com parte dos Lotes P e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

IV – Área: A Desapropriar Terreno = 572,58 m²

Matrícula nº 137.223 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "O", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 30,59 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote N; do lado esquerdo, onde mede 20,81 metros, confrontando com a Rua Flor de Carvalho; e nos fundos, onde mede 24,83 metros, confrontando com o Lote P, perfazendo uma área de 572,58 metros quadrados.

V – Área: A Desapropriar Terreno = 524,35 m²

Matrícula nº 137.224 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "P", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 19,62 metros em reta; mais 9,21 metros em curva, com a confluência das ruas Salvador Leite Marques e Flor de Carvalho; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 10,57 metros, confrontando com a rua Flor de Carvalho; do lado esquerdo, onde mede 21,57 metros, confrontando com o Lote Q; e nos fundos, onde mede 33,70 metros, confrontando com o Lote O e parte do lote N, perfazendo uma área de 524,35 metros quadrados.

VI – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Matrícula nº 137.225 - 1º ORI

u

u



Decreto nº 17.036, de 23/7/2009 – fls. 3.

Descrição: O terreno designado por lote "Q", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 22,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,57 metros, confrontando com Lote P; do lado esquerdo, onde mede 26,33 metros, confrontando com o Lote R; e nos fundos, onde mede 22,38 metros, confrontando com parte dos Lotes M e N, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

VII – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Matrícula nº 137.226 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "R", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 18,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 26,33 metros, confrontando com Lote Q; do lado esquerdo, onde mede 30,34 metros, confrontando com o Lote S; e nos fundos, onde mede 18,92 metros, confrontando com parte dos lotes M e L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados

VIII – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Matrícula nº 137.227 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "S", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 16,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 30,34 metros, confrontando com Lote R; do lado esquerdo, onde mede 33,86 metros, confrontando com o Lote H; e nos fundos, onde mede 16,54 metros, confrontando com o lote L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse os respectivos laudos de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre os imóveis a serem expropriados.



502

Decreto nº 17.036, de 23/7/2009 – fls. 4.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 16.392, de 11 de dezembro de 2008.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

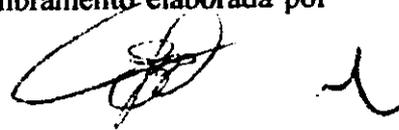
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

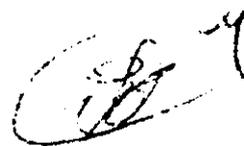
PODER JUDICIÁRIO
VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE
SOROCABA/SP.

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009), nesta comarca de Sorocaba, à Rua Salvador Leite Marques, Lotes S a L – Quadra Q-2 – Éden – nesta cidade, onde em diligência me encontrava, Eu, Oficial de Justiça infra assinado, a fim de dar cumprimento ao R. mandado, junto, expedido na Ação de Outros Feitos Não Especificados, Desapropriação, que pelo cartório da Vara Fiscal, Proc. n. 1714/2009, a Prefeitura Municipal de Sorocaba move a NICOLAU CHERVENCOV, passei a proceder à IMISSÃO DE POSSE “dos bens abaixo descritos: “o TERRENO designado por lote L, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 23,00 metros; - do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 27,37 metros, confrontando com o lote K; do lado esquerdo, onde mede 24,55 metros, confrontando com o lote ; e nos fundos onde mede 16,94 metros, confrontando com o lote S, e parte do Lote R; - 5,02 metros, confrontando com parte do lote H, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.. Matrícula n. 137.221 – 1. CRIA local. Descrição: O terreno designado por lote “M”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 24,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote L; do lado esquerdo, onde mede 23,08 metros, confrontando com o lote N; e nos fundos, onde mede 24,06 metros, confrontando com parte dos Lotes R e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados; Imóvel matriculado sob o n. 137.222, 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “N” da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 25,41 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 23,08 metros, confrontando com o lote M; do lado esquerdo, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote O; e nos fundos, onde mede 25,71 metros, confrontando com parte dos Lotes P e perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.223, 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “O”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por



Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 30,59 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote N; do lado esquerdo, onde mede 20,81 metros, confrontando com a Rua Flor de Carvalho; e nos fundos, onde mede 24,83 metros, confrontando com o Lote P, perfazendo uma área de 572,58 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.224 – 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “P”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 19,62 metros em reta; mais 9,21 metros em curva, com a confluência das ruas Salvador Leite Marques e Flor de Carvalho; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 10,57 metros, confrontando com o lote Q; e nos fundos, onde mede 33,70 metros, confrontando com o lote O e parte do lote N, perfazendo uma área de 524,35 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.225 – 1. CRIA – Decreto 17.036, de 23/7/2009 fls.3. Descrição: O terreno designado por lote “Q”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 22,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,57 metros, confrontando com Lote P; do lado esquerdo, onde mede 26,33 metros, confrontando com o Lote R; e nos fundos, onde mede 22,38 metros, confrontando com parte dos lotes M e N, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.226 – 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “R” da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 18,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 26,33 metros, confrontando com Lote Q; do lado esquerdo, onde mede 30,34 metros, confrontando com o lote S; e nos fundos, onde mede 18,92 metros, confrontando com parte dos lotes M e L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.227 – 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “S”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 16,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 30,40 metros, confrontando com Lote R; do lado esquerdo, onde mede 33,86 metros, confrontando com o Lote H; e nos fundos, onde mede 16,54 metros, confrontando com o lote L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.



O Oficial de Justiça:

Edson Toshio Kubo

Pela autora

M. A. /

Lauro Cesar de Madureira Mestre
Secretario dos Negocios Juridicos

Sorocaba, 30 de julho de 2.009.

Oficial de Justiça,

Edson Toshio Kubo

matr. 97.498-A

Lauro Cesar de Madureira Mestre

Lauro Cesar de Madureira Mestre
Secretario dos Negocios Juridicos

Lauro Cesar de Madureira Mestre

Qui ante

Pelo promotor

30 de julho de 2009.

Jose Allton Ribeiro
José Allton Ribeiro
Prefeito Municipal em exercício

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SPMATRÍCULA
-137.226-FOLHA
-1-**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: O terreno designado por lote "R", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hildaigo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques na extensão de 18,50 metros; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 26,33 metros, confrontando com o lote Q; do lado esquerdo, onde mede 30,34 metros, confrontando com o lote S; e nos fundos, onde mede 18,92 metros confrontando com parte dos lotes M e L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

CADASTRO: 67.34.29.0327.00.000.

PROPRIETARIOS: MARIA DO CARMO DELGADO DE OLIVEIRA, RG nº 4.886.920-X-SP, CPF nº 021.019.908-30, brasileira, professora, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Júlio Ribeiro, nº 237, Vila Santana; ANTONIO CARLOS DELGADO LOPES, RG nº 4.655.016-SP, CPF nº 172.051.408-97, brasileiro, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ODETE CAGNONI DELGADO, RG nº 11.870.222-1-SP, CPF nº 931.723.548-49, brasileira, advogada, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Joaquim Estanislau de Arruda, nº 66, Árvore Grande; FRANCISCA MARIA DELGADO PARIS, brasileira, do lar, RG nº 9.282.047-SP, CPF nº 110.304.268-80, e seu marido ROMUALDO JOSÉ PARIS, RG nº 4.672.478-3-SP, CPF nº 390.495.828-34, brasileiro, funcionário público estadual, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Votorantim - SP, à Rua José Ferreira, nº 240, Vila Nova Votorantim; JOSÉ ROBERTO DELGADO LOPES, RG nº 6.616.111-SP, CPF nº 889.649.578-49, brasileiro, funcionário público estadual, e sua mulher IVONETE PORTILLO DELGADO, RG nº 9.282.098-SP, CPF nº 037.851.098-30, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob o nº 5.336, Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Alfredo Maia, nº 155, Árvore Grande; LUIZ CARLOS DELGADO LOPES, RG nº 6.886.880-SP, CPF nº 748.836.588-72, brasileiro, contabilista, separado judicialmente, SUELI GONÇALVES, RG nº 9.108.814-SP, CPF nº 890.468.628-87, brasileira, do lar, separada judicialmente, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nelson Gladstone de Carvalho Giória, nº 52, Verde Vale; JORGE LUIZ DELGADO LOPES, RG nº 11.391.936-SP, CPF nº 026.918.038-99, brasileiro, contabilista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA CLARA LORENA DELGADO, RG nº 17.283.490-SP, CPF nº 026.919.918-73, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Alfredo Maia, nº 155, Árvore Grande; e, CARLOS ALBERTO DELGADO LOPES, RG nº 9.368.557-SP, CPF nº 049.161.688-01, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da

(CONTINUA NO VERSO)

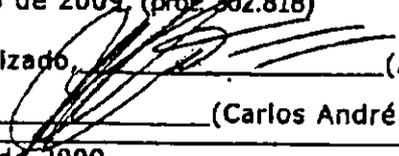
1º
Ofici:
de
Regist
de
Imóve
Soroca

MATRÍCULA
-137.226-

FOLHA
-1-
VERSO

comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SUELI RODRIGUES BELLAZ DELGADO, RG nº 16.188.119-1-SP, CPF nº 053.839.968-69, brasileira, do lar residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Martins de Oliveira, nº 492, Árvore Grande.

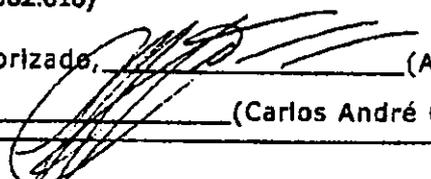
REGISTRO ANTERIOR: R.15/58.239 de 03/01/2006 - (desmembramento). Sorocaba, 18 de maio de 2009. (prot. 302.818)

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 1, em 18 de maio de 2009.

Pela escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 10 de março de 2009, livro 868, página 043, MARIA DO CARMO DELGADO DE OLIVEIRA, separada judicialmente; ANTONIO CARLOS DELGADO LOPES assistido de sua mulher ODETE CAGNONI DELGADO; FRANCISCA MARIA DELGADO PARIS e seu marido ROMUALDO JOSÉ PARIS; JOSÉ ROBERTO DELGADO LOPES e sua mulher IVONETE PORTILLO DELGADO; LUIZ CARLOS DELGADO LOPES, separado judicialmente; SUELI GONÇALVES, separada judicialmente; JORGE LUIZ DELGADO LOPES assistido de sua mulher MARIA CLARA LORENA DELGADO; e, CARLOS ALBERTO DELGADO LOPES assistido de sua mulher SUELI RODRIGUES BELLAZ DELGADO, todos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula a NICOLAU CHERVENCOV, RG nº 4.897.733-SP, CPF nº 390.494.938-15, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Mello Freire, nº 165, pelo valor de R\$16.250,00. Valor Venal R\$41.119,35. (prot. 302.818)

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

CERTIDÃO - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA
CERTIFICO, em atendimento ao prot. nº302818, que o imóvel matriculado sob o nº137226, tem sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais, citação em ação pessoal, real ou reipersecutória, integralmente noticiadas na presente certidão, expedida em forma reprográfica. O referido é verdade e foi conferido pela chefe do setor. Dou fé
SOROCABA, 18 de maio de 2009.

Escrevente Autorizado

1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS SOROCABA-SP
Emolumentos, Custas e Contribuições octados no título

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DE SOROCABA
Marina Z. Petes Gomes
Escrevente Chefe



MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO.: 27.767/2008

ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA – MATRÍCULA Nº 137.226 – 1º ORI
P/ CONSTRUÇÃO DE ESCOLA

PROP. : NICOLAU CHERVENCOV

LOCAL: RUA SALVADOR LEITE MARQUES – LOTE “R”
DISTRITO DE ÉDEN – SOROCABA – SÃO PAULO

ÁREA: A DESAPROPRIAR TERRENO = 524,36 m²

DESCRIÇÃO

IMÓVEL: O terreno designado por lote “R”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de **18,50** metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede **26,33** metros, confrontando com Lote Q; do lado esquerdo, onde mede **30,34** metros, confrontando com o Lote S; e nos fundos, onde mede **18,92** metros, confrontando com parte dos Lotes M e L, perfazendo uma área de **524,36** metros quadrados.

Sorocaba, 22 de julho de 2009.


Agrimº - Francisco de Assis **Moraes**
Creasp 5060595540



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Seção de Patrimônio Imobiliário e Territorial

Nº Processo:

27.767/2008

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Assunto:

Desapropriação

Obs.:

Proprietário:

Nicolau Chervencov

Local:

Rua Salvador Leite Marques - lote "R" Distrito do Éden - Sorocaba -SP.

Área: 524,36 m²

Avaliação

Terreno:

- Área= 524,36 m²
- Valor do unitário básico corrigido: R\$ 180,00 / m²
- Valor do terreno = 524,36 m² x R\$ 180,00 /m²= R\$ 94.384,00

Em termos comerciais

Valor da Indenizatório: R\$ 94.400,00 (Noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

Sorocaba, 22 de julho de 2009.

Arnaldo Tadeu Sônego
Engº Civil



(Processo nº 27.767/2008)

DECRETO Nº 17.036, DE 23 DE JULHO DE 2009.

(Declara imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinados a construção de Escola, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinados a construção de Escola, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.767/2009, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques - Lotes L a S - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

I - Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Matrícula nº 137.220 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "L", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 23,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 27,37 metros, confrontando com o Lote K; do lado esquerdo, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote M; e nos fundos, onde mede 16,94 metros, confrontando com o Lote S, e parte do Lote R; 5,02 metros, confrontando com parte do Lote H, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

II - Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Matrícula nº 137.221 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "M", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 24,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote L; do lado esquerdo, onde mede 23,08 metros, confrontando com o Lote N; e nos fundos, onde mede 24,06 metros, confrontando com parte dos Lotes R e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.



80

Decreto nº 17.036, de 23/7/2009 – fls. 2.

III – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Matrícula nº 137.222 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “N”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 25,41 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 23,08 metros, confrontando com o Lote M; do lado esquerdo, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote O; e nos fundos, onde mede 25,71 metros, confrontando com parte dos Lotes P e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

IV – Área: A Desapropriar Terreno = 572,58 m²

Matrícula nº 137.223 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “O”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 30,59 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote N; do lado esquerdo, onde mede 20,81 metros, confrontando com a Rua Flor de Carvalho; e nos fundos, onde mede 24,83 metros, confrontando com o Lote P, perfazendo uma área de 572,58 metros quadrados.

V – Área: A Desapropriar Terreno = 524,35 m²

Matrícula nº 137.224 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “P”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 19,62 metros em reta; mais 9,21 metros em curva, com a confluência das ruas Salvador Leite Marques e Flor de Carvalho; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 10,57 metros, confrontando com a rua Flor de Carvalho; do lado esquerdo, onde mede 21,57 metros, confrontando com o Lote Q; e nos fundos, onde mede 33,70 metros, confrontando com o Lote O e parte do lote N, perfazendo uma área de 524,35 metros quadrados.

VI – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Matrícula nº 137.225 - 1º ORI

11



Decreto nº 17.036, de 23/7/2009 – fls. 3.

Descrição: O terreno designado por lote “Q”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 22,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,57 metros, confrontando com Lote P; do lado esquerdo, onde mede 26,33 metros, confrontando com o Lote R; e nos fundos, onde mede 22,38 metros, confrontando com parte dos Lotes M e N, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

VII – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Matrícula nº 137.226 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “R”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 18,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 26,33 metros, confrontando com Lote Q; do lado esquerdo, onde mede 30,34 metros, confrontando com o Lote S; e nos fundos, onde mede 18,92 metros, confrontando com parte dos lotes M e L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados

VIII – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Matrícula nº 137.227 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “S”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 16,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 30,34 metros, confrontando com Lote R; do lado esquerdo, onde mede 33,86 metros, confrontando com o Lote H; e nos fundos, onde mede 16,54 metros, confrontando com o lote L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse os respectivos laudos de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre os imóveis a serem expropriados.



PREFEITURA DE SOROCABA

Decreto nº 17.036, de 23/7/2009 – fls. 4.

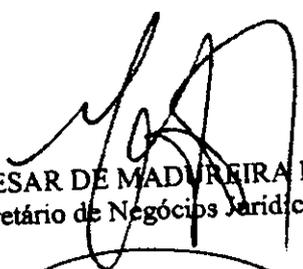
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 16.392, de 11 de dezembro de 2008.

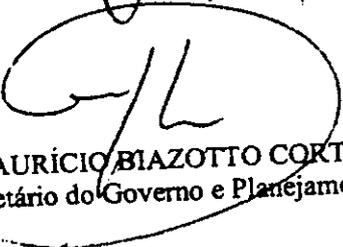
Palácio dos Tropeiros, em 23 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.



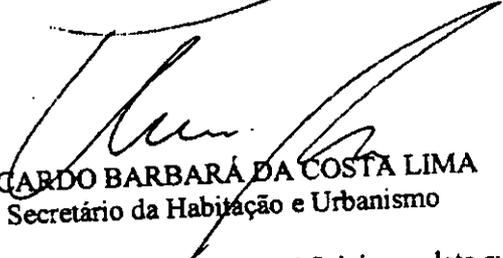
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal



LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

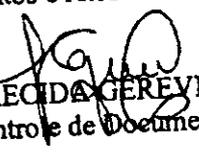


MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento



RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

PODER JUDICIÁRIO
VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE
SOROCABA/SP.

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009), nesta comarca de Sorocaba, à Rua Salvador Leite Marques, Lotes S a L – Quadra Q-2 – Éden – nesta cidade, onde em diligência me encontrava, Eu, Oficial de Justiça infra assinado, a fim de dar cumprimento ao R. mandado, junto, expedido na **Ação de Outros Feitos Não Especificados, Desapropriação**, que pelo cartório da Vara Fiscal, Proc. n. 1714/2009, a Prefeitura Municipal de Sorocaba move a **NICOLAU CHERVENCOV**, passei a proceder à **IMISSÃO DE POSSE** “dos bens abaixo descritos: “o **TERRENO** designado por lote L, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 23,00 metros; - do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 27,37 metros, confrontando com o lote K; do lado esquerdo, onde mede 24,55 metros, confrontando com o lote ; e nos fundos onde mede 16,94 metros, confrontando com o lote S, e parte do Lote R; - 5,02 metros, confrontando com parte do lote H, perfazendo uma área de **572,59 metros quadrados.. Matrícula n. 137.221 – 1. CRIA local. Descrição: O terreno designado por lote “M”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 24,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote L; do lado esquerdo, onde mede 23,08 metros, confrontando com o lote N; e nos fundos, onde mede 24,06 metros, confrontando com parte dos Lotes R e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados; Imóvel matriculado sob o n. 137.222, 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “N” da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 25,41 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 23,08 metros, confrontando com o lote M; do lado esquerdo, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote O; e nos fundos, onde mede 25,71 metros, confrontando com parte dos Lotes P e perfazendo uma área de **572,59 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.223, 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “O”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por****



Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 30,59 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote N; do lado esquerdo, onde mede 20,81 metros, confrontando com a Rua Flor de Carvalho; e nos fundos, onde mede 24,83 metros, confrontando com o Lote P, perfazendo uma área de 572,58 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.224 – 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “P”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 19,62 metros em reta; mais 9,21 metros em curva, com a confluência das ruas Salvador Leite Marques e Flor de Carvalho; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 10,57 metros, confrontando com o lote Q; e nos fundos, onde mede 33,70 metros, confrontando com o lote O e parte do lote N, perfazendo uma área de 524,35 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.225 – 1. CRIA – Decreto 17.036, de 23/7/2009 fls.3. Descrição: O terreno designado por lote “Q”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 22,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,57 metros, confrontando com Lote P; do lado esquerdo, onde mede 26,33 metros, confrontando com o Lote R; e nos fundos, onde mede 22,38 metros, confrontando com parte dos lotes M e N, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.226 – 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “R” da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 18,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 26,33 metros, confrontando com Lote Q; do lado esquerdo, onde mede 30,34 metros, confrontando com o lote S; e nos fundos, onde mede 18,92 metros, confrontando com parte dos lotes M e L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.227 – 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “S”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 16,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 30,40 metros, confrontando com Lote R; do lado esquerdo, onde mede 33,86 metros, confrontando com o Lote H; e nos fundos, onde mede 16,54 metros, confrontando com o lote L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

O Oficial de Justiça: Edson Toshio Kubo

Pela autora M.L.

Lauro Cesar de Madureira Mestre
Secretario dos Negocios Juridicos

Sorocaba, 30 de julho de 2.009.

Oficial de Justiça,

Edson Toshio Kubo

matr. 97.498-A

Lauro Cesar de Madureira Mestre
Secretario dos Negocios Juridicos

Lauro Cesar de Madureira Mestre
Secretario dos Negocios Juridicos

Presente
Pelo promotor

30 de julho de 2009.

José Altton Ribeiro
Prefeito Municipal em exercício

MATRÍCULA
-137.227-FOLHA
-1-**1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP****LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: O terreno designado por lote "S", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques na extensão de 16,50 metros; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 30,34 metros, confrontando com o lote R; do lado esquerdo, onde mede 33,86 metros, confrontando com o lote H; e nos fundos, onde mede 16,54 metros confrontando com o lote L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

CADASTRO: 67.34.29.0343.00.000.

PROPRIETÁRIOS: MARIA DO CARMO DELGADO DE OLIVEIRA, RG nº 4.886.920-X-SP, CPF nº 021.019.908-30, brasileira, professora, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Júlio Ribeiro, nº 237, Vila Santana; ANTONIO CARLOS DELGADO LOPES, RG nº 4.655.016-SP, CPF nº 172.051.408-97, brasileiro, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ODETE CAGNONI DELGADO, RG nº 11.870.222-1-SP, CPF nº 931.723.548-49, brasileira, advogada, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Joaquim Estanislau de Arruda, nº 66, Árvore Grande; FRANCISCA MARIA DELGADO PARIS, brasileira, do lar, RG nº 9.282.047-SP, CPF nº 110.304.268-80, e seu marido ROMUALDO JOSÉ PARIS, RG nº 4.672.478-3-SP, CPF nº 390.495.828-34, brasileiro, funcionário público estadual, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Votorantim - SP, à Rua José Ferreira, nº 240, Vila Nova Votorantim; JOSÉ ROBERTO DELGADO LOPES, RG nº 6.616.111-SP, CPF nº 889.649.578-49, brasileiro, funcionário público estadual, e sua mulher IVONETE PORTILLO DELGADO, RG nº 9.282.098-SP, CPF nº 037.851.098-30, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob o nº 5.336, Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Alfredo Maia, nº 155, Árvore Grande; LUIZ CARLOS DELGADO LOPES, RG nº 6.886.880-SP, CPF nº 748.836.588-72, brasileiro, contabilista, separado judicialmente, SUELI GONÇALVES, RG nº 9.108.814-SP, CPF nº 890.468.628-87, brasileira, do lar, separada judicialmente, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nelson Gladstone de Carvalho Glória, nº 52, Verde Vale; JORGE LUIZ DELGADO LOPES, RG nº 11.391.936-SP, CPF nº 026.918.038-99, brasileiro, contabilista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA CLARA LORENA DELGADO, RG nº 17.283.490-SP, CPF nº 026.919.918-73, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Alfredo Maia, nº 155, Árvore Grande; e, CARLOS ALBERTO DELGADO LOPES, RG nº 9.368.557-SP, CPF nº 049.161.688-01, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da

(CONTINUA NO VERSO)

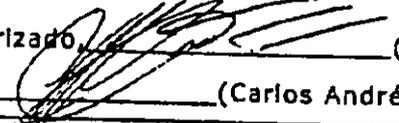
1º
Oficial de
Registr.
de
Imóveis
Sorocaba

MATRICULA
-137.227-

FOLHA
-1-
VERSO

comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SUELI RODRIGUES BELLAZ DELGADO, RG nº 16.188.119-1-SP, CPF nº 053.839.968-69, brasileira, do lar residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Martins de Oliveira, nº 492, Árvore Grande.

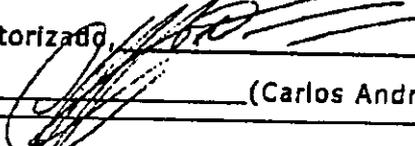
REGISTRO ANTERIOR: R.15/58.239 de 03/01/2006 - (desmembramento). Sorocaba, 18 de maio de 2009. (prot. 302.818)

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 1, em 18 de maio de 2009.

Pela escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 10 de março de 2009, livro 868, página 043, MARIA DO CARMO DELGADO DE OLIVEIRA, separada judicialmente; ANTONIO CARLOS DELGADO LOPES assistido de sua mulher ODETE CAGNONI DELGADO; FRANCISCA MARIA DELGADO PARIS e seu marido ROMUALDO JOSÉ PARIS; JOSÉ ROBERTO DELGADO LOPES e sua mulher IVONETE PORTILLO DELGADO; LUIZ CARLOS DELGADO LOPES, separado judicialmente; SUELI GONÇALVES, separada judicialmente; JORGE LUIZ DELGADO LOPES assistido de sua mulher MARIA CLARA LORENA DELGADO; e, CARLOS ALBERTO DELGADO LOPES assistido de sua mulher SUELI RODRIGUES BELLAZ DELGADO, todos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula a NICOLAU CHERVENCOV, RG nº 4.897.733-SP, CPF nº 390.494.938-15, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Mello Freire, nº 165, pelo valor de R\$16.250,00. Valor Venal R\$38.833,19. (prot. 302.818)

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

CERTIDÃO - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

CERTIFICO, em atendimento ao prot. nº302818, que o imóvel matriculado sob o nº137227, tem sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais, citação em ação pessoal, real ou reipersecutória, integralmente noticiadas na presente certidão, expedida em forma reprográfica. O referido é verdade e foi conferido pela chefe do setor. Dou fé

SOROCABA, 18 de maio de 2009.


Escrevente Autorizado


Escrevente Chefe

1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS SOROCABA-SP

Emolumentos, Custas e Contribuições cotados no título

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
EXO DE SOROCABA
Manna Z. Peres Gomes
Escrevente Chefe



MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO.: 27.767/2008
ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA – MATRÍCULA Nº 137.227 – 1º ORI
P/ CONSTRUÇÃO DE ESCOLA
PROP.: NICOLAU CHERVENCOV
LOCAL: RUA SALVADOR LEITE MARQUES – LOTE “S”
DISTRITO DE ÉDEN – SOROCABA – SÃO PAULO
ÁREA: § A DESAPROPRIAR TERRENO = 524,36 m²

DESCRIÇÃO

IMÓVEL: O terreno designado por lote “S”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 16,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 30,34 metros, confrontando com Lote R; do lado esquerdo, onde mede 33,86 metros, confrontando com o Lote H; e nos fundos, onde mede 16,54 metros, confrontando com o Lote L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

Sorocaba, 22 de julho de 2009.

Agrimº - Francisco de Assis *Moraes*
Creasp 5060595540



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Seção de Patrimônio Imobiliário e Territorial

Nº Processo:

27.767/2008

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Assunto:

Desapropriação

Obs.:

Proprietário:

Nicolau Chervencov

Local:

Rua Salvador Leite Marques - lote "S" Distrito do Éden - Sorocaba - SP.

Área: 524,36 m²

Avaliação

Terreno :

- Área= 524,36 m²
- Valor do unitário básico corrigido: R\$ 180,00 / m²
- Valor do terreno = 524,36 m² x R\$ 180,00 /m²= R\$ 94.384,00

Em termos comerciais

Valor da Indenizatório: R\$ 94.400,00 (Noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

Sorocaba, 22 de julho de 2009.

Arnaldo Tadeu Sônego
Engº Civil



(Processo nº 27.767/2008)

DECRETO Nº 17.036, DE 23 DE JULHO DE 2009.

(Declara imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinados a construção de Escola, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinados a construção de Escola, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.767/2009, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lotes L a S - Distrito de Éden - Sorocaba -

SP.

I – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Matrícula nº 137.220 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “L”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 23,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 27,37 metros, confrontando com o Lote K; do lado esquerdo, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote M; e nos fundos, onde mede 16,94 metros, confrontando com o Lote S, e parte do Lote R; 5,02 metros, confrontando com parte do Lote H, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

II – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Matrícula nº 137.221 – 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “M”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 24,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote L; do lado esquerdo, onde mede 23,08 metros, confrontando com o Lote N; e nos fundos, onde mede 24,06 metros, confrontando com parte dos Lotes R e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.



30

Decreto nº 17.036, de 23/7/2009 – fls. 2.

III – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Matrícula nº 137.222 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “N”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 25,41 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 23,08 metros, confrontando com o Lote M; do lado esquerdo, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote O; e nos fundos, onde mede 25,71 metros, confrontando com parte dos Lotes P e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

IV – Área: A Desapropriar Terreno = 572,58 m²

Matrícula nº 137.223 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “O”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 30,59 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote N; do lado esquerdo, onde mede 20,81 metros, confrontando com a Rua Flor de Carvalho; e nos fundos, onde mede 24,83 metros, confrontando com o Lote P, perfazendo uma área de 572,58 metros quadrados.

V – Área: A Desapropriar Terreno = 524,35 m²

Matrícula nº 137.224 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “P”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 19,62 metros em reta; mais 9,21 metros em curva, com a confluência das ruas Salvador Leite Marques e Flor de Carvalho; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 10,57 metros, confrontando com a rua Flor de Carvalho; do lado esquerdo, onde mede 21,57 metros, confrontando com o Lote Q; e nos fundos, onde mede 33,70 metros, confrontando com o Lote O e parte do lote N, perfazendo uma área de 524,35 metros quadrados.

VI – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Matrícula nº 137.225 - 1º ORI

W

A u



Decreto nº 17.036, de 23/7/2009 – fls. 3.

Descrição: O terreno designado por lote "Q", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 22,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,57 metros, confrontando com Lote P; do lado esquerdo, onde mede 26,33 metros, confrontando com o Lote R; e nos fundos, onde mede 22,38 metros, confrontando com parte dos Lotes M e N, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

VII – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Matrícula nº 137.226 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "R", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 18,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 26,33 metros, confrontando com Lote Q; do lado esquerdo, onde mede 30,34 metros, confrontando com o Lote S; e nos fundos, onde mede 18,92 metros, confrontando com parte dos lotes M e L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados

VIII – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Matrícula nº 137.227 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "S", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 16,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 30,34 metros, confrontando com Lote R; do lado esquerdo, onde mede 33,86 metros, confrontando com o Lote H; e nos fundos, onde mede 16,54 metros, confrontando com o lote L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse os respectivos laudos de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre os imóveis a serem expropriados.



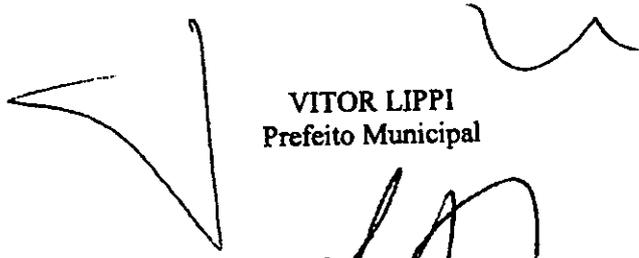
52

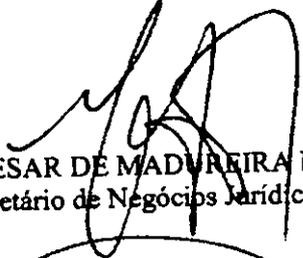
Decreto nº 17.036, de 23/7/2009 – fls. 4.

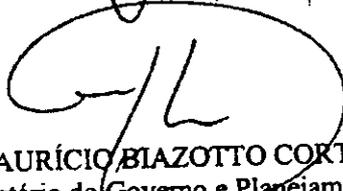
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

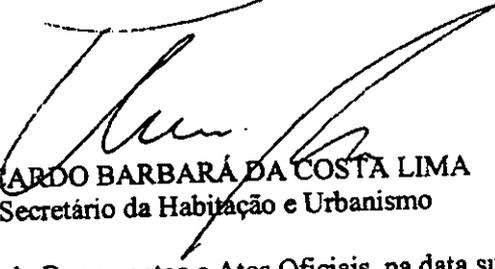
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 16.392, de 11 de dezembro de 2008.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

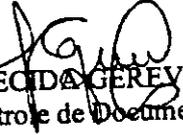

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos


MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento


RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

PODER JUDICIÁRIO
VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE
SOROCABA/SP.

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009), nesta comarca de Sorocaba, à Rua Salvador Leite Marques, Lotes S a L – Quadra Q-2 – Éden – nesta cidade, onde em diligência me encontrava, Eu, Oficial de Justiça infra assinado, a fim de dar cumprimento ao R. mandado, junto, expedido na Ação de Outros Feitos Não Especificados, Desapropriação, que pelo cartório da Vara Fiscal, Proc. n. 1714/2009, a Prefeitura Municipal de Sorocaba move a NICOLAU CHERVENCOV, passei a proceder à IMISSÃO DE POSSE “dos bens abaixo descritos: “o TERRENO designado por lote L, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 23,00 metros; - do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 27,37 metros, confrontando com o lote K; do lado esquerdo, onde mede 24,55 metros, confrontando com o lote ; e nos fundos onde mede 16,94 metros, confrontando com o lote S, e parte do Lote R; - 5,02 metros, confrontando com parte do lote H, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.. Matrícula n. 137.221 – 1. CRIA local. Descrição: O terreno designado por lote “M”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 24,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote L; do lado esquerdo, onde mede 23,08 metros, confrontando com o lote N; e nos fundos, onde mede 24,06 metros, confrontando com parte dos Lotes R e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados; Imóvel matriculado sob o n. 137.222, 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “N” da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 25,41 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 23,08 metros, confrontando com o lote M; do lado esquerdo, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote O; e nos fundos, onde mede 25,41 metros, confrontando com parte dos Lotes P e perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.223, 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “O”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por

Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 30,59 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote N; do lado esquerdo, onde mede 20,81 metros, confrontando com a Rua Flor de Carvalho; e nos fundos, onde mede 24,83 metros, confrontando com o Lote P, perfazendo uma área de 572,58 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.224 – 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “P”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 19,62 metros em reta; mais 9,21 metros em curva, com a confluência das ruas Salvador Leite Marques e Flor de Carvalho; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 10,57 metros, confrontando com o lote Q; e nos fundos, onde mede 33,70 metros, confrontando com o lote O e parte do lote N, perfazendo uma área de 524,35 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.225 – 1. CRIA – Decreto 17.036, de 23/7/2009 fls.3. Descrição: O terreno designado por lote “Q”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 22,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,57 metros, confrontando com Lote P; do lado esquerdo, onde mede 26,33 metros, confrontando com o Lote R; e nos fundos, onde mede 22,38 metros, confrontando com parte dos lotes M e N, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.226 – 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “R” da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 18,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 26,33 metros, confrontando com Lote Q; do lado esquerdo, onde mede 30,34 metros, confrontando com o lote S; e nos fundos, onde mede 18,92 metros, confrontando com parte dos lotes M e L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados. Imóvel matriculado sob o n. 137.227 – 1. CRIA. Descrição: O terreno designado por lote “S”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 16,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 30,40 metros, confrontando com Lote R; do lado esquerdo, onde mede 33,86 metros, confrontando com o Lote H; e nos fundos, onde mede 16,54 metros, confrontando com o lote L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

O Oficial de Justiça: Edson Toshio Kubo

Pela autora _____

Lauro Cesar de Madureira Mestre
Secretario dos Negocios Juridicos

Sorocaba, 30 de julho de 2.009.

Oficial de Justiça,

Edson Toshio Kubo

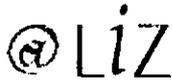
matr. 97.498-A

do
730.40. (Papelão)

Lauro Cesar de Madureira Mestre
Secretario dos Negocios Juridicos

Cliente
Pelo pagamento
de 06/08/2009.

Jose Alton Ribeiro
Prefeito Municipal em exercício



PESQUISA GERAL

LEI Nº 8814, DE 15 DE JULHO DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 266/2009 - autoria do EXECUTIVO.

— A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e Termos Aditivos com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de Programas na área de Educação, conforme minuta de Termo de Convênio que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução dos Convênios referidos no artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba orçamentária própria, ficando limitada a participação do Município em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da obra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

WILSON UNTERKIRCHER FILHO
Secretário de Obras e Infra-Estrutura Urbana

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

134

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AÇÃO COOPERATIVA ESTADO/ MUNICÍPIO PARA CONSTRUÇÕES ESCOLARES.

(Processo nº 22.137/98)

O Município de ----, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor - - ----, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº - - -- de - - -- de - - ---- de - - ----, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo seu Titular Senhor Paulo Renato Costa Souza, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos dos Decretos nº 36.546, de 15 de março de 1993, alterado pelos Decretos nº 40.904, de 12 de junho de 1996; nº 41.814, de 27 de maio de 1997 e nº 49.507, de 1º de abril de 2005, doravante denominada SECRETARIA e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor, na forma de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 27.102, de 23 de junho de 1987, alterado pelo Decreto nº 51.925, de 22 de junho de 2007, doravante denominada FDE e, têm entre si justo e acertado celebrar o presente convênio, que estará sujeito às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no que couber, com as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Os partícipes comprometem-se a executar, mediante mútua colaboração, a construção, ampliação, reforma ou adequação do(s) prédio(s) escolar(es) e/ou término de obras paralisadas relacionada(s) na Cláusula Quinta deste Convênio, no MUNICÍPIO, respeitada a priorização das obras constantes do Plano de Obras a que se refere a Cláusula Segunda, integrante do processo, que será definido em conjunto pelos partícipes, respeitadas as diretrizes e normas pedagógicas da SECRETARIA, com orientação técnica da FDE.

Parágrafo Único - O Município poderá, ainda, revitalizar as fachadas e os entornos dos prédios escolares, de acordo com as prioridades.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Plano de Obras

A SECRETARIA, a FDE e o MUNICÍPIO, mediante ação conjunta, a partir do parecer apresentado pelo Conselho Municipal de Educação - CME, deverão estabelecer o Plano de Obras que fará parte integrante do Programa de Ação Cooperativa.

§ 1º O Plano de Obras será constituído por um conjunto de obras localizadas no Município.

§ 2º O Plano de Obras será executado de acordo com a prioridade estabelecida pelos partícipes e segundo a disponibilidade financeira da SECRETARIA e do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações dos Partícipes

I - obrigações comuns:

- a) fazer cumprir o Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para Construções Escolares, respeitando seus objetivos e suas particularidades;
- b) proporcionar, reciprocamente, facilidades para:

1. a adequada implantação e desenvolvimento do Programa;
2. o fluxo de dados e informações;
3. o apoio mútuo entre os partícipes na utilização dos recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis;

135

4. a supervisão da implantação, execução e avaliação do Programa objeto deste Convênio.

II - obrigações da SECRETARIA:

- a) prestar orientação normativa na área administrativa;
- b) destinar recursos financeiros para a execução deste convênio;
- c) acompanhar, avaliar e ajustar as atividades previstas neste convênio;
- d) reservar em seu orçamento, nos exercícios subseqüentes, os recursos para atender aos compromissos decorrentes deste convênio.

III - obrigações da FDE:

- a) prestar orientação técnica nas áreas de construção, ampliação, reforma e adequação de prédios escolares, fornecendo modelos e instruções de procedimentos;
- b) garantir pessoal técnico necessário ao desenvolvimento das ações previstas no Programa, assegurando sua remuneração e demais obrigações correlatas, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes;
- c) efetuar análise técnica e avaliação dos custos para cada tipo de intervenção pretendida;
- d) acompanhar e controlar as obras em execução por meio de vistorias com periodicidade máxima de 30 (trinta) dias, com elaboração de relatório de avaliação do desenvolvimento do cronograma físico-financeiro e com vistas à liberação das parcelas previstas na Cláusula Sexta deste Termo;
- e) acompanhar e avaliar as atividades previstas neste convênio, respeitando o princípio de ação conjunta e cooperativa.

IV - obrigações do MUNICÍPIO:

- a) criar instrumentos legais e regulamentares, no âmbito municipal, que viabilizem a execução das cláusulas deste convênio e de seus termos aditivos;
- b) assegurar pessoal necessário ao desenvolvimento das ações previstas no Programa objeto deste convênio, observadas as disposições legais e regulamentares e respeitado o princípio de ação conjunta e cooperativa;
- c) aplicar com critério e rigor, no âmbito de suas atribuições aqui conveniadas, os recursos estaduais e municipais alocados para a execução deste Convênio;
- d) permitir vistorias, a serem realizadas pela FDE;
- e) destinar recursos financeiros necessários à execução deste convênio, conforme cronograma de desembolso estabelecido;
- f) reservar em seu orçamento, para os exercícios subseqüentes, os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes deste convênio;
- g) remeter à FDE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura, o contrato firmado entre o MUNICÍPIO e terceiros, no qual a FDE deverá figurar como normatizadora e fiscalizadora dos serviços a serem prestados, cabendo a ela além da obrigação prevista na alínea "a", do inciso III, da Cláusula Terceira, exercer a mais ampla e completa fiscalização da(s) obra(s), sem restringir a responsabilidade dos profissionais indicados na letra "h" deste inciso;
- h) indicar o(s) profissional(is) gestor(es) do convênio, bem como aqueles que responderão tecnicamente pelos projetos e pela fiscalização da obra, mediante a apresentação à FDE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da assinatura deste Termo de Convênio, cópias da(s) respectiva(s) ART(s) - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida(s), da carteira e da anuidade do C.R.E.A.;
- i) executar os serviços de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual, Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público, em especial a NBR-9050 da ABNT, Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos; Decreto Estadual nº 46.076, relativo ao Sistema de Proteção e Combate à Incêndio; legislação ambiental, sendo de sua responsabilidade a aprovação do projeto e obtenção das licenças necessárias junto ao Corpo de Bombeiros, à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e aos órgãos competentes, quando se tratar de realização de obras em prédios tombados ou de interesse histórico;
- j) prestar contas à SECRETARIA e às outras instâncias legais, dos recursos recebidos através deste Convênio, nos termos da Cláusula Décima Segunda;
- l) recolher ao Tesouro do Estado as importâncias não aplicadas até o final do exercício destinadas pela SECRETARIA à execução da(s) obra(s), acrescidas dos rendimentos provenientes da

136

aplicação financeira prevista no § 3º da Cláusula sexta;

m) em caso de rescisão do(s) contrato(s) firmado(s) entre o MUNICÍPIO e terceiros, o MUNICÍPIO entrará imediatamente na posse da(s) obra(s), equipamentos, materiais e demais elementos necessários à continuidade dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - Da Execução do Convênio

I - a execução do Convênio ficará a cargo dos órgãos da SECRETARIA, da FDE e do MUNICÍPIO, no âmbito de suas respectivas competências e atribuições;

II - cada partícipe se responsabilizará pelas contratações que fizer, na forma da lei;

III - caberá ao MUNICÍPIO a administração financeira dos recursos que a SECRETARIA lhe destinar, para a execução da(s) obra(s);

IV - a(s) obra(s), constante(s) do inciso I, da Cláusula Quinta, referente (s) ao Plano de Obras que instrui o processo, será(ão) realizada(s) no regime de execução direta e/ou indireta, atendendo às normas e padrões vigentes na SECRETARIA e na FDE, mas sob inteira responsabilidade do MUNICÍPIO, que arcará com os ônus decorrentes, inclusive contra terceiros, bem como com todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e legais advindos de sua execução, realizando, às suas expensas, os ensaios tecnológicos de concreto, aço e compactação de aterro, de acordo com as normas da ABNT e da FDE.

Parágrafo Único - A obra que vier a ser realizada sob o regime de execução direta pelo Município não poderá onerar os recursos repassados pelo Estado para pagamento de pessoal do Quadro de servidores do Município, em razão do seu aproveitamento na execução da obra.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos Financeiros

O valor do presente convênio, é de R\$ - - - - (-----), cabendo à SECRETARIA R\$ - - - - - (-----), e ao MUNICÍPIO R\$ - - - - - , correndo a despesa da SECRETARIA, no montante R\$ - - - - - (-----), à conta do elemento econômico do orçamento vigente, e o restante à conta dos exercícios futuros, conforme abaixo especificado:

I - para a execução do presente termo, a SECRETARIA repassará para o MUNICÍPIO, durante o prazo previsto de execução da obra, recursos financeiros no(s) valor(es) a seguir discriminado(s), por obra, com indicação das Classificações Econômica e Funcional Programática, bem como da unidade de Despesa:

DENOMINAÇÃO DA(S) OBRA(S):

LOCALIZAÇÃO:

INTERVENÇÃO:

VALOR: R\$

C.E.:

C.F.P.:

U.D.:08.01.001-G.S

VALOR POR CONTA DA SECRETARIA: R\$ -

VALOR POR CONTA DO MUNICÍPIO: R\$ -

II - os recursos financeiros do MUNICÍPIO, no valor total de R\$ - - - - - , onerarão o próprio orçamento;

§ 1º A movimentação dos recursos financeiros deste termo será feita exclusivamente, através de conta de crédito especial, aberta pelo MUNICÍPIO, junto ao Banco Nossa Caixa S/A;

§ 2º Para os próximos exercícios, durante a vigência deste convênio, os partícipes deverão assegurar, em seus respectivos orçamentos, os valores necessários à realização do objeto aqui previsto.

CLÁUSULA SEXTA - Da Forma de Transferência dos Recursos Financeiros

137

A SECRETARIA efetuará repasses ao MUNICÍPIO, dos recursos financeiros previstos neste termo de convênio, em 6 (seis) parcelas, obedecendo o seguinte critério:

I - 15% (quinze por cento) do valor que lhe cabe para cada obra prevista, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura deste termo;

II - 20% (vinte por cento) do valor que lhe cabe para cada obra prevista, quando a mesma atingir 15% (quinze por cento) de sua execução;

III - 20% (vinte por cento) do valor que lhe cabe para cada obra prevista, quando a mesma atingir 40% (quarenta por cento) de sua execução;

IV - 15% (quinze por cento) do valor que lhe cabe para cada obra prevista, quando a mesma atingir 65% (sessenta e cinco por cento) de sua execução;

V - 15% (quinze por cento) do valor que lhe cabe para cada obra prevista, quando a mesma atingir 85% (oitenta e cinco por cento) de sua execução;

VI - 15% (quinze por cento) do valor que lhe cabe para cada obra prevista, quando a mesma atingir 100% (cem por cento) de sua execução.

§ 1º O repasse da 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª parcelas dependerá:

a) de emissão, pela FDE, de documento atestando que a(s) obra(s) efetivamente já se encontra(m) com os percentuais físicos que autorizam, segundo o critério acima estabelecido, a liberação das respectivas parcelas e que a sua execução está em conformidade com o projeto e demais especificações técnicas originalmente previstas e aprovadas pela FDE e as normas deste Convênio;

b) de solicitação de pagamento de parcela, pelo MUNICÍPIO.

§ 2º a inobservância dos prazos estipulados no(s) cronograma(s) físico(s) da obra(s), a qualquer das determinações contidas no § 1º, dará à SECRETARIA a possibilidade de obstar os repasses de recursos previstos e rescindir o presente termo;

§ 3º O saldo dos recursos repassados pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Suplementação dos Recursos Financeiros

Havendo disponibilidade financeira e ocorrendo necessidade devidamente justificada pelo MUNICÍPIO e aprovada pela SECRETARIA e pela FDE, a SECRETARIA e o MUNICÍPIO comprometem-se, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, a suplementar por meio de termo de aditamento o valor deste convênio, nos seguintes casos:

I - necessidade de atualização do valor originalmente previsto, excluída a parcela referida no inciso I da Cláusula Sexta;

II - necessidade de acréscimo de serviços inicialmente previstos ou serviços não previstos inicialmente mas considerados imprescindíveis para a conclusão do objeto deste termo de convênio.

§ 1º O repasse do valor a suplementar será realizado em parcelas, conjuntamente com os repasses dos recursos já previstos neste termo de convênio, de conformidade com a Cláusula Sexta.

§ 2º Para efeito de cálculo do valor da suplementação, considera-se a variação do custo do metro quadrado de construção ou dos serviços previstos, apurados pela FDE, no período compreendido entre o mês da assinatura do termo de convênio e/ou do termo aditivo de inclusão de obras, e o mês de assinatura do(s) contrato(s) entre o MUNICÍPIO e terceiros.

138

§ 3º Dos recursos financeiros necessários à suplementação referida nos incisos I e II, caberá à SECRETARIA, o repasse do valor apurado segundo o critério previsto no § 1º, até o limite de 25% para obras novas e ampliações e de 50% para reformas e ao MUNICÍPIO, em contrapartida, complementar os recursos financeiros em valor equivalente ao que ultrapassar estes limites.

CLÁUSULA OITAVA - Das Substituições do Terreno e/ou Modificações no Projeto

O MUNICÍPIO somente poderá efetuar a substituição do terreno e/ou introduzir modificações no projeto, serviços ou especificações, desde que as mesmas sejam previamente justificadas por um dos seus responsáveis técnicos indicados, conforme alíneas "h", do inciso IV, da Cláusula Terceira deste Termo e aprovadas pela FDE e pela SECRETARIA, devendo aquelas seguirem o padrão e/ou características construtivas do prédio existente, no caso de ampliação, adequação ou reforma.

CLÁUSULA NONA - Das Alterações

O presente convênio poderá ser reformulado ou alterado pelos signatários, mediante termos aditivos, tendo em vista a conveniência e interesse dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Divulgação

O MUNICÍPIO deverá promover a divulgação deste Termo (objeto, valores, prazos, etc.) para toda a comunidade local, por intermédio dos principais meios de comunicação ao alcance do Município e pela mesma razão, confeccionar e manter na(s) obra(s), em local visível, placa com os dados da(s) mesma(s), imediatamente após o recebimento da 1ª parcela, independente de a obra estar ou não iniciada, permanecendo até a sua inauguração, de acordo com modelo fornecido pela FDE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Encerramento

Concluídos todos os serviços previstos neste termo, deverão ser apresentados à SECRETARIA:

I - relatório circunstanciado de responsabilidade do profissional a que se refere a alínea "h", inciso IV, da Cláusula Terceira deste convênio;

II - relatório da vistoria realizada pela FDE, para recebimento da(s) obra(s);

III - pelo MUNICÍPIO, Certidão Negativa de Débito - C.N.D., junto ao INSS, ou declaração de que não recolhe INSS;

IV - pelo MUNICÍPIO, para as escolas estaduais novas, escritura definitiva de doação do terreno à Fazenda do Estado de São Paulo;

V - prestação de contas por parte do MUNICÍPIO, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Em caso de obra nova destinada à abrigar escola estadual, o MUNICÍPIO deverá providenciar a entrega da chave à Diretoria de Ensino competente, que deverá lavrar, em conjunto com a FDE, o Termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Prestação de Contas

A prestação de contas dos recursos financeiros deverá ser feita pelo MUNICÍPIO à SECRETARIA, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado. No caso de aplicação indevida da verba consignada pela SECRETARIA, será exigida sua devolução, acrescida de juros e correção monetária, calculados na forma dos aplicados às Cadernetas de Poupança.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Vigência

O presente convênio terá a duração de 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente até o limite de 5 (cinco) anos, caso não haja

139

manifestação em contrário, por nenhum dos partícipes, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

Parágrafo Único - A vigência dos termos aditivos será a partir da data de assinatura até o limite da vigência do convênio ao qual se vincula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Denúncia, Rescisão ou Resolução

I - O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita com antecedência de 90 (noventa) dias; e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

Parágrafo Único - O Secretário de Estado da Educação, o Diretor Executivo da FDE e o Prefeito Municipal são as autoridades competentes para denunciar, resolver ou rescindir o presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos que surgirem na vigência deste convênio, serão solucionados por consenso dos convenientes, por meio de assinatura de instrumento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Capital do Estado para dirimir todas as questões resultantes da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, firmam o presente convênio em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, de de 2009.

Secretário de Estado da Educação

Presidente da Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Prefeito Municipal de Sorocaba

Testemunhas:

1. _____

R.G.:

CIC:

2. _____

R.G.:

CIC:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 342/2009

Trata-se de PL que "*Dispõe sobre a cessão de direitos possessórios e posterior doação de imóveis à Fazenda do Estado de São Paulo, para construção de escola no Bairro Éden, e dá outras providências*", de autoria do Senhor Prefeito Municipal, com solicitação de tramitação em regime de urgência.

A proposição dispõe, em síntese, acerca da **cessão de direitos possessórios** (artigo 1º do PL) e posterior **doação** (artigo 2º do PL) de imóveis à Fazenda do Estado de São Paulo, a fim de possibilitar a construção de escola no Bairro do Éden, mediante convênio autorizado pela Lei nº 8.814, de 15 de julho de 2009 (cópia a fls. 133 a 139).

Verifica-se da análise da documentação encartada nos autos (fls. 11 a 132) que todos os imóveis descritos nos incisos do artigo 1º do PL já se encontram na posse da Prefeitura Municipal de Sorocaba, seja por escritura de desapropriação amigável ou por auto de imissão de posse, possibilitando a imediata cessão dos direitos possessórios prevista no artigo 1º da proposição até que possa ser efetivada a doação prevista no artigo 2º da proposição.

O assunto está regulado na Lei Orgânica do Município, nos termos do dispositivo abaixo transcrito:

"Art. 111. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado,



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, devendo constar obrigatoriamente do contrato os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade do ato; (...)"

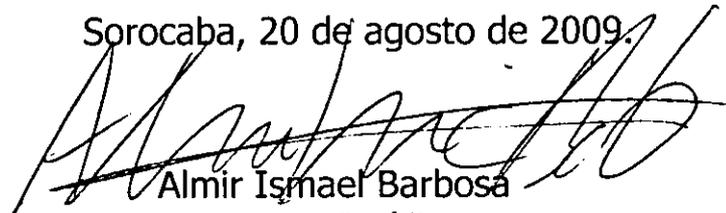
Observa-se que o interesse público encontra-se justificado a fls. 01/02 e as avaliações encartadas a fls. 12, 19, 26, 33, 41, 48, 59, 70, 81, 92, 103, 114 e 125, bem como que os encargos da donatária se encontram previstos no artigo 3º e a cláusula de retrocessão em seu parágrafo único.

Anota-se, no mais, que a aprovação da matéria (alienação de bens imóveis) depende do voto favorável de dois terços (2/3) dos membros da Câmara, a teor do que dispõe o art. 40, § 3º, item 1, alínea 'e', da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 20 de agosto de 2009.


Almir Ismael Barbosa
Assessor Jurídico

De acordo:


Márcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 342/2009, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a cessão de direitos possessórios e posterior doação de imóveis à Fazenda do Estado de São Paulo, para construção de escola no Bairro Éden, e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Mário Marte Marinho Júnior, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 20 de agosto de 2009.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA
Relator: Vereador Mário Marte Marinho Júnior
PL nº 342/2009

Trata-se de PL de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre a cessão de direitos possessórios e posterior doação de imóvel à Fazenda do Estado de São Paulo, para construção de escola na Vila Barão, e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 140/141).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que dentro do poder de administrar (art. 61, II da LOMS), pode o Prefeito Municipal alienar bens públicos municipais, sendo a doação uma de suas modalidades.

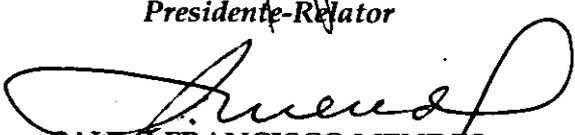
Ocorre que na doação de bens imóveis municipais, além da autorização legislativa, há necessidade de avaliação, dispensada a licitação, neste caso com fundamentada manifestação do interesse público (art. 17, I, "b" da Lei nº 8.666/93 e art. 111, I, "a" da LOM). Verifica-se que o PL preenche tais requisitos, estando condizente com nosso direito positivo.

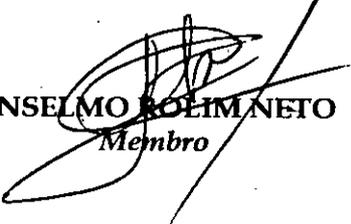
Ressalta-se que a aprovação da matéria (alienação de bens imóveis) dependerá do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara Municipal, conforme o disposto no art. 40, §3º, item 1, alínea "e" da LOMS e no art. 164, inciso I, alínea "e" do RIC.

Ante o exposto, sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 20 de agosto de 2009


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente-Relator


PAULO FRANCISCO MENDES
Membro


ANSELMO COLIM NETO
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

BRANCO

BRANCO





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

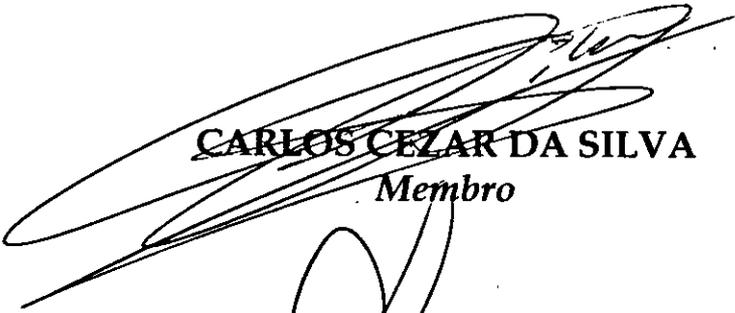
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: o Projeto de Lei nº 342/2009, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a cessão de direitos possessórios e posterior doação de imóveis à Fazenda do Estado de São Paulo, para construção de escola no Bairro Éden, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 20 de agosto de 2009.


HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Presidente


CARLOS CEZAR DA SILVA
Membro


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: o Projeto de Lei nº 342/2009, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a cessão de direitos possessórios e posterior doação de imóveis à Fazenda do Estado de São Paulo, para construção de escola no Bairro Éden, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 20 de agosto de 2009.

FRANCISCO MOKO YABIKU
Presidente

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Membro

EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE PÚBLICA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE

SOBRE: o Projeto de Lei nº 342/2009, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a cessão de direitos possessórios e posterior doação de imóveis à Fazenda do Estado de São Paulo, para construção de escola no Bairro Éden, e dá outras providências.

Pela aprovação..

S/C., 20 de agosto de 2009.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente

JOSÉ GERALDO REIS VIANA
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro

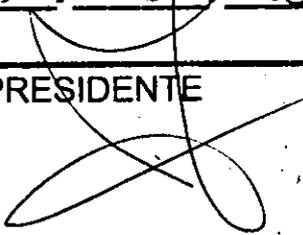


1.a DISCUSSÃO 50.49/09

APROVADO REJEITADO

EM 25 / 08 / 2009

PRESIDENTE

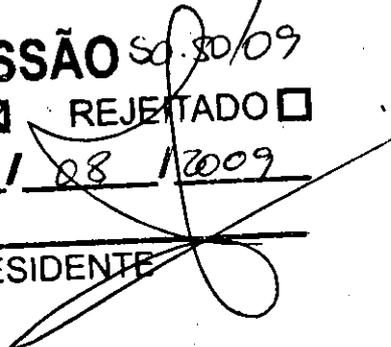


2.a DISCUSSÃO 50.80/09

APROVADO REJEITADO

EM 27 / 08 / 2009

PRESIDENTE



Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PL 342/2009 - 1ª DISC.

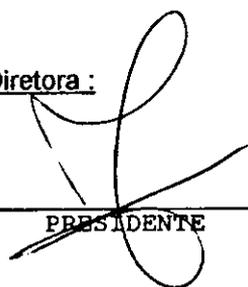
Reunião : SO 49/2009
Data : 25/08/2009 - 11:14:07 às 11:14:59
Quorum : Dois Terços - 14 votos Sim
Total de Presentes : 20 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário	Posto
25	ANSELMO NETO	PP	Sim	11:14:31	1
27	ANTONIO CARLOS SILVANO	PMDB	Sim	11:14:35	0
8	CLAUDIO DO SOROCABA I	PR	Sim	11:14:29	9
3	DITÃO OLERIANO	PMN	Sim	11:14:27	7
21	EMILIO RUBY	PMN	Sim	11:14:27	6
13	Engº MARTINEZ	PSDB	Sim	11:14:27	7
5	FRANCISCO FRANÇA	PT	Sim	11:14:36	15
23	GERALDO REIS	PV	Sim	11:14:45	13
9	HELIO GODOY	PSDB	Sim	11:14:23	5
10	IRINEU TOLEDO	PRB	Não Votou		
26	IZIDIO	PT	Sim	11:14:32	16
12	JOÃO DONIZETI	PSDB	Sim	11:14:28	2
24	JOSÉ CRESPO	DEM	Sim	11:14:25	14
15	MARINHO MARTE	PPS	Sim	11:14:30	11
7	MOKO YABIKU	PSDB	Sim	11:14:22	4
17	NEUSA MALDONADO	PSDB	Sim	11:14:22	8
18	PAULO MENDES	PSDB	Não Votou		
4	Pr. CARLOS CEZAR	PTB	Sim	11:14:53	10
22	Pr. LUIS SANTOS	PMN	Sim	11:14:21	17
28	T. CEL. ROZENDO	PV	Sim	11:14:51	12

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	18	0	18

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora :



PRESIDENTE



PRIMEIRO SECRETÁRIO

SEGUNDO SECRETÁRIO

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PL 342/2009 - 2ª DISC.

Reunião : SO 50/2009
Data : 27/08/2009 - 11:37:08 às 11:38:21
Quorum : Dois Terços - 14 votos Sim
Total de Presentes : 19 Parlamentares

Table with 6 columns: N.Ordem, Nome do Parlamentar, Partido, Voto, Horário, Posto. Lists 19 members and their voting status.

Totais da Votação : SIM 19 NÃO 0 TOTAL 19

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora: [Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
PRIMEIRO SECRETÁRIO

SEGUNDO SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0772

Sorocaba, 27 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 226, 227, 228, 229, 230, 231 e 232/2009, aos Projetos de Lei nº 338, 339, 340, 341, 342, 326 e 327/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

r15a.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 230/2009

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2009

Dispõe sobre a cessão de direitos possessórios e posterior doação de imóveis à Fazenda do Estado de São Paulo, para construção de escola no Bairro Éden, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 342/2009 DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a ceder à Fazenda do Estado de São Paulo, para construção de escola no Bairro Éden, os direitos possessórios dos imóveis abaixo descritos e caracterizados, conforme memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo n° 19.863/2009.

I - Área: A Desapropriar Terreno = 323,95 m²

Proprietário: consta pertencer a Jaci Aparecido Machado e s/m e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques - Lote G - Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula n° 132.996 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote G, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Salvador Leite Marques, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 33,14 metros, confrontando com o Lote H; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 31,25 metros, confrontando com o Lote F; e nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com parte dos Lotes J e K, sendo





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 323,95 metros quadrados. Referido terreno está localizado no lado par da rua a que faz frente, distante, seu lado esquerdo, 86,62 metros do início da curva de confluência formada pelas Ruas Salvador Leite Marques e Rua Flor de Carvalho.

II - Área: A Desapropriar Terreno = 334,36 m²

Proprietário: consta pertencer a Maria Cristina Mustafá Ortega e Outros e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques - Lote H - Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 125.336 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote H, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Salvador Leite Marques, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 33,86 metros, confrontando com o Lote S; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 33,14 metros, confrontando com o Lote G; nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com parte dos Lotes K e L, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 334,36 metros quadrados. Referido terreno está localizado no lado par da rua a que faz frente, distante, seu lado esquerdo 76,62 metros do início da curva de confluência formada pelas Ruas Salvador Leite Marques e Rua Flor de Carvalho.

III - Área: A Desapropriar Terreno = 289,53 m²

Proprietário: consta pertencer a Jovelino Aparecido Santesi e s/m e/ou sucessores.

Local: Rua Thomaz Delgado Paniza - Lote I - Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 125.337 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote I, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 28,82 metros, confrontando com os





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Lotes E, D e parte do C; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 29,28 metros, confrontando com parte do Lote J; e nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com parte do Lote F, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 289,53 metros quadrados. Referido terreno esta localizado no lado esquerdo da rua a que faz frente, no sentido de quem a ela se adentra pela Rua Flor de Carvalho em direção a Rua Eugênio Leite da Cruz, distante, seu lado direito, 129,00 metros da esquina formada pelas Ruas Thomaz Delgado Paniza e Flor de Carvalho.

IV - Área: A Desapropriar Terreno = 292,04 m²

Proprietário: consta pertencer a Wilder Bernardo Mellotto e s/m e/ou sucessores.

Local: Rua Thomaz Delgado Paniza - Lote J - Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 129.851 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote J, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 29,28 metros, confrontando com o Lote I; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 29,25 metros, confrontando com o Lote K; e nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com parte dos Lotes F e G, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 292,04 metros quadrados. Referido terreno esta localizado no lado esquerdo da rua a que faz frente, no sentido de quem a ela se adentra pela Rua Flor de Carvalho em direção a Rua Eugênio Leite da Cruz, distante, seu lado direito, 119,00 metros da esquina formada pelas Ruas Thomaz Delgado Paniza e Flor de Carvalho.

V - Área: A Desapropriar Terreno = 340,59 m²
Área Construída = 76,08 m²

Proprietário: consta pertencer a Luiz Batista Delfino e s/m e/ou sucessores.

Local: Rua Thomaz Delgado Paniza nº 198 - Lote K - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 125.526 - 1º ORI





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Descrição: O terreno designado por lote K, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, para a qual mede 16,00 metros, em ligeira curva; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 29,25 metros, confrontando com o Lote "J"; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 27,37 metros, confrontando com o Lote "L"; nos fundos, mede 7,98 metros, confrontando com parte dos Lotes G e H, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 340,59 metros quadrados. Referido terreno está localizado no lado esquerdo da rua a que faz frente, no sentido de quem a ela se adentra pela Rua Flor de Carvalho em direção à Rua Eugênio Leite da Cruz, distante, seu lado direito, 103,00 metros da esquina formada pela Rua Thomaz Delgado Paniza e Rua Flor de Carvalho. OBS.: No imóvel acima descrito existe edificado a área de 76,08 m².

VI - Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques - Lote L - Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 137.220 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "L", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 23,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 27,37 metros, confrontando com o Lote K; do lado esquerdo, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote M; e nos fundos, onde mede 16,94 metros, confrontando com o Lote S, e parte do Lote R; 5,02 metros, confrontando com parte do Lote H, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

VII - Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques - Lote M - Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Matrícula nº 137.221 - 1º ORI

Nº

Descrição: O terreno designado por lote "M", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 24,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote L; do lado esquerdo, onde mede 23,08 metros, confrontando com o Lote N; e nos fundos, onde mede 24,06 metros, confrontando com parte dos Lotes R e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

VIII - Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques - Lote N - Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 137.222 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "N", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 25,41 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 23,08 metros, confrontando com o Lote M; do lado esquerdo, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote O; e nos fundos, onde mede 25,71 metros, confrontando com parte dos Lotes P e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

IX - Área: A Desapropriar Terreno = 572,58 m²

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques - Lote O - Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 137.223 - 1º ORI



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Descrição: O terreno designado por lote "O", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 30,59 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote N; do lado esquerdo, onde mede 20,81 metros, confrontando com a Rua Flor de Carvalho; e nos fundos, onde mede 24,83 metros, confrontando com o Lote P, perfazendo uma área de 572,58 metros quadrados.

X - Área: A Desapropriar Terreno = 524,35 m²

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques - Lote P - Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 137.224 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "P", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 19,62 metros em reta; mais 9,21 metros em curva, com a confluência das ruas Salvador Leite Marques e Flor de Carvalho; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 10,57 metros, confrontando com a Rua Flor de Carvalho; do lado esquerdo, onde mede 21,57 metros, confrontando com o Lote Q; e nos fundos, onde mede 33,70 metros, confrontando com o Lote O e parte do Lote N, perfazendo uma área de 524,35 metros quadrados.

XI - Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques - Lote Q - Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 137.225 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por Lote "Q", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 22,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,57 metros, confrontando com Lote P; do lado esquerdo, onde mede 26,33 metros, confrontando com o Lote R; e nos fundos, onde mede 22,38 metros, confrontando com parte dos Lotes M e N, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

XII - Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques - Lote R - Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 137.226 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "R", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 18,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 26,33 metros, confrontando com Lote Q; do lado esquerdo, onde mede 30,34 metros, confrontando com o Lote S; e nos fundos, onde mede 18,92 metros, confrontando com parte dos lotes M e L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados

XIII - Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques - Lote S - Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 137.227 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por Lote "S", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

extensão de 16,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 30,34 metros, confrontando com Lote R; do lado esquerdo, onde mede 33,86 metros, confrontando com o Lote H; e nos fundos, onde mede 16,54 metros, confrontando com o Lote L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

Art. 2º Após o registro das respectivas Escrituras e/ou Cartas de Sentença junto ao Cartório de Registro de Imóveis, fica o Município autorizado a doar os imóveis descritos no artigo anterior à Fazenda do Estado de São Paulo, mediante escritura pública, na forma da alínea "a", inciso I, do art. 111, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º A construção da escola nos imóveis descritos no art. 1º desta Lei, será efetuada nos termos do convênio a ser celebrado entre o Executivo Municipal, o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, conforme autorizado pela Lei nº 8.814, de 15 de julho de 2009, obedecidos os prazos e condições nele estabelecidos.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao patrimônio público, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, sem que assista à donatária direito à retenção, indenização ou ressarcimento por quaisquer benfeitorias introduzidas no mesmo, as quais também reverterão ao patrimônio público municipal.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 04 DE SETEMBRO DE 2009 / Nº 1.382

FOLHA 01 DE 05

(Processo nº 19.863/2009)

LEI Nº 8.870,

DE 1 DE SETEMBRO DE 2009.

(Dispõe sobre a cessão de direitos possessórios e posterior doação de imóveis à Fazenda do Estado de São Paulo, para construção de escola no Bairro Éden, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 342/2009 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a ceder à Fazenda do Estado de São Paulo, para construção de escola no Bairro Éden, os direitos possessórios dos imóveis abaixo descritos e caracterizados, conforme memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 19.863/2009.

I – Área: A Desapropriar Terreno = 323,95 m²

Proprietário: consta pertencer a Jaci Aparecido Machado e s/m e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote G – Quadra Q-2 – Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 132.996 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote G, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Salvador Leite Marques, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 33,14 metros, confrontando com o Lote H; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 31,25 metros, confrontando com o Lote F; e nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com parte dos Lotes J e K, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 323,95 metros quadrados. Referido terreno está localizado no lado par da rua a que faz frente, distante, seu lado esquerdo, 86,62 metros do início da curva de confluência formada pelas Ruas Salvador Leite Marques e Rua Flor de Carvalho.

II – Área: A Desapropriar Terreno = 334,36 m²

Proprietário: consta pertencer a Maria Cristina Mustafá Ortega e Outros e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote H – Quadra Q-2 – Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 125.336 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote H, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 04 DE SETEMBRO DE 2009 / Nº 1.382

FOLHA 02 DE 05

remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Salvador Leite Marques, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 33,86 metros, confrontando com o Lote S; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 33,14 metros, confrontando com o Lote G; nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com parte dos Lotes K e L, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 334,36 metros quadrados. Referido terreno está localizado no lado par da rua a que faz frente, distante, seu lado esquerdo 76,62 metros do início da curva de confluência formada pelas Ruas Salvador Leite Marques e Rua Flor de Carvalho.

III – Área: A Desapropriar Terreno = 289,53 m²
Proprietário: consta pertencer a Jovelino Aparecido Santesi e s/m e/ou sucessores.

Local: Rua Thomaz Delgado Paniza – Lote I – Quadra Q-2 – Distrito de Éden - Sorocaba - SP.
Matrícula nº 125.337 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote I, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 28,82 metros, confrontando com os Lotes E, D e parte do C; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 29,28 metros, confrontando com parte do Lote J; e nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com parte do Lote F, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 289,53 metros quadrados. Referido terreno esta localizado no lado esquerdo da rua a que faz frente, no sentido de quem a ela se adentra pela Rua Flor de Carvalho em direção a Rua Eugênio Leite da Cruz, distante, seu lado direito, 129,00 metros da esquina formada pelas Ruas Thomaz Delgado Paniza e Flor de Carvalho.

IV – Área: A Desapropriar Terreno = 292,04 m²
Proprietário: consta pertencer a Wilder Bernardo Mellotto e s/m e/ou sucessores.

Local: Rua Thomaz Delgado Paniza – Lote J – Quadra Q-2 – Distrito de Éden - Sorocaba - SP.
Matrícula nº 129.851 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote J, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 29,28 metros, confrontando com o Lote I; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 29,25 metros, confrontando com o Lote K; e nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com parte dos Lotes F e G, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 292,04 metros quadrados. Referido terreno esta localizado no lado esquerdo da rua a que faz frente, no sentido de quem a ela se adentra pela Rua Flor de Carvalho em direção a Rua Eugênio Leite da Cruz, distante, seu lado direito, 119,00 metros da esquina formada pelas Ruas Thomaz Delgado Paniza e Flor de Carvalho.

V – Área: A Desapropriar Terreno = 340,59 m²
Área Construída = 76,08 m²

Proprietário: consta pertencer a Luiz Batista Delfino e s/m e/ou sucessores.

Local: Rua Thomaz Delgado Paniza nº 198 - Lote K – Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 125.526 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote K, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo.

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 04 DE SETEMBRO DE 2009 / Nº 1.382

FOLHA 03 DE 05

área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, para a qual mede 16,00 metros, em ligeira curva; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 29,25 metros, confrontando com o Lote “J”; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 27,37 metros, confrontando com o Lote “L”; nos fundos, mede 7,98 metros, confrontando com parte dos Lotes G e H, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 340,59 metros quadrados. Referido terreno está localizado no lado esquerdo da rua a que faz frente, no sentido de quem a ela se adentra pela Rua Flor de Carvalho em direção à Rua Eugênio Leite da Cruz, distante, seu lado direito, 103,00 metros da esquina formada pela Rua Thomaz Delgado Paniza e Rua Flor de Carvalho. OBS.: No imóvel acima descrito existe edificado a área de 76,08 m².

VI – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²
Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote L – Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.
Matrícula nº 137.220 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “L”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 23,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 27,37 metros, confrontando com o Lote K; do lado esquerdo, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote M; e nos fundos, onde mede 16,94 metros, confrontando com o Lote S, e parte do Lote R; 5,02 metros, confrontando com parte do Lote H, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

VII – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²
Proprietário: consta pertencer a Nicolau

Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote M – Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.
Matrícula nº 137.221 – 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “M”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 24,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote L; do lado esquerdo, onde mede 23,08 metros, confrontando com o Lote N; e nos fundos, onde mede 24,06 metros, confrontando com parte dos Lotes R e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

VIII – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²
Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote N – Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.
Matrícula nº 137.222 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “N”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 25,41 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 23,08 metros, confrontando com o Lote M; do lado esquerdo, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote O; e nos fundos, onde mede 25,71 metros, confrontando com parte dos Lotes P e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 04 DE SETEMBRO DE 2009 / Nº 1.382

FOLHA 04 DE 05

IX – Área: A Desapropriar Terreno = 572,58 m²
Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote O –
Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 137.223 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “O”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 30,59 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote N; do lado esquerdo, onde mede 20,81 metros, confrontando com a Rua Flor de Carvalho; e nos fundos, onde mede 24,83 metros, confrontando com o Lote P, perfazendo uma área de 572,58 metros quadrados.

X – Área: A Desapropriar Terreno = 524,35 m²

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote P – Quadra
Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 137.224 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “P”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 19,62 metros em reta; mais 9,21 metros em curva, com a confluência das ruas Salvador Leite Marques e Flor de Carvalho; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 10,57 metros, confrontando com a rua Flor de Carvalho; do lado esquerdo, onde mede 21,57 metros, confrontando com o Lote Q; e nos fundos, onde mede 33,70 metros, confrontando com o Lote O e parte do lote N, perfazendo uma área de 524,35 metros quadrados.

XI – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote Q –
Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 137.225 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “Q”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 22,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,57 metros, confrontando com Lote P; do lado esquerdo, onde mede 26,33 metros, confrontando com o Lote R; e nos fundos, onde mede 22,38 metros, confrontando com parte dos Lotes M e N, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

XII – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²
Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote R – Quadra
Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 137.226 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “R”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 18,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 26,33 metros, confrontando com Lote Q; do lado esquerdo, onde mede 30,34 metros, confrontando com o Lote S; e nos fundos,





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 04 DE SETEMBRO DE 2009 / Nº 1.382

FOLHA 05 DE 05

onde mede 18,92 metros, confrontando com parte dos lotes M e L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados

XIII – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote S – Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 137.227 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “S”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 16,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 30,34 metros, confrontando com Lote R; do lado esquerdo, onde mede 33,86 metros, confrontando com o Lote H; e nos fundos, onde mede 16,54 metros, confrontando com o lote L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

Art. 2º Após o registro das respectivas Escrituras e/ou Cartas de Sentença junto ao Cartório de Registro de Imóveis, fica o Município autorizado a doar os imóveis descritos no artigo anterior à Fazenda do Estado de São Paulo, mediante escritura pública, na forma da alínea “a”, Inciso I, do art. 111, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º A construção da escola nos imóveis descritos no artigo 1º desta Lei, será efetuada nos termos do convênio a ser celebrado entre o Executivo Municipal, o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, conforme autorizado pela Lei nº 8.814, de 15 de julho de 2009, obedecidos os prazos e condições

nele estabelecidos.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, o imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao patrimônio público, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à donatária direito à retenção, indenização ou ressarcimento por quaisquer benfeitorias introduzidas no mesmo, as quais também reverterão ao patrimônio público municipal.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Setembro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





(Processo nº 19.863/2009)

LEI Nº 8.870, DE 1 DE SETEMBRO DE 2009.

(Dispõe sobre a cessão de direitos possessórios e posterior doação de imóveis à Fazenda do Estado de São Paulo, para construção de escola no Bairro Éden, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 342/2009 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a ceder à Fazenda do Estado de São Paulo, para construção de escola no Bairro Éden, os direitos possessórios dos imóveis abaixo descritos e caracterizados, conforme memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 19.863/2009.

I – Área: A Desapropriar Terreno = 323,95 m²

Proprietário: consta pertencer a Jaci Aparecido Machado e s/m e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote G – Quadra Q-2 – Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 132.996 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote G, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Salvador Leite Marques, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 33,14 metros, confrontando com o Lote H; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 31,25 metros, confrontando com o Lote F; e nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com parte dos Lotes J e K, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 323,95 metros quadrados. Referido terreno está localizado no lado par da rua a que faz frente, distante, seu lado esquerdo, 86,62 metros do início da curva de confluência formada pelas Ruas Salvador Leite Marques e Rua Flor de Carvalho.

II – Área: A Desapropriar Terreno = 334,36 m²

Proprietário: consta pertencer a Maria Cristina Mustafá Ortega e Outros e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote H – Quadra Q-2 – Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 125.336 - 1º ORI

9

J e



Lei nº 8.870, de 1/9/2009 – fls. 2.

Descrição: O terreno designado por lote H, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Salvador Leite Marques, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 33,86 metros, confrontando com o Lote S; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 33,14 metros, confrontando com o Lote G; nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com parte dos Lotes K e L, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 334,36 metros quadrados. Referido terreno está localizado no lado par da rua a que faz frente, distante, seu lado esquerdo 76,62 metros do início da curva de confluência formada pelas Ruas Salvador Leite Marques e Rua Flor de Carvalho.

III – Área: A Desapropriar Terreno = 289,53 m²

Proprietário: consta pertencer a Jovelino Aparecido Santesi e s/m e/ou sucessores.

Local: Rua Thomaz Delgado Paniza – Lote I – Quadra Q-2 – Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 125.337 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote I, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 28,82 metros, confrontando com os Lotes E, D e parte do C; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 29,28 metros, confrontando com parte do Lote J; e nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com parte do Lote F, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 289,53 metros quadrados. Referido terreno esta localizado no lado esquerdo da rua a que faz frente, no sentido de quem a ela se adentra pela Rua Flor de Carvalho em direção a Rua Eugênio Leite da Cruz, distante, seu lado direito, 129,00 metros da esquina formada pelas Ruas Thomaz Delgado Paniza e Flor de Carvalho.

IV – Área: A Desapropriar Terreno = 292,04 m²

Proprietário: consta pertencer a Wilder Bernardo Mellotto e s/m e/ou sucessores.

Local: Rua Thomaz Delgado Paniza – Lote J – Quadra Q-2 – Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 129.851 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote J, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 29,28 metros, confrontando com o Lote I; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 29,25 metros, confrontando com o Lote K; e nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com parte dos Lotes F e G, sendo todos os lotes



Lei nº 8.870, de 1/9/2009 – fls. 3.

confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 292,04 metros quadrados. Referido terreno esta localizado no lado esquerdo da rua a que faz frente, no sentido de quem a ela se adentra pela Rua Flor de Carvalho em direção a Rua Eugênio Leite da Cruz, distante, seu lado direito, 119,00 metros da esquina formada pelas Ruas Thomaz Delgado Paniza e Flor de Carvalho.

V – Área: A Desapropriar Terreno = 340,59 m²
Área Construída = 76,08 m²

Proprietário: consta pertencer a Luiz Batista Delfino e s/m e/ou sucessores.

Local: Rua Thomaz Delgado Paniza nº 198 - Lote K - Distrito de Éden - Sorocaba

- SP.

Matrícula nº 125.526 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote K, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, para a qual mede 16,00 metros, em ligeira curva; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 29,25 metros, confrontando com o Lote "J"; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 27,37 metros, confrontando com o Lote "L"; nos fundos, mede 7,98 metros, confrontando com parte dos Lotes G e H, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 340,59 metros quadrados. Referido terreno está localizado no lado esquerdo da rua a que faz frente, no sentido de quem a ela se adentra pela Rua Flor de Carvalho em direção à Rua Eugênio Leite da Cruz, distante, seu lado direito, 103,00 metros da esquina formada pela Rua Thomaz Delgado Paniza e Rua Flor de Carvalho. OBS.: No imóvel acima descrito existe edificado a área de 76,08 m².

VI – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote L – Quadra Q-2 - Distrito de Éden -

Sorocaba - SP.

Matrícula nº 137.220 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "L", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 23,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 27,37 metros, confrontando com o Lote K; do lado esquerdo, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote M; e nos fundos, onde mede 16,94 metros, confrontando com o Lote S, e parte do Lote R; 5,02 metros, confrontando com parte do Lote H, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

VII – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²



Lei nº 8.870, de 1/9/2009 – fls. 4.

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Sorocaba - SP. Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote M – Quadra Q-2 - Distrito de Éden -

Matrícula nº 137.221 – 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “M”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 24,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote L; do lado esquerdo, onde mede 23,08 metros, confrontando com o Lote N; e nos fundos, onde mede 24,06 metros, confrontando com parte dos Lotes R e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

VIII – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Sorocaba - SP. Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote N – Quadra Q-2 - Distrito de Éden -

Matrícula nº 137.222 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “N”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 25,41 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 23,08 metros, confrontando com o Lote M; do lado esquerdo, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote O; e nos fundos, onde mede 25,71 metros, confrontando com parte dos Lotes P e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

IX – Área: A Desapropriar Terreno = 572,58 m²

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Sorocaba - SP. Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote O – Quadra Q-2 - Distrito de Éden -

Matrícula nº 137.223 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “O”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 30,59 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,51 metros, confrontando com



Lei nº 8.870, de 1/9/2009 – fls. 5.

o Lote N; do lado esquerdo, onde mede 20,81 metros, confrontando com a Rua Flor de Carvalho; e nos fundos, onde mede 24,83 metros, confrontando com o Lote P, perfazendo uma área de 572,58 metros quadrados.

X – Área: A Desapropriar Terreno = 524,35 m²

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote P – Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 137.224 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “P”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 19,62 metros em reta; mais 9,21 metros em curva, com a confluência das ruas Salvador Leite Marques e Flor de Carvalho; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 10,57 metros, confrontando com a rua Flor de Carvalho; do lado esquerdo, onde mede 21,57 metros, confrontando com o Lote Q; e nos fundos, onde mede 33,70 metros, confrontando com o Lote O e parte do lote N, perfazendo uma área de 524,35 metros quadrados.

XI – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote Q – Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 137.225 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “Q”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 22,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,57 metros, confrontando com Lote P; do lado esquerdo, onde mede 26,33 metros, confrontando com o Lote R; e nos fundos, onde mede 22,38 metros, confrontando com parte dos Lotes M e N, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

XII – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote R – Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

9

& e



Lei nº 8.870, de 1/9/2009 – fls. 6.

Matrícula nº 137.226 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “R”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 18,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 26,33 metros, confrontando com Lote Q; do lado esquerdo, onde mede 30,34 metros, confrontando com o Lote S; e nos fundos, onde mede 18,92 metros, confrontando com parte dos lotes M e L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados

XIII – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote S – Quadra Q-2 - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 137.227 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote “S”, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra “Q-2”, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 16,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 30,34 metros, confrontando com Lote R; do lado esquerdo, onde mede 33,86 metros, confrontando com o Lote H; e nos fundos, onde mede 16,54 metros, confrontando com o lote L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

Art. 2º Após o registro das respectivas Escrituras e/ou Cartas de Sentença junto ao Cartório de Registro de Imóveis, fica o Município autorizado a doar os imóveis descritos no artigo anterior à Fazenda do Estado de São Paulo, mediante escritura pública, na forma da alínea “a”, Inciso I, do art. 111, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º A construção da escola nos imóveis descritos no artigo 1º desta Lei, será efetuada nos termos do convênio a ser celebrado entre o Executivo Municipal, o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, conforme autorizado pela Lei nº 8.814, de 15 de julho de 2009, obedecidos os prazos e condições nele estabelecidos.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, o imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao patrimônio público, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, sem que assista à donatária direito à retenção, indenização ou ressarcimento por quaisquer benfeitorias introduzidas no mesmo, as quais também reverterão ao patrimônio público municipal.



Lei nº 8.870, de 1/9/2009 – fls. 7.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Setembro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais